

**do Sul**  
**PREFEITURA**

**LICITAÇÃO Nº.: 021/2018**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

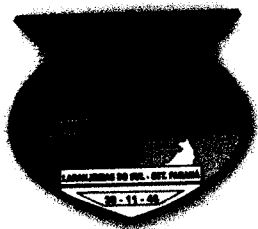
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E  
INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS.**

**VOLUME 01**

**DATA DE EMISSÃO: 13 DE AGOSTO DE 2018.**

**DATA DE ABERTURA:**

S - 182
E - 345
E - 346

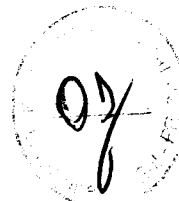


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Leoni Luiz Meletti  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de agosto de 2018.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar abertura de certame licitatório para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de conjuntos semafóricos digitais e sequenciais.

A Prefeitura de Laranjeiras do Sul visando melhorar a mobilidade urbana está investindo em pavimentação asfáltica em várias ruas do município. Com a melhoria na infraestrutura viária surge a preocupação com segurança dos usuários das vias, sendo eles motorista ou pedestres. Ainda segundo levantamento realizado pelos bombeiros a quantidade de acidentes vem crescendo, e em muitos casos com gravidade, inclusive com óbitos. Desta forma para garantir a trafegabilidade, fluidez e principalmente a segurança, o município pretende adquirir 3 (três) novos sistema semafóricos digitais com contador regressivo completo, e instalar nos seguintes locais:

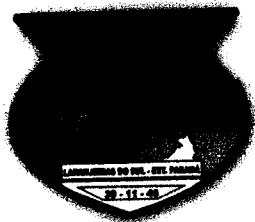
- 1 - Avenida Santos Dumont com a Rua Guilherme de Paula;
- 2 - Avenida Santos Dumont com a Avenida José campigotto;
- 3 - Avenida Santos Dumont com a Rua Expedicionário João Maria.

Para estimar os valores dos produtos/serviços, a Secretaria de Obras e Urbanismo realizou os orçamentos junto às empresas: A.B.G.R Engenharia LTDA EPP - CNPJ 27.734.757/0001-21, DELIBERALLI E ZUBRESKI INSTALAÇÕES ELETRICAS - ME - LTDA - CNPJ 26.569.300/0001-80, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL ME - ME CNPJ 06.349.494/0001-09, verifiquei que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Segue a descrição dos produtos/serviços que deve conter no edital de licitação:

DESCRIÇÃO
MÃO DE OBRA, SERVIÇO DE "MUCK" INSTALAÇÃO SEMAFAROS.
INSTALAÇÃO DE NOVOS SEMAFOROS, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULOS CONTROLADOR E INSTALAÇÃO DO SISTEMA.
COLUNA OCTAGONAL CONICO ENRIJECIDA TIPO I GALV. A FOGO 6 M
BRAÇO OCTAGONAL PARA COLUNA CONICA ENRIJECIDDA TIPO I GALV, A FOGO 5,00 M
CABO PP 8 X 1,5
GRUPO FOCAL ALUMINIO 3X200 REPETIDOR TIPO I COM MOD LED

**DA GARANTIA**

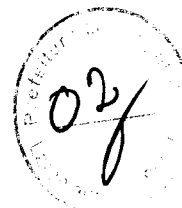


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Conforme consta em anexo, os orçamentos, optamos por pegar os orçamentos de menores valores para padrão dos preços, conforme segue:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNIT.	TOTAL
MÃO DE OBRA, SERVIÇO DE "MUCK" INSTALAÇÃO SEMAFAROS.	3,00	UNID.	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
INSTALAÇÃO DE NOVOS SEMAFOROS, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULOS CONTROLADOR E INSTALAÇÃO DO SISTEMA.	3,00	UNID.	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
COLUNA OCTAGONAL CONICO ENRIJECIDA TIPO I GALV. A FOGO 6 M	6,00	UNID.	R\$ 1.855,00	R\$ 11.130,00
BRAÇO OCTOGONAL PARA COLUNA CONICA ENRIJECIDA TIPO I GALV, A FOGO 5,00 M	12,00	UNID.	R\$ 1.101,00	R\$ 13.212,00
CABO PP 8 X 1,5	600,00	MTS	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
GRUPO FOCAL ALUMINIO 3X200 REPETIDOR TIPO I COM MOD LED	12,00	UNID.	R\$ 2.650,00	R\$ 31.800,00
				R\$ 69.622,00

Ressalta-se que o julgamento deverá ser menor preço por lote, tendo em vista que os produtos e os serviços a serem executados se complementam, tendo em vista que a mesma empresa retira os semáforos e instalam o semáforos novos e antigos.

### NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a qual irá atestar o recebimento dos produtos/serviços, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

### FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

### PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A empresa deverá executar os serviços da instalação no máximo 90 (noventa) dias.

### DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS NOVOS SEMAFAROS

Sinalização Semafórica: serviços de implantação completa de conjuntos semafóricos, modernos de alta tecnologia e baixo consumo de energia a LED, com sistema de informação sequencial, incluindo modulo controlador.

O isolamento da Via deverá ser previamente agendada com o COMUTTRAM, na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos.

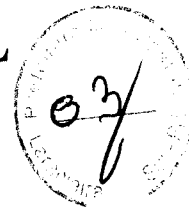


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção destes e das instalações da obra.

Para início de quaisquer serviços a sinalização de segurança da CONTRATADA deverá ser acionada (cones, cavaletes, dispositivos refletivos ou piscantes, etc.) de acordo com o CTB - Normas de Sinalização de Obras e Vias Públicas, constantes da Resolução no 561/80 do CONTRAN.

Caso haja quaisquer anormalidades observadas pela CONTRATADA que impossibilitem a execução da sinalização e em desacordo com o projeto, face à qualidade do piso, geometria local ou outro fator, a Prefeitura deverá ser comunicada imediatamente para as providências necessárias. Em caso de acidente na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá:

- a) prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) paralisar imediatamente o serviço, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- c) solicitar imediatamente o comparecimento de representante da Prefeitura no lugar da ocorrência, relatando o fato.

Caso houver a necessidade de desligamento da rede de energia da concessionária de energia elétrica COPEL, esta solicitação será de responsabilidade da CONTRATADA.

Constitui também serviços complementares à sinalização semafórica como fixação de estruturas metálicas tubulares para o assentamento dos semáforos, modulo controlador, cabeamento, entrada de energia (padrão COPEL), recortes em calçadas de concreto e lajota, abertura de valas, caixa de passagens, colocação de eletrodutos e a recomposição dos pisos que forem danificados.

Todos os materiais a serem utilizados deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT e do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em caso de inexistência destas, ficará a critério da CONTRATANTE a indicação das Normas ou Especificações a serem cumpridas pelos fornecedores de materiais e equipamentos na obra.

Constitui também serviços complementares a recomposição de calçadas, pavimentação e meio fio que forem danificados.

A CONTRATADA tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos e ou danos aos equipamentos mais sensíveis.

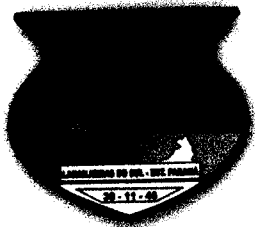
## **DOS LOCAIS A SEREM INSTALADOS OS NOVOS SEMÁFOROS DIGITAIS**

- 1 - Avenida Santos Dumont com a Rua Guilherme de Paula;
- 2 - Avenida Santos Dumont com a Avenida José campigotto;
- 3 - Avenida Santos Dumont com a Rua Expedicionário João Maria.

## **DO VALOR TOTAL**

Os serviços estão descritos nesta solicitação bem como no memorial descritivo, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 89.622,00.



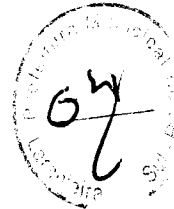


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



do objeto desta licitação, e que atendeu o fornecimento sem nenhum problema.

Declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico (profissional de Engenharia Elétrica) pela execução de instalação de semáforos, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA", de execução de, no mínimo:

- Serviço de instalação de sinaleiro tipo semáforo completo para sinalização vertical de trânsito;
- Serviço de padrão trifásico com amperagem mínima de 70 amperes, do tipo definitivo ou provisório;
- Serviço de instalação elétrica do tipo iluminação com carga instalada mínima de 720 Watts em rede Baixa Tensão;
- Profissional eletrcista.

A base para o calculo da solicitação da carga instalada, foi baseada da seguinte forma:

1 – a media de potencia de caba bolacha de LED, é de 10w, com eficiencia Luminosa de no minimo 40lm/W (lumens por Watt), desta forma:

4 jogos de 6 bolachas de led por cruzamento, num total de 3 cruzamentos;

$4 \times 6 = 24 \times 3 = 72$  Bolachas de Led.

$72 \times 10W = 720W$ .

O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico (profissional de Engenharia Elétrica) para mais de uma proponente.

Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

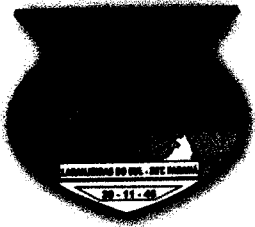
- Registro em carteira de trabalho;
- No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.
- Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

d) Comprovação que o responsável técnico da empresa possui curso de atendimento às normas de Segurança de Trabalho, conforme Normas NR10;

e) Comprovação que o responsável técnico da empresa possui curso de atendimento às normas de Segurança de Trabalho, conforme Normas NR35.

Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) do responsável técnico (profissional de Engenharia Elétrica) da proponente, vigente;

Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da proponente, vigente.

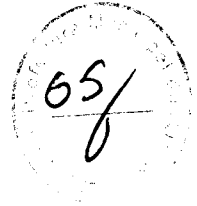


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/

A vigência do contrato deve ter vigência de 12 (doze) meses.

## DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Leoni Luiz Meletti, pelo telefone 42 3635 8131 ou 99157 9056

Cordialmente,

**LEONI LUIZ MELETTI**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**RAZAO SOCIAL : Deliberalli e Zubreski Instalações Eletricas Me Ltda**

**NOME FANTASIA: Decibel**

**FONE: 42 3638 1551**

**CNPJ:26.569.300/0001-80**

**IE: 9073637594**

**ENDEREÇO: Manoel Lopes de Oliveira 2260**

**CIDADE: UF: Cândói Pr**

**DATA DE VALIDADE: 30 dias**

Para Prefeitura M. de Laranjeiras do Sul

Segue nossa proposta para instalar semáforos

### PROPOSTA

Descrição	Unitario	Total
Coluna octogonal cônica enrijecida tipo i galv. A fogo 6,00 m	1.915,00	11.490,00
Braco oscogonal p/ coluna conica enrijec. Tipo i galv, a fogo 5,00 m	1.250,00	15.000,00
Cabo pp 8 x 1,5	6,15	3.690,00
Grupo contador gradativo veicular verde e vermelho	3.000,00	36.000,00
Mao de obra + serviço de muncck para 03 semáforos		18.000,00
istema + controlador + painel + montagem para 3 semáforos		14.700,00
<b>Total</b>		<b>98.800,00</b>

**26.569.300/0001-80**

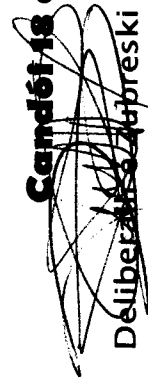
**DELIBERALLI E ZUBRESKI**

**MANOEL LOPES DE OLIVEIRA - 2260**

**es De Oliveira, 2260 - Sala**

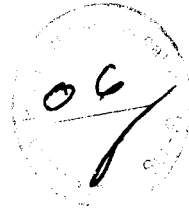
**5140-0000 - Cândói - Pr**

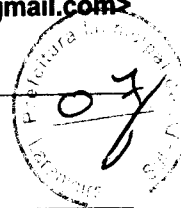
**Candói 18 de julho de 2018**



**Deliberalli e Zubreski Instalações Eletricas Me Ltda**

**Douglas Rafael Deliberalli**





## Cotações

1 mensagem

**Deliberalli e Zubreski Instalações Elétricas LTDA** <decibelengenharia@hotmail.com>  
Para: "deoclecio@ls.pr.gov.br" <deoclecio@ls.pr.gov.br>

31 de julho de 2018 10:46






segue cotações

Att

Douglas

---

### 5 anexos

-  **Semafaro.pdf**  
276K
-  **Republicano.pdf**  
296K
-  **Escola Padre Gerson.pdf**  
517K
-  **Campo Suiço.pdf**  
537K
-  **Escola Leocadio.pdf**  
501K



A.B.G.R Engenharia LTDA - EPP.  
CNPJ: 27.734.754/0001-21  
Rua Frei Caneca, nº 2601 - Sala 02.  
Trianon - Guarapuava/PR  
Fone: (42) 4101 - 1797



À prefeitura de Laranjeiras do Sul

Orçamento Semáforos

QT	UNID	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
6		COLUNA OCTOGONAL CONICO ENRIJECIDA TIPO I GALV. A FOGO 6,00 M	1.907,00	11.442,00
12		BRACO OSCTOGONAL P/ COLUNA CONICA ENRIJEC. TIPO I GALV, A FOGO 5,00 M	1.199,50	14.394,00
600	MTS	CABO PP 8 X 1,5	6,07	3.642,00
12		GRUPO CONTADOR GRADATIVO VEICULAR VERDE E VERMELHO	2.978,00	35.736,00
		MAO DE OBRA + SERVICO DE MUNCK PARA 03 SEMAFOROS		17.700,00
		SISTEMA + CONTROLADOR + PAINEL + MONTAGEM PARA 03 SEMAFOROS		14.500,00
		TOTAL		97.414,00

Guarapuava 18 de julho de 2017.

Este orçamento tem validade de 30 dias

Ramon Campos

27.734.754/0001-21 | 086.135.439-79  
A.B.S.R ENGENHARIA LIMITADA-EPP  
RUA FREI CANECA, 2601-SALA 02  
TRIANON, CEP 85012-000  
SUARAPUAVA-PR



## Orçamento Prefeitura

1 mensagem

Ramon Campos <ramon@engebrava.com>  
Para: [financas@ls.pr.gov.br](mailto:financas@ls.pr.gov.br)

30 de julho de 2018 16:42

Boa tarde, segue anexo orçamentos da Prefeitura de Laranjeiras de Sul.

Atenciosamente,

Ramon Campos

5 anexos

 Orçamento Engebrava - Campo Suíço Parque Aquático.pdf  
205K

 Orçamento Engebrava - Quadra Escola Leocádio Correia.pdf  
207K

 Orçamento Engebrava - Quadra Escola Padre Gerson.pdf  
206K

 Orçamento Engebrava - Republicano.pdf  
172K

 Orçamento Engebrava - Semáforos.pdf  
169K

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

**RELOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SEMAFÓRICO**

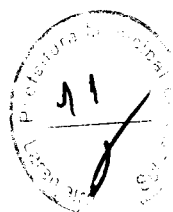
ENDEREÇO: QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

OBRAS E URBANISMO

RESP. TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETTI  
CREA/PR-9.990/D

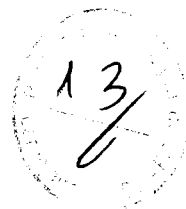
	UNID.	3,00	R\$	5.500,00	R\$	16.500,00
MÃO DE OBRA, SERVIÇO DE "MUCK" PARA INSTALAÇÃO DE SEMAFAROS	UNID.	3,00	R\$	5.500,00	R\$	16.500,00
INSTALAÇÃO DE NOVOS SEMAFAROS, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO CONTROLADOR E INSTALAÇÃO DO SISTEMA	UNID.	3,00	R\$	4.500,00	R\$	13.500,00
COLUNA OCTAGONAL CONICO ENRIJECIDA TIPO I GALV. A FOGO 6.00 M	UNID.	6,00	R\$	1.855,00	R\$	11.130,00
BRACO OCTGONAL PARA COLUNA CONICA ENRIJECIDO TIPO I GALV. A FOGO 5.00M	UNID.	12,00	R\$	1.101,00	R\$	13.212,00
CABO PP 8 X 1.5	MTS	600,00	R\$	5,80	R\$	3.480,00
GRUPO FOCAL ALUMINIO 3X200 REPETIDOR TIPO I COM MOD LED	UNID	12,00	R\$	2.650,00	R\$	31.800,00

LEONI LUIZ MELETTI  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PR-9.990/D





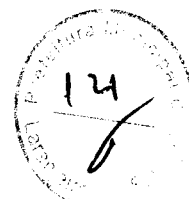




# **MEMORIAL DE DESCRITIVO**

## **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SEMAFÓRICO**

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná



## **INTRODUÇÃO**

A Prefeitura de Laranjeiras do Sul visando melhorar a mobilidade urbana está investindo em Pavimentação Asfáltica em várias Ruas do Município. Com a melhoria na infraestrutura viária, surge a preocupação com a segurança dos usuários das vias, sendo eles motoristas ou pedestres. Ainda segundo levantamento realizado pelos bombeiros a quantidade de acidentes vem crescendo, e em muitos casos, com gravidade, inclusive com óbitos. Desta forma para garantir a trafegabilidade, fluidez e principalmente a segurança, o Município pretende adquirir 3 (três) novos sistemas semafóricos digitais com contador regressivo completo, e instalar nos seguintes locais:

### **INSTALAÇÃO:**

#### **DOS LOCAIS A SEREM INSTALADOS OS NOVOS SEMÁFOROS DIGITAIS**

- 1- Av. Santos Dumont com a Rua Guilherme de Paula;
- 2 - Av. Santos Dumont com a Av. Jose Campigotto;
- 3 - Av. Santos Dumont com a Rua Expedicionária João Maria;

#### **II - DIRETRIZES BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos e serviços especificados, estendidos também às atividades complementares à execução dos serviços não indicados neste Projeto Básico e que deverão ser autorizados pela Prefeitura.

#### **DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS NOVOS SEMAFAROS**

Sinalização Semafórica: serviços de implantação completa de conjuntos semafóricos, incluindo modulo controlador, modernos de alta tecnologia e baixo consumo de energia a LED, com sistema de informação sequencial.

O isolamento da Via deverá ser previamente agendada com o COMUTTRAM, na



daqueles riscos a Companhias ou Institutos seguradores. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança, bem como, obedecer a todas as normas, a critério da CONTRATADA, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço, sendo a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção destes e das instalações da obra.

Para início de quaisquer serviços a sinalização de segurança da CONTRATADA deverá ser acionada (cones, cavaletes, dispositivos refletivos ou piscantes, etc.) de acordo com o CTB - Normas de Sinalização de Obras e Vias Públicas, constantes da Resolução no 561/80 do CONTRAN.

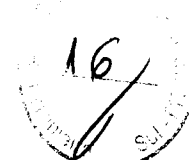
Caso haja quaisquer anormalidades observadas pela CONTRATADA que impossibilitem a execução da sinalização e em desacordo com o projeto, face à qualidade do piso, geometria local ou outro fator, a Prefeitura deverá ser comunicada imediatamente para as providências necessárias. Em caso de acidente na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá:

- a) prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) paralisar imediatamente o serviço, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- c) solicitar imediatamente o comparecimento de representante da Prefeitura no lugar da ocorrência, relatando o fato.

Caso houver a necessidade de desligamento da rede de energia da concessionária de energia elétrica COPEL, esta solicitação será de responsabilidade da CONTRATADA.

Todos os materiais a serem utilizados deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT e do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em caso de inexistência destas, ficará a critério da CONTRATANTE a indicação das Normas ou Especificações a serem cumpridas pelos fornecedores de materiais e equipamentos na obra.

Constituem também serviços complementares a recomposição de calçadas



São de responsabilidade da CONTRATADA a limpeza da via e a destinação dos resíduos provenientes de demolição.

A CONTRATADA tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos e ou danos aos equipamentos mais sensíveis.

#### • MÃO DE OBRA PREVISTA

A CONTRATADA deverá possuir, no mínimo:

- a) 01 engenheiro eletricista - com registro no CREA que será o responsável pelo gerenciamento dos serviços;
- b) 01 encarregado - para coordenação direta em campo, sendo capaz de compreender os projetos enviados, bem como reconhecer fatores capazes de prejudicar a execução do serviço, entre outros serviços inerentes à função;
- c) 01 eletricista - apto para instalações elétricas do material;
- d) 01 ajudante de serviços gerais.

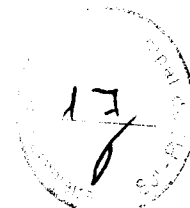
#### • PRAZOS

O prazo previsto para a execução da obra é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável, na hipótese e forma do artigo 57 parágrafo 1º da Lei 8666/93. Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pela Prefeitura quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem do prazo ou prorrogação do mesmo, baseado em ocorrências não aceitas pela Prefeitura.

Todos os serviços executados seguirão rigorosamente ao Memorial Descritivo, Projeto Básico, especificações e planilhas, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito de ambas as partes.

#### Ordem de Início de Serviços

Nada havendo em contrário, a CONTRATADA iniciará os serviços após o recebimento



e respectivos auxiliares da Prefeitura.

Imediatamente após o início dos serviços, a CONTRATADA deverá executar os trabalhos e conduzi-los de forma contínua e regular, dentro do cronograma estabelecido.

Caberá, em qualquer caso, à CONTRATADA, solicitar permissão às autoridades competentes para a realização de trabalhos noturnos ou em horários especiais.

Para garantia da qualidade dos materiais a serem empregados no serviço de sinalização, prevê-se acompanhamento, caso necessário, "in loco" pelo Fiscal de Contrato e Fiscal de Obra, durante o processo de execução dos serviços. Estes profissionais terão total poder para efetuar paralisação da obra, coletar e recusar materiais, de forma a cumprir todas as exigências do contrato.

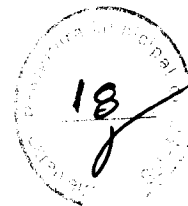
Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido nos Projetos, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT e do CTB, em caso de inexistência destas, ficará a critério da Prefeitura a indicação das Normas ou Especificações a serem cumpridas pelos fornecedores de materiais e equipamentos na obra.

A CONTRATADA deverá evitar danos à arborização, mobiliário urbano e demais instalações existentes na via pública quando da execução dos serviços, exceção feita àquelas previstas em projeto ou expressamente autorizadas pelo contrato ou pelo CONTRATANTE.

#### • FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Para execução dos serviços a CONTRATADA fornecerá todas as ferramentas e equipamentos necessários.

Todo o equipamento deverá sofrer manutenção constante a fim de garantir o bom funcionamento e segurança do mesmo.



execução dos serviços, ou seja, todos os equipamentos, materiais e equipes de trabalhos serão transportados de acordo com as normas da ABNT, para o local de realização do serviço.

## **1 - DOS EQUIPAMENTOS NOVOS – MODULO CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO DE NO MÍNIMO 06 FASES COM GABINETE**

### **1.1 Características gerais**

O equipamento deverá ser eletrônico, baseado em microprocessador, utilizando apenas componentes em estado sólido, inclusive para os elementos de comutação dos LED's dos semáforos.

O controlador eletrônico de tráfego deve operar, pelo menos, nas seguintes situações específicas:

- a) Como controlador semafórico isolado normal ou isolado atuado.
- b) Como controlador semafórico sincronizado por GPS
- c) Como controlador parte de uma central, conectado a uma rede Ethernet/GPRS.

O controlador deverá acionar grupos focais principais e auxiliares, compostos por conjuntos de LED's vermelhos, amarelos e verdes, com cabo PP 4x1mm<sup>2</sup>

### **1.2 Sequência de cores**

O controlador deverá permitir a seguinte sequência de cores para semáforos de veículos: verde - amarelo - vermelho – verde.

A comutação dos sinais deverá ser executada sem que ocorram intervalos com situações visíveis de luzes apagadas ou de verdes conflitantes.

### **1.3 Segurança**

#### **1.3.1 Temporizações de segurança**

As temporizações de segurança, não poderão ser desrespeitadas pelo controlador, sob nenhuma hipótese, seja operando isoladamente, sob o comando de uma central ou por operação manual. Todas as temporizações do controlador deverão ser obtidas digitalmente a partir de um relógio baseado em um cristal e sempre atualizado.

As temporizações poderão ser ajustadas para: Verde Mínimo de Segurança por fase, Amarelo por fase e Bloqueio Geral (Vermelho Total) por fase



Após sair do modo de operação intermitente, o controlador deverá impor vermelho geral (em todos os focos energizados) por pelo menos 3 segundos. Após este procedimento inicial o controlador deverá impor automaticamente com o plano de operação pré-programado.

Um comando de mudança de modo não deve interromper um ciclo que esteja sendo executado. O novo modo de operação irá iniciar quando um novo ciclo começar.

#### 1.4 Testes de verificação

O controlador deverá efetuar testes de verificação na CPU, nas memórias dos sistemas, nos verdes conflitantes e na falta de fase antes de iniciar a sua operação normal.

O controlador deverá entrar em operação no modo intermitente sempre que for detectada uma situação de verdes conflitantes, ou de uma falha no seu funcionamento. Esta detecção, por motivos de segurança, deve ser feita por dois circuitos totalmente independentes entre si.

Os controlador devem possuir um sistema de "auto-diagnóstico", de modo a facilitar os trabalhos de manutenção. O resultado do "auto-diagnóstico" deverá ser visualizado em dispositivo adequado incluindo a causa do defeito.

O controlador deverá monitorar o funcionamento do processador e em caso de falha deste deverá entrar no modo intermitente. Deverá possuir um sistema de verificação de presença de verde indevido, mesmo não sendo este conflitante, em nível de comando e em nível de controle de saída para os LED's; e a ausência de vermelho, em nível de corrente de saída.

#### 1.5 Modos de operação

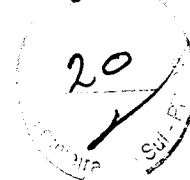
##### 1.5.1 Intermitente:

Neste modo, todos os grupos focais veiculares operam em amarelo intermitente e todos os grupos focais de pedestres permanecem apagados ou em vermelho intermitente.

Este modo deverá ser acionado a partir dos seguintes eventos:

- Requisição, através de chave para solicitação de amarelo intermitente:





de verdes com tempo menor que o programado no tempo de segurança);

- Quando da energização dos grupos focais ou ao se restaurar a energia no controlador (Sequência de Partida);

A comunicação de dados do controlador não deverá ser interrompida pelo Modo de Operação Amarelo Intermitente.

A frequência de intermitência deve ser de 1 (um) Hz.

#### 1.5.2 Modo Manual

A operação de modo manual deverá ser efetivada pela inserção, através de plug, de um dispositivo de comando manual na entrada apropriada ou notebook.

Deverão existir mecanismos que evitem a ocorrência de tempos de verde inferiores ao programado como verde de segurança.

Durante a operação em Modo Manual, os tempos de entreverdes e a sequência de estágios não deverão ser determinados pelo operador, mas aqueles determinados pelo plano que estaria vigente pela Tabela de Mudança de Plano.

#### 1.5.3 Modo Isolado

Neste modo de operação, o controlador deverá seguir a sua programação interna, mantendo tempos fixos de estágios, de acordo com os valores especificados pelo plano vigente.

#### 1.5.4 Modo Isolado Atuado

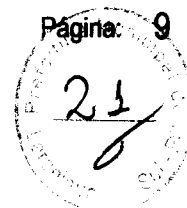
Neste modo de operação a duração dos estágios é decorrente da ativação dos detectores veiculares permitindo extensões de verde até um máximo programado.

Também deve ser possível, através de acionamento de botoeiras de pedestres, mudar a programação de funcionamento de acordo com sua Tabela de Mudanças de Planos.

#### 1.5.5 Modo Coordenado

Neste modo de operação, o controlador opera de forma sincronizada e coordenada com outros controladores, em função de parâmetros internos e de mensagens trocadas com outras unidades componentes da rede.

As mudanças de plano serão implementadas através da sua Tabela de Mudanças de



## 1.6 Coordenação E Supervisão De Controladores

### 1.6.1 Recepção De Relógio Através De GPS - Global Positioning System

O controlador deverá receber data e horário através de GPS que será responsável pela atualização de seu relógio interno. Esta atualização deverá ocorrer com periodicidade igual ou inferior a 15 (quinze) minutos.

### 1.6.2 Coordenação Via Computador

Deverá haver a possibilidade de que um computador central seja responsável pela operação sincronizada e coordenada de outros controladores conectados a ele. Este computador deverá ajustar os relógios dos controladores obedecendo a uma periodicidade igual ou inferior a 15 (quinze) minutos entre dois ajustes consecutivos.

### 1.6.3 Módulo De Comunicação GPRS / GPS

O Módulo de comunicação GPRS tem a função básica de permitir a comunicação entre o controlador e a Central, usando o software para receber as conexões usando rede INTERNET. Já o GPS permite atualizar a data e hora do controlador usando as informações recebidas dos satélites, calculando de forma automática a entrada e saída do horário de verão.

### 1.6.4 Interface De Operação Local

A interface de operação local deverá ser portátil e apresentar as seguintes características:

- Ser constituída por, pelo menos, um visor e um teclado, ou outros dispositivos que possuam a mesma funcionalidade.
- As mensagens apresentadas deverão ser alfanuméricas, e permitir ao operador fácil interpretação sem a necessidade de recorrer a tabelas de conversões de códigos.

Toda a programação deverá ter a opção de ser feita através de computador portátil com software específico a este fim com uma simples conexão USB serial.

### 1.6.5 Interface De Operação Remota

O controlador deverá funcionar com interface remota de operação, que permita:

- a) Introdução inicial e reprogramação da hora do dia (horas, minutos e segundos) e de



dos planos;

- c) Leitura de todo e qualquer parâmetro armazenado na memória de dados;
- d) Leitura do relógio interno do controlador;
- e) Leitura das indicações de falha.

Para a utilização de interfaces de operação remota, o controlador deverá possuir o recurso de programação e alteração dos parâmetros, através de senha numérica ou alfanumérica.

O controlador deverá registrar, em ordem cronológica, pelo menos as últimas 10 (dez) falhas (falhas de energia, verdes conflitantes, tempo de máxima permanência em um estágio, falhas de comunicação, falhas de relógio, falhas nos detectores veiculares e de pedestres, nas botoeiras de pedestres, etc.), com a indicação do código da falha, data e horário da ocorrência e data e horário da volta ao funcionamento normal.

## 1.7 Características Gerais De Projeto E Construção

### 1.7.1 Alimentação, Aterramento E Interferências:

O controlador deve funcionar nas tensões de 127/220 Vca. Quando ocorrer o reestabelecimento de energia elétrica, após uma falta da mesma, o controlador deverá executar a sequência de partida.

O controlador deverá possuir uma chave liga-desliga geral, alojada internamente ao gabinete e devidamente identificada.

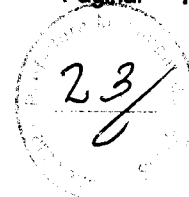
O controlador deverá oferecer pelo menos uma tomada universal com pino terra e com tensão da rede de alimentação, com capacidade máxima de 15 (quinze) A. Esta tomada não deverá ter acesso externo.

A tomada deverá possuir suas próprias proteções, a fim de que curto-circuito ou sobrecorrentes na mesma não causem danos ao funcionamento do controlador.

Todas as partes metálicas do controlador, assim como a blindagem do cabo de comunicação, quando utilizado, deverão ser ligadas a terra, obedecendo à norma NBR 5410 da ABNT.

### 1.7.2 Empacotamento Mecânico

O gabinete e chassi deverão ser fabricados em chapa de aço SAE 1010/1020



NBR 6146 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica) para ser classificado como IP54, ou seja, à prova de poeira e chuvas e não apresentar ângulos salientes, isto é, os "cantos externos" do gabinete deverão ser arredondados.

As partes removíveis contendo equipamentos elétricos que integram o controlador deverão ser efetivamente ligadas ao seu aterramento, não sendo suficiente o simples contato de apoio entre chassi e suportes.

O projeto mecânico do controlador deverá facilitar ao máximo o acesso a qualquer componente e deverá permiti-lo sem a necessidade de remover outros componentes, nem desmontar partes mecânicas ou estruturais.

A porta do gabinete do controlador deverá ter abertura de no mínimo 180° (cento e oitenta graus), a fim de facilitar os trabalhos de instalação e manutenção. Deve possuir fechadura e porta cabos.

### 1.7.3 Instalação

Deverá ser possível a instalação em colunas cilíndricas e cônicas através de abraçadeiras bi partidas ou em pedestal.

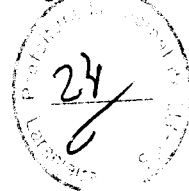
Deverá possuir entrada dos cabos de alimentação dos porta-focos, alimentação elétrica e de comunicações pela sua base inferior, através de furo com diâmetro mínimo de 50 mm (cinquenta milímetros)

A chave para ligar/desligar os focos deverá desligar totalmente a energização dos focos, através da interrupção total da(s) fase(s) nas mesmas, independentemente da alimentação utilizada.

A frequência de intermitência dos focos, tanto para o amarelo intermitente quanto para o vermelho de pedestres deverá ser de 1 (um) Hz.

Todos os componentes de proteção (fusíveis da fonte de alimentação, dispositivos para surtos de transientes elétricos e outros) deverão ser instalados de forma independente aos circuitos aos quais irão proteger, de maneira que a sua substituição seja feita sem a necessidade de desmontagem dos circuitos protegidos.

O controlador deve possuir proteção independente para todos os grupos focais, com o uso de fusível compatível.



O módulo ou placa quando instalado, deve ser travado de modo a evitar sua desconexão acidental ou a ocorrência de maus contatos.

Os conectores das placas devem ter um guia apropriado impossibilitando o intercâmbio de placas com funções diferentes.

#### 1.7.4 Relógio

A introdução inicial ou a reprogramação do horário e dia da semana deve ser possível através dos seguintes dispositivos:

- Equipamento GPS;
- Equipamento de programação portátil;
- Microcomputador portátil;

#### 1.7.5 Condições Ambientais

Os controladores deverão ter funcionamento garantido nas condições ambientais locais:

- Temperatura ambiente externas na faixa de -10 a 55 graus Celsius, insolação direta;
- Umidade relativa do ar de até 95%;
- Presença de elementos oxidantes e corrosivos;
- Presença de elementos oleosos e partículas sólidas na atmosfera.

#### 1.5 Grupo Focal Semafórico

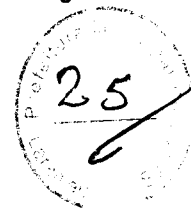
O grupo focal veicular semafórico principal, 3 x 200 mm á LED deverá atender os requisitos e exigências constantes da Norma ABNT NBR 15889:2010, ABNT NBR 7995:2013 e Resolução 483:2014 do CONTRAN, exceto onde for indicado em contrário.

##### 1.5.1 Caixa de Foco:

Deverá ser de construção modular, possuindo dispositivo que permita a ligação da fiação externa, de modo a não comprometer a hermeticidade da mesma.

Deverá ser fabricado em liga de alumínio fundido, atendendo as exigências constantes das Normas ASTM ou SAE, conforme uma das ligas indicadas abaixo:

- a) Ligas de alumínio fundidas em moldes de areia: Norma ASTM B-26/75.
- b) Ligas de alumínio fundidas sob pressão: Norma ASTM B-85/75.



fundição ou outros defeitos.

Cada caixa de foco semafórico deverá ter uma portinhola fabricada com o mesmo material, contendo orifícios, guias, ressaltos e reforços necessários para a fixação das pestanas e lentes, devendo abrir-se girando sobre dobradiça vertical, da direita para a esquerda de quem olha o foco pela frente, sendo o seu fechamento feito através de fecho simples, sem o uso de ferramentas, de modo a garantir a vedação completa da caixa de foco. O pino da dobradiça vertical e a porca borboleta deverão ser de aço inoxidável ou latão.

Todos os componentes tais como fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores deverão ser galvanizados a fogo.

Com o objetivo de impedir a entrada de poeira e umidade no interior da caixa do foco, deverá ser previsto guarnição de neoprene ou similar, entre a caixa do foco e portinhola, de grande durabilidade, de modo a não perder as suas propriedades em contato com os agentes agressivos do meio ambiente.

#### 1.5.2 Lentes

As lentes deverão ser fabricadas em policarbonato translúcido, na cor incolor, resistentes a altas temperaturas, isentas de lascas ou bolhas, com a superfície externa lisa e polida, com proteção UV estando as suas dimensões definidas na Norma ABNT NBR 7995:2013. Deverá ser provida uma vedação entre a lente e a portinhola da caixa de foco.

#### 1.5.3 Pestana

Deverá ser confeccionada em chapa de alumínio de 1,0 mm (um milímetro). Com espessura, circundando  $\frac{3}{4}$  da circunferência nominal das lentes, apresentando comprimento mínimo de 178 mm (cento e setenta e oito milímetros). Para lentes de diâmetro nominal de 213 mm (duzentos e treze milímetros).

A pestana deverá ser fixada na portinhola, de modo que a sua instalação e remoção não interfira na abertura da caixa de foco.

#### 1.5.4 Instalações Elétricas Internas:

Os grupos focais deverão apresentar toda a fiação necessária com bitola de 1,0 mm<sup>2</sup>.



conjunto.

#### 1.5.5 Suportes

Os suportes deverão ser em liga de alumínio fundido resistentes às intempéries e dimensionados de modo a suportar os grupos focais.

Os parafusos deverão ser em aço galvanizado a fogo.

#### 1.5.6 Acabamento

Todas as peças dos grupos focais, exceto lentes, elementos de fixação e vedação, deverão ser pintadas em esmalte sintético na cor preta fosca, com secagem em estufa.

#### 1.5.7 Anteparos

Os anteparos deverão ser fabricados em chapa de alumínio, com pintura eletrostática na cor preto fosco, com secagem em estufa apresentando boa resistência á incidência de ventos frontais.

Envolver grupo focal tão próximo quanto possível, não interferindo na abertura da portinhola e manutenção das pestanas.

Para a fixação do anteparo no grupo focal veicular, deverá ser previsto um sistema que facilite a sua montagem, sem necessidade do uso de ferramentas especiais, e de modo que a sua manutenção seja feita sem a necessidade de retirada do grupo focal veicular do braço projetado.

As dimensões dos anteparos deverão ser quadrada e possuir uma borda mínima de 12 cm (doze centímetros), em relação aos focos.

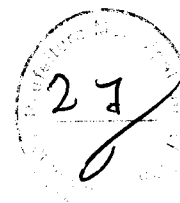
Dimensões mínimas do anteparo: 1.100 mm (mil e cem milímetros) x 1.100 mm (mil e cem milímetros).

#### 1.5.8 Conjunto óptico a Led. (Diodos emissores de luz)

Esta especificação estabelece as características técnicas mínimas para conjunto óptico a Led (diodos emissores de luz) montados em circuito eletrônico com placa de fibra de vidro ou similar para os grupos focais veiculares.

#### 1.5.9 Características mecânicas

a) Os Leds deverão no mínimo utilizar a tecnologia AlInGaP (Alumínio Índio Gálio)



- b) O encapsulamento do Led deverá possuir proteção UVA e deverá ser incolor.
- c) O módulo Led deverá ser encapsulado em recipiente isolante para evitar curtos circuitos, choques elétricos ou que o mesmo seja danificado por contacto.
- d) Lentes de policarbonato cristal, incolor, não reciclado com proteção UV, lisa, polida isenta de qualquer falha devendo suportar exposição a ambiente externo por no mínimo 05 (cinco) anos.
- e) A vedação e fixação do conjunto á portinhola do grupo focal veicular principal deverá ser feita através de guarnição de borracha que envolverá toda a circunferência do conjunto óptico a Led.
- f) Todo o conjunto óptico a Led deverá ser de fácil remoção sem o uso de ferramentas especiais para a sua implantação ou remoção.

#### 1.5.10 Características elétricas

- a) Tensões elétricas: 11/220vca  $\pm$  20%.
- b) Frequência de rede: 60Hz  $\pm$  5%.
- c) Potencia Nominal em 220VCA máximo:

Vermelho

Amarelo

Verde

4,5w

7,5w

6,5w

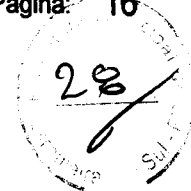
Tolerância de  $\pm$  0,5%

- d) Temperatura de trabalho: Ambiente -10 á 40°C. Interna no grupo focal 80°C.
- e) Umidade relativa: Até 90%.
- f) Deverá contemplar circuito eletrônico Brown out, para garantir acionamento na tensão recomendada.

#### 1.5.11 Características Fotoelétricas:

A intensidade luminosa dos conjuntos ópticos a Led veiculares deverá ser mantida pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses em operação devendo respeitar os valores de





## **LED, FORNECIDOS PELA CONTRATANTE**

Ocorrerão por conta da CONTRATADA os serviços de instalação de 15 (quinze) grupos focais veiculares semaforicos principais, em Alumínio 3x200 repetidor Tipo I com mod Led.

Ocorrerão por conta da CONTRATADA os serviços de instalação

### **8.7 Instalações Elétricas Internas:**

Apresentar toda a fiação necessária, com bitola de 1,0 mm<sup>2</sup>, nas cores dos respectivos focos, bem como pontos de conexão com isolamento adequado para ligações internas e externas, para o perfeito funcionamento do conjunto.

### **8.8 Conjunto óptico a Led. (Diodos emissores de luz)**

Características técnicas para o conjunto óptico a Led (diodos emissores de luz) montados em circuito eletrônico com placa de fibra de vidro ou similar para os grupos focais veiculares, tipo repetidor 3 x 200 mm á LED.

### **8.9 Características mecânicas:**

- a) Os Leds utilizam a tecnologia AlInGaP (Alumínio Índio Gálio Fósforo) para as cores vermelho e amarelo e tecnologia InGaN (Índio Gálio Nitrogênio) para a cor verde.
- b) O encapsulamento do Led deverá possuir proteção UVA e deverá ser incolor.
- c) O módulo Led deverá ser encapsulado em recipiente isolante para evitar curtos circuitos choques elétricos ou que o mesmo seja danificado por contacto.
- d) Lentes de policarbonato cristal, incolor, não reciclado com proteção UV, lisa, polida isenta de qualquer falha devendo suportar exposição a ambiente externo por no mínimo 05 (cinco) anos.
- e) A vedação e fixação do conjunto á portinhola do grupo focal veicular deverá ser feita através de guarnição de borracha que envolverá toda a circunferência do conjunto óptico a Led.
- f) Todo o conjunto óptico a Led deverá ser de fácil remoção sem o uso de ferramentas especiais para a sua implantação ou remoção.

### **8.10 Características elétricas:**

- a) Tensões elétricas: 110/220vca ± 20%.



d) Temperatura de trabalho: Ambiente -10 a 55°C.

Interna no grupo focal 80°C.

e) Umidade relativa: Até 90%.

f) Comprimento de onda da cor: Verde de 505 nm á 525 nm.

Vermelho 605 nm á 625 nm.

Amarelo 575 nm á 595 nm.

9 CABO PP 4 X 1 mm<sup>2</sup>

#### 9.1 Construção

Condutor: formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, atendendo à classe 05 (cinco) de encordoamento.

Isolação: PVC (70°C) - Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, em cores diferentes para identificação.

Cobertura: PVC - composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta.

#### 9.2 Especificações Aplicáveis-Cabo PP

ABNT NBR NM 280:2011 - Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD)

ABNT NBR NM 243:2009 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) ou isolados com composto termofixo elastomérico, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Inspeção e recebimento

ABNT NBR NM 244:2011 - Condutores e cabos isolados – Ensaio de centelhamento.

### 10 HASTE DE ATERRAMENTO

Haste de aterramento cobreada padrão NBR 13571 da ABNT.

#### 10.1 Características Construtivas

Núcleo de aço carbono ABNT 1010 ou 1020 trefilado, recoberto com uma camada de cobre eletrolítico com 99 % de pureza mínima, sem traços de zinco e com espessura mínima de 0,25 mm.

A aderência da camada de cobre sobre o núcleo deve ser pelo processo de eletrodeposição ou fusão, de modo a assegurar uma união inseparável e homogênea dos metais. Os processos de trefilação, extrusão e similares, não serão aceitos.

esforços mecânicos aplicados durante 01 (um) minuto:

a) Haste não deve flambar quando aplicado em suas extremidades um esforço  $F = 40$  daN.

b) Não deve apresentar fissuras ou deslocamento da camada de cobre quando dobrada até um ângulo de  $30^\circ$ .

#### 11 SUPORTE SIMPLES CONVENCIONAL 114,3 MM EM ALUMÍNIO

Deverá ser fabricado em alumínio fundido ou injetado conforme Norma ABNT NBR 7995:2013, diâmetro de 114,3mm, recebendo pintura eletrostática preto semi brilho.

17

Deverá ser confeccionado de forma a suportar o peso do grupo focal repetidor e de pedestres, o calculo requerido deverá contemplar ventos de até 100 km/h (cem quilômetros por hora).

Os parafusos deverão ser em aço galvanizado a fogo.

#### SUPORTE BASCULANTE 101,6 MM EM ALUMÍNIO

Deverá ser fabricado em alumínio fundido ou injetado conforme Norma ABNT NBR 7995:2013, diâmetro de 101,6mm, recebendo pintura eletrostática preto semi brilho.

Deverá ser confeccionado de forma a suportar o peso do grupo focal veicular principal, tipo "T" 4x200mm a LED, o cálculo requerido deverá contemplar ventos de até 100 km/h (cem quilômetros por hora).

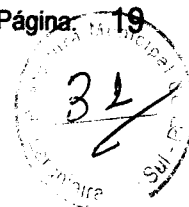
Os parafusos deverão ser em aço galvanizado a fogo

#### ARMAÇÃO SECUNDARIA 01 ESTRIBO (BRACKET COM ROLDANA DE PORCELANA)

Deverá ser utilizado com o propósito de sustentar os cabos aéreos isolando os cabos messageiros.

Corpo da armação e haste deverá ser fabricado em aço carbono SAE 1010/1020, laminado ou trefilado, devendo ser zincados por imersão a quente (galvanizado), montada com haste e cupilha, sendo a cupilha em bronze, latão ou aço inoxidável, e ter suas propriedades mecânicas conforme a Norma ABNT NBR 8159:2013.

O Isolador deverá ser tipo Roldana de porcelana (P-EB-9 ABNT) com dimensões de 70



½" com porca e duas arruelas lisas galvanizado a fogo.

#### CAIXA DE PASSAGEM 400 X 400 X 400 mm

Deverá ser fabricada em concreto armado tipo fck 20, provida de tampa com sustentação mínima de 200 kg.

Deverá estar previsto alça Pré-formada para manuseio de manutenção e inspeção.

Suas dimensões devem ser de 400x400x400mm de profundidade.

#### CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO – TIPO CUNHA

Conector deverá ser do tipo cunha, especial para haste de aterramento cobreada padrão NBR 13571 da ABNT.

#### ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO COPEL

Deverá ser providenciada pela empresa contratada, para cada novo cruzamento semafórico, a execução de uma entrada de energia aérea, conforme norma técnica da COPEL.

#### MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO

A contratada deverá se responsabilizar e arcar com todos os ônus necessários para implantação e instalação de todos os materiais ora licitados por esta administração, garantido assim o perfeito funcionamento do sistema semafórico.

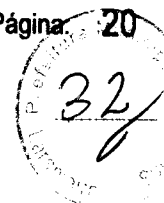
A instalação elétrica dos cruzamentos semafóricos será do tipo aérea;

A Fixação de Colunas será diretamente no solo, com profundidade de 20% do tamanho total da coluna, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro) sendo a profundidade mínima de (1,20 m) devidamente concretado em sua base para evitar giro da coluna causado pelo vento, utilizando-se então sistema com aleta anti-giro.

Materiais não constantes como areia, cimento, brita e etc, que não estão constando no quantitativo, contudo, fazem parte do sistema deverão ser fornecidos pela contratada sem ônus a contratante;

Fica a contratada responsável por toda programação do sistema semafórico via central de controle.

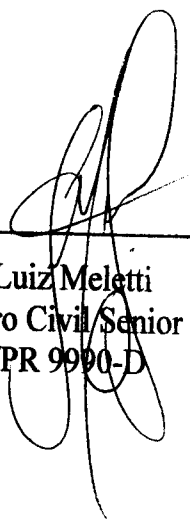
Os tempos dos controladores serão passados a contratada pelo responsável técnico indicado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul Paraná:



Todos os controladores serão programados pela contratada com base nos dados a serem enviados pelo responsável técnico indicado pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul Paraná;

Além dos dados programados que estarão na central de controle, a contratada deverá fornecer cópia de todos os planos residentes nos controladores a contratante;

A Contratada deverá ministrar um treinamento para no mínimo 01 (um) membro efetivado e indicado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul Paraná, tal treinamento deverá contemplar tanto a operação, manutenção e programação dos controladores.



---

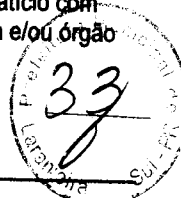
Leoni Luiz Meletti  
Engenheiro Civil/Sênior  
CREA/PR 9990-D



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20183385024**  
 Vínculo empregatício com  
 empresa pública e/ou órgão  
 público  
 ART Principal



**O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 25/07/2018 com a guia nº 100020183385024**

Profissional Contratado: LEONÍ LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20)

Nº Carteira: PR-9990/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Nº Registro: 12924

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 01 CENTRO

CEP: 85301060 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 4236358100

Contrato: VINCULO EMPREGATÍCIO

Local da Obra/Serviço: AV SANTOS DUMONT DV

Quadra: ZECS

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR

CEP: 85301040

Lote: DIV

Tipo de Contrato	5	VINCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	3 PONTO
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	245	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - VERTICAL/HORIZONTAL		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)		
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		

Dados Compl.

0

Data Início

22/07/2018

Data Conclusão

30/09/2018

Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL TIPO SEMAFÓRICA DIGITAL SEQUENCIAL PARA ATENDIMENTO NA AVENIDA SANTOS DUMONT COM AS RUAS GUILHERME DE PAULA E AVENIDA JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA. ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

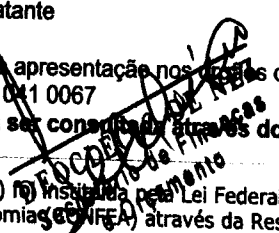
Insp.: 4930  
 07/08/2018  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e tribunais.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067  
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Leon Luiz Meletti  
 Engenheiro Civil  
 CREA 9990 D/PR



A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) é instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Profa.  
Laranyaira  
34  
Sul. (7. ep.)

# APROVAÇÃO

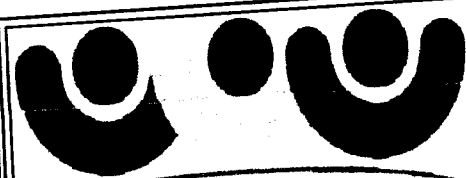
35  
6

## ESTATÍSTICA DA OBRA:

Finalidade:

**SERÃO INSTALADOS 03 CONJUNTOS DE SEMÁFOROS DIGITAIS E SEQUENCIAIS.**

GESTÃO 2017/2020



**Laranjeiras  
do Sul**  
PREFEITURA

Obra:

**INSTALAÇÃO DE NOVOS SEMÁFOROS**

Local:

**LAR. DO SUL/Pr**

Escala:

**INDICADA**

Data:

**ABRIL/2018**

Desenho:

**EDSON**

Endereço da obra:

- AV. SANTOS DUMONT COM A RUA GUILHERME DE PAULA
- AV. SANTOS DUMONT COM A RUA EXP. JOÃO MARIA
- AV. SANTOS DUMONT COM A AV. JOSÉ CAMPIGOTTO

Proprietário:

**PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CNPJ. 76.205.970/0001-95**  
AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01  
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100  
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Folha:

**01/01**

Arquivo Digital:

Arquivo Digital:

**SEMÁFOROS**

Última Atualização:

**07 / 08 / 2018**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de agosto de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo, a qual encaminha documentação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS**, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras e Urbaniso  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

*Ementa: Licitação. Contratação De Empresa Para Realocação E Implantação De Sistema Semafórico*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Pela análise do objeto, recomenda-se a adoção da modalidade tomada de preços, prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia:*

*a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);*

*b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*

*c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*

E, decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, segue:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1234

38  
Sul - F.

*c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

*b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*

*c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

*Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.*

Por se tratar de execução de obra com preço certo e total, o regime de execução será o de empreitada por preço global, conforme artigo 6º, VIII, "a" da Lei de Licitações:

*Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:*

*VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:*

*a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;*

Adotado o regime de empreitada por preço global, é necessário observar que o edital de licitações deve contemplar todos os documentos, projetos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas com total conhecimento do objeto, nos termos do artigo 47 da Lei 8.666/93:

*Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.*

Assim, é imperioso anexar ao edital as planilhas e documentos que compõem o projeto da obra, em especial o memorial descritivo, as pranchas com os desenhos técnicos



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 10 de Agosto de 2018.

**MARIO AUGUSTO SCARPARI**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/PR: 88307**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de agosto de 2018.

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo, a qual encaminha documentação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS**, encaminhamos os documentos para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a realização da obra é de R\$ 89.622,00. Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

*Deocleto de Nez*  
**DEOCLETO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 13 de agosto de 2018.

### Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS**, no valor estimado de R\$ 89.622,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2073	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Sinalização Viária Vertical e Horizontal	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,



DEONILDO DE NEZ  
CRC-PR de nº 033046/O



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020



**PORTARIA Nº 157/2018**

**24/07/2018**

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 084.439.029-14  
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARI** – referente à merenda escolar  
CPF/MF nº: 063.209.489-30  
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar  
CPF/MF nº: 786.856.219-68  
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- **LUIZ ANTONIO AYRES** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 333.202.179-68  
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público

**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos  
CPF/MF nº: 036.407.549-05  
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.  
CPF/MF nº: 033.246.899-29  
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos  
CPF/MF nº: 035.928.169-93  
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH  
CPF/MF nº: 005.994.959-79  
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF/MF nº: 038.268.909-73  
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- DEOMAR DE NEZ  
CPF/MF nº: 588.871.219-15  
CI/RG nº: 4.345.343-2 SSP/PR

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI  
CPF/MF nº: 051.462.949-50  
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- JACKSON FRANZONI – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 018.484.649-83  
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 846.506.642-68  
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico  
CPF/MF nº: 537.202.109-87  
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR





- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 940.892.569-68  
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 036.289.749-25  
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 880.333.849-72  
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA  
CPF/MF nº: 040.428.419-10  
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIAK  
CPF/MF nº: 645.178.290-49  
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF/MF nº: 839.485.979-87  
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO  
CPF/MF nº: 588.826.779-15  
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve,



no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2944 – de 26/07/2018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020



**DECRETO Nº. 004/2018**

**08/01/2018**

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO  
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – **GILSON FERREIRA CELLA**

Membros – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

– **RENAN LANGER**

– **MARIA TEREZINHA SNOZ**

– **RODRIGO SOARES PEIXOTO**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2.018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### Minuta Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº XXX/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, convida V. S.a. a participar, da Licitação modalidade Tomada de Preços, **TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às **XXhXX do dia XX de XX de 2018**, conforme descrito neste edital.

Abertura da licitação: dia XX de XX de 2018, às **XXhXX**.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às **XX:XX (xxxxxx)** do dia XX de xxxxx de 2018.

**No dia da licitação serão autenticados somente documentos pessoais necessários ao credenciamento.**

**Caso algum documento não esteja autenticado, não terá validade perante a licitação.**

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

1.2. A execução de serviço será na área urbana do município, nos seguintes locais:

- Avenida Santos Dumont com a Rua Guilherme de Paula;
- Avenida Santos Dumont com a Avenida José campigotto;
- Avenida Santos Dumont com a Rua Expedicionário João Maria.

2.1. O valor total para a execução da obra importa em **R\$ 89.622,00**, conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2073	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Sinalização Viária Vertical e Horizontal	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem atodas as exigências constantes deste Edital, e que se cadastrarem ou atenderem às condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme dicação do §2º do artigo 22 da Lei 8.666/02



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.2.1. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

- I - Em dinheiro;
- II - Seguro Garantia;
- III - Fiança Bancária.

3.2.2 A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.3 A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.4. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.5. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

3.2.6. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

3.3. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.3.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

3.3.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.4. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope nº. 01)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2018**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

3.5. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

3.5.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado e alterações ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- 3.5.2.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- 3.5.2.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- 3.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em plena validade;
- 3.5.4. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, em plena validade;
- 3.5.5. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, em plena validade;
- 3.5.6. Certidão da Dívida Ativa da União, em plena validade;
- 3.5.6.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado, em plena validade;
- 3.5.7. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;
- 3.5.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade;
- 3.5.8.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.
- 3.5.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT, em plena validade;
- 3.5.10. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.
- 3.5.11. Atestado de capacidade técnica, emitido, por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa licitante já executou a instalação de semáforos com as características do objeto desta licitação, e que atendeu o fornecimento sem nenhum problema.
- 3.5.12. Declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico (profissional de Engenharia Elétrica) pela execução de instalação de semáforos, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.
- 3.5.12.1. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA”, de execução de, no mínimo:

- Serviço de instalação de sinaleiro tipo semáforo completo para sinalização vertical de trânsito;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.5.12.2. Comprovação que o responsável técnico da empresa possui curso de atendimento às normas de Segurança de Trabalho, conforme Normas NR10;

3.5.12.3. Comprovação que o responsável técnico da empresa possui curso de atendimento às normas de Segurança de Trabalho, conforme Normas NR35.

3.5.12.2. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

3.5.12.3. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

3.5.13. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

a) Registro em carteira de trabalho;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

3.5.14. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA do **responsável técnico**, vigente;

3.5.15. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia **da proponente**, vigente;

3.5.16. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$LC=(AC/PC)$$

$$E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passive circulante); AP=(ativo permanente); RLP= (realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.5.17. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(E) Valor máximo
1,10	1,10	0,50

3.5.18. Balanço patrimonial, com assinatura do contador responsável e do representante legal da proponente, devidamente registrado em órgão competente;

3.5.19. Certidão simplificada de matrícula em nome do responsável técnico;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.5.21. Atestado de Visita, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

3.5.21.1. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até um dia antes da licitação. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

3.5.21.2. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

3.5.22. **Certificado de Cadastro** emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR em plena validade;

3.5.23. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.5.23.1. **Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer até o último dia útil antes da data definida para a abertura dos envelopes.**

3.5.23.2. **No dia da licitação serão autenticados somente documentos pessoais necessários ao credenciamento.**

3.5.24. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.5.25. **Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo noventa dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

3.5.26. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5.27. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

3.5.28. **As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**

#### 4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)  
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada **global**, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- b) devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal.
- c) validade da proposta (não inferior a sessenta dias);
- d) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- g) prazo de execução em dias;
- h) data de emissão da proposta.

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI, igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, por rua, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

**4.4.1.1. Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.**

4.4.2. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação.

4.4.3. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acordo do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

4.4.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado específico e válido.

4.6. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

### 5 PRAZOS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### 6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **xx do mês de xx de 2018, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **xx do mês de xx de 2018, às xx:xx horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

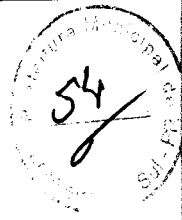
### 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

7.4.4. O valor da garantia adicional será devolvido quando executada 80% da obra e deverá ser em espécie.

7.5. O Critério de julgamento é o de **Menor Valor Global**.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal e o vencedor



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Administração Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

### 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

### LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2018-PMLS

#### Contrato n.º XX/2018

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.7.1. O imposto será proporcional a medição.

11.7.2. O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

11.7.3. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

11.7.4. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

11.7.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

11.7.5.1. Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

11.7.5.2. Será retido o valor correspondente a última parcela prevista na planilha orçamentária da empresa contratada e somente será liberado após a conclusão total da obra, a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente a última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

12.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

12.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

12.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

12.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, XX de XXX de 2018.

**Gilson Ferreira Cella**  
Presidente da Comissão de Licitação



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO I

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS,**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. xxx/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS,**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA** (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º XXX/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

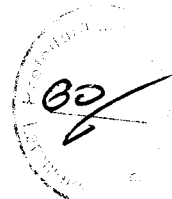




# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS,**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. XXX/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que irá cumprir com o prazo de execução dos serviços;

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do representante legal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS,**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º XXX/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

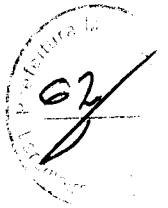
**\* DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS,**

#### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): Deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS,**

**Prezados Senhores**

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços xxx/2018 é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 03 (três) meses, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços xxx/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO VII

#### MINUTA DE CONTRATO

**Contrato Administrativo n.º XX que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a empresa XX, conforme Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º XXX/2018-PMLS.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, XX – XX – XX - XX, neste ato representada, por seu Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º xxx/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência**

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS**,

**Parágrafo Segundo** - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço**

**Parágrafo Único** - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, para a execução total do objeto.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação**

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

**Parágrafo Segundo** - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2018-PMLS**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Quarto** - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

**Parágrafo Quinto** - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

**Parágrafo Sexto** - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

**Parágrafo Sétimo** - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Oitavo** - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

**Parágrafo Nono** - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2073	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Sinalização Viária Vertical e Horizontal	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

**Parágrafo Décimo** - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

### CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **03 (três) meses**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

**Parágrafo Terceiro** - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

**Parágrafo Quarto** - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

### **CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- d) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

**Parágrafo terceiro** - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA - Da Multa e da Prorrogação De Prazo**

**Parágrafo Primeiro** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**Parágrafo Segundo** - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**Parágrafo Quarto** - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão

**Parágrafo Único** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

**Parágrafo Único** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

**Parágrafo Único** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

**Parágrafo Único** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

**Parágrafo Único** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### CONTRATANTE

### CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF n.º XXXXXXXXXXXXX

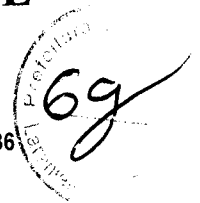
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF n.º XXXXXXXXXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS,**

**PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS**

**"ARQUIVO DIGITAL"**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º XXX/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2018**, às **xx:xx horas**, com entrega dos envelopes até as **XX:XX horas** do mesmo dia, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS.**

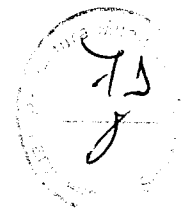
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura**



Município de Laranjeiras do Sul  
Solicitação 182/2018  
Termo de Referência

346  
346



Esquema

Página:1

**Solicitação** \_\_\_\_\_  
Número *Tipo* *Emitido em* *Quantidade de itens*  
**182** **Contratação de Serviço** 13/08/2018 1

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
*Código* *Nome* *Número*  
1088-0 LEONI LUIZ MELETTI 0/2018

**Local** \_\_\_\_\_  
*Código* *Nome*  
18 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_  
*Nome* *Forma*  
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO CONFORME MEDIÇÃO

**Entrega** \_\_\_\_\_  
*Local* *Prazo*  
IN LOCO 3 Meses

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS

**Justificativa:**  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020569	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS	UN	1,00	89.622,00	89.622,00
				<b>TOTAL</b>	<b>89.622,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>89.622,00</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



### PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 01 de agosto de 2018.

Origem: Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Licitação. Tomada de Preços. Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de conjuntos semaforicos digitais e sequenciais.

#### **I- RELATÓRIO**

Trata-se de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de conjuntos semaforicos digitais e sequenciais.

É o relato.

#### **II- PARECER**

Inicialmente, verifica-se que consta nos autos do processo licitatório para análise desta Procuradoria:

a- Memorando Interno do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, fls. **01/05**;

b- Orçamentos, fls. **06/10**.

c- Memorial Descritivo, fls. **13/32**.

Cumpre-se registrar que uma das principais providências a serem tomadas na fase interna da licitação é a fixação do preço máximo da contratação, que servirá de referência para a definição da modalidade de licitação, nos termos da Lei 8666/03.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**PROCURADORIA GERAL**

Gestão 2017/2020

Não é necessário que a obtenção dos preços seja feita apenas mediante cotação de preços de mercado, pode-se utilizar-se de outros métodos.

Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o valor máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 21, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V, e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no artigo 95, inciso XIX da Lei Orgânica deste Município.

Há previsão de dotação orçamentária deste Município em relação ao valor necessário, conforme Memorando Interno do setor contábil, **fl. 41**.

Deve ser juntado Termo de Referência do objeto licitado, é a **RESSALVA**.

Está juntada aos autos a Portaria designando os fiscais de contrato (fls. **42/45**), bem como Decreto nomeando comissão permanente de licitações, **fl. 46**.

Minuta do edital e anexos, **fls. 47/70**.

Passando a análise da minuta do edital e seus anexos, verifica-se que, de forma geral, o instrumento convocatório preenche os requisitos elencados no artigo 40 da lei 8666/93, bem como seus anexos.

Já em relação às regras para publicação do edital, avisos e demais atos decorrentes do processo de licitação estão insertas no artigo 21, da Lei 8666/93:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020

no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

A publicação deveser feita em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município e pela internet, considerando o site oficial do Município e no Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, este último para cumprir a Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Sendo modalidade tomada de preços, do tipo empreitada por preço global, destaca-se que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 15 quinze dias, nos termos do inciso III, §2º do artigo 21:

Art. 21. § 2º: O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

Este parecer leva em consideração apenas os documentos presentes nos autos do processo licitatório até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de ressaltar que a análise dos aspectos jurídicos dos bens ou sérvios a serem adquiridos ou contratados, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos de engenharia, saúde, finanças, contabilidade, etc. presentes nos autos do processo não são de competência desta procuradoria, sendo de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

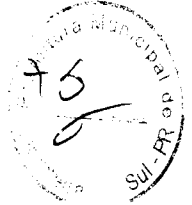
## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



### III-CONCLUSÃO

Nos termos do artigo 38, §único da lei 8666/93, reputam-se examinadas e **aprovadas** às minutas submetidas a esta procuradoria, desde que cumprida a ressalva acima mencionada.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 13 de agosto de 2018.

  
MÁRIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL

OAB: 88.307



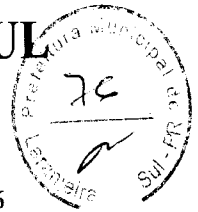


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 13 de agosto de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS**, a qual será através da Modalidade Tomada de Preços na forma **Menor Valor Global**, sob o n.º **021/2018-PMLS**.

Atenciosamente.

*Deocleto de Nez*  
**DEOCLETO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

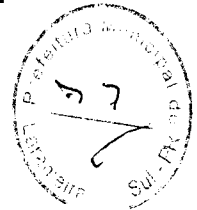


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 13 de Agosto de 2018.

## Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 021/2018-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 004/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



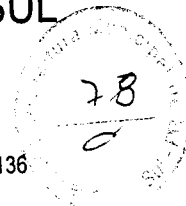
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



### DECRETO Nº. 004/2018

08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO  
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – GILSON FERREIRA CELLA
- Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
– RENAN LANGER  
– MARIA TEREZINHA SNOZ  
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de conjuntos semafóricos digitais e sequenciais.

Tipo Licitação: Menor Preço Global.

Protocolo dos Envelopes Habilitação e Proposta de Preços, Credenciamentos

será realizado no dia 30 de agosto de 2018, às 08h15min.

Abertura dos Envelopes: 30 de agosto de 2018, às 08h30min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de agosto de 2018.

Gilson Ferreira Cella  
Presidente Comissão de Licitação



O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (43) 3372-4118, ou ainda pelo e-mail [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

DIRCEU APARECIDO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
702163618

Documento emitido em 22/08/2018 10:07:57

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10252 | 14/08/2018 | PÁG. 36

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

que está disponibilizada a licitação a seguir: 011/2018, objeto: Conclusão das unidades do Horizonte 2, situada no residencial Horizonte 2 - obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br), ou ainda pelo telefone (43) 3372-4118, ou ainda pelo e-mail [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br), Londrina, 13 de agosto de 2018. Fábio Cavazzotti - PREFEITO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

84269/2018

## Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ  
ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a anulação do Processo de Inexigibilidade nº 023/2018, cujo objeto é Contratação de empresa para confecção de busto em bronze em medidas proporcionais, produzido com base em fotografia pré-definida e placa alusiva em liga de bronze, para homenagear o Monsenhor Henrique Osvaldo Falarz, em homenagem póstuma pela passagem de 30 anos de seu falecimento. A anulação se faz necessária em razão do descumprimento do previsto no art.26 da Lei 8.666/93.

Lapa/PR, 10 de Agosto de 2018.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus  
Secretário Municipal de Administração

84153/2018

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2018 – PMLS  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de conjuntos semafóricos digitais e sequenciais.  
Tipo Licitação: Menor Preço Global.  
Protocolo dos Envelopes Habilitação e Proposta de Preços, Credenciamentos será realizado no dia 30 de agosto de 2018, às 08h15min.  
Abertura dos Envelopes: 30 de agosto de 2018, às 08h30min.  
Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de agosto de 2018.

Gilson Ferreira Cella  
Presidente Comissão de Licitação

84287/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2018 – PMLS  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma/adequação e melhorias na unidade da saúde da família, conforme termo de adesão nº 078/2018 – referente ao programa.  
Tipo Licitação: Menor Preço Global.  
Protocolo dos Envelopes Habilitação e Proposta de Preços, Credenciamentos será realizado no dia 31 de agosto de 2018, às 08h15min.  
Abertura dos Envelopes: 31 de agosto de 2018, às 08h30min.  
Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de agosto de 2018.

## Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 065/2018, através do sistema de registro de preços

Regime de Compra: Menor preço, por lote

Objeto: Contratação de serviços de vigia, porteiro e recepcionista, a serem executados de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

Valor Máximo: R\$ 6.806.009,28

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 13:30 horas no dia 24 de agosto de 2018, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 13 de agosto de 2018. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

84331/2018

## Marilândia do Sul

## AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2018, de 12/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de setembro de 2018, às 09:00 horas no endereço, RUA SILVIO BELIGNI, 200, MARILÂNDIA DO SUL-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação da Concorrência nº002/2018. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e através do e-mail: [licitacaomarilandia@yahoo.com.br](mailto:licitacaomarilandia@yahoo.com.br). Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para realizar recape asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado quente), sobre pedras irregulares (pavimento Poliédrico) em trechos das ruas; Francisco Zarpelon, Alvorada, Indico, Ásia, Atlântico e São Francisco, na Vila Paraíso, Jardim Tóquio, do Município de Marilândia do Sul. 13 de agosto de 2018.

Helena Silva de Oliveira Proença  
Presidente da Comissão de Licitação

84249/2018

## Marilena

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018  
OBJETO Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, novo, zero Km; potência mínima efetiva líquida de 100 CV; 12 marchas a frente e 04 marchas a ré; tração 4X4, destinado ao setor de Agricultura e Pesca do Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 13 de agosto de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, desta data



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

82  
SUL PR  
2018

### Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 021/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, convida V. S.a. a participar, da Licitação modalidade Tomada de Preços, **TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às **08h30 do dia 30 de AGOSTO de 2018**, conforme descrito neste edital.

Abertura da licitação: dia 30 de AGOSTO de 2018, às **08h30**.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 30 de agosto de 2018.

**No dia da licitação serão autenticados somente documentos pessoais necessários ao credenciamento.**

**Caso algum documento não esteja autenticado, não terá validade perante a licitação.**

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

1.2. A execução de serviço será na área urbana do município, nos seguintes locais:

- Avenida Santos Dumont com a Rua Guilherme de Paula;
- Avenida Santos Dumont com a Avenida José Campigotto;
- Avenida Santos Dumont com a Rua Expedicionário João Maria.

2.1. O valor total para a execução da obra importa em **R\$ 89.622,00**, conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2073	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Sinalização Viária Vertical e Horizontal	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

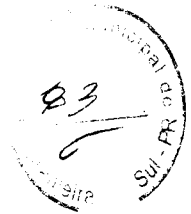
3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem todas as exigências constantes deste Edital, e que se cadastrarem ou atenderem às



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2.1. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

I - Em dinheiro;

II - Seguro Garantia;

III - Fiança Bancária.

3.2.2 A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.3 A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.4. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.5. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

3.2.6. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

3.3. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.3.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

3.3.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.4. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope n.º 01)**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2018**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

3.5. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 3.5.2.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- 3.5.2.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- 3.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em plena validade;
- 3.5.4. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, em plena validade;
- 3.5.5. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, em plena validade;
- 3.5.6. Certidão da Dívida Ativa da União, em plena validade;
- 3.5.6.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado, em plena validade;
- 3.5.7. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;
- 3.5.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade;
- 3.5.8.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.
- 3.5.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT, em plena validade;
- 3.5.10. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.
- 3.5.11. Atestado de capacidade técnica, emitido, por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa licitante já executou a instalação de semáforos com as características do objeto desta licitação, e que atendeu o fornecimento sem nenhum problema.
- 3.5.12. Declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico (profissional de Engenharia Elétrica) pela execução de instalação de semáforos, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.
- 3.5.12.1. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA”, de execução de, no mínimo:

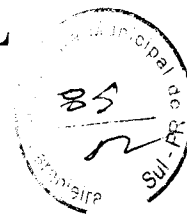
- Serviço de instalação de sinalizador tipo semáforo completo para sinalização vertical de trânsito;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.5.12.2. Comprovação que o responsável técnico da empresa possui curso de atendimento às normas de Segurança de Trabalho, conforme Normas NR10;

3.5.12.3. Comprovação que o responsável técnico da empresa possui curso de atendimento às normas de Segurança de Trabalho, conforme Normas NR35.

3.5.12.2. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

3.5.12.3. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

3.5.13. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

a) Registro em carteira de trabalho;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

3.5.14. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA do **responsável técnico**, vigente;

3.5.15. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia **da proponente**, vigente;

3.5.16. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$LC=(AC/PC)$$

$$E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passive circulante); AP=(ativo permanente); RLP= (realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.5.17. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(E) Valor máximo
1,10	1,10	0,50

3.5.18. Balanço patrimonial, com assinatura do contador responsável e do representante legal da proponente, devidamente registrado em órgão competente;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.5.21. Atestado de Visita, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

3.5.21.1. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até um dia antes da licitação. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

3.5.21.2. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

**3.5.22. Certificado de Cadastro** emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR em plena validade;

3.5.23. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

**3.5.23.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer até o último dia útil antes da data definida para a abertura dos envelopes.**

**3.5.23.2. No dia da licitação serão autenticados somente documentos pessoais necessários ao credenciamento.**

3.5.24. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

**3.5.25. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo noventa dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

3.5.26. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5.27. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

**3.5.28. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**

#### 4. PROPOSTA

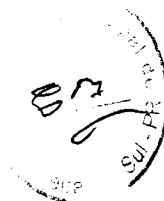
4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada **global**, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterá obrigatoriamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- b) devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal.
- c) validade da proposta (não inferior a sessenta dias);
- d) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- g) prazo de execução em dias;
- h) data de emissão da proposta.

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra, igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, por rua, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

**4.4.1.1. Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.**

4.4.2. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação.

4.4.3. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado específico e válido.

4.6. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

## 5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### 6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **30 do mês de agosto de 2018, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **30 do mês de agosto de 2018, às 08:30 horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

### 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

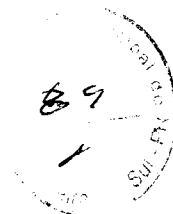
7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

7.4.4. O valor da garantia adicional será devolvido quando executada 80% da obra e deverá ser em espécie.

7.5. O Critério de julgamento é o de **Menor Valor Global**.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

## 9. DOS RECURSOS

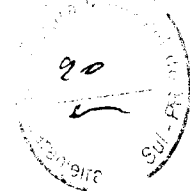
9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### 10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.
- 10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.
- 10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.
- 10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Administração Municipal.
- 10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.
- 10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.
- 10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- 10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.
- 10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.
- 10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.
- 10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

### 11. DO PAGAMENTO

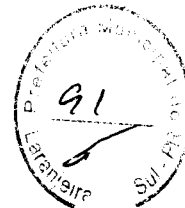
- 11.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

### LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2018-PMLS

#### Contrato n.º XX/2018

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.7.1. O imposto será proporcional a medição.

11.7.2. O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

11.7.3. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

11.7.4. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

11.7.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

11.7.5.1. Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

11.7.5.2. Será retido o valor correspondente a última parcela prevista na planilha orçamentária da empresa contratada e somente será liberado após a conclusão total da obra, a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente a última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública.

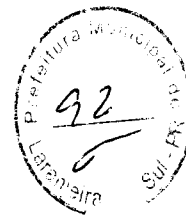




# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

12.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

12.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

12.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, 13 de agosto de 2018.

**Gilson Ferreira Cella**  
Presidente da Comissão de Licitação



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO I

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS,**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 021/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS,**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 021/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO III

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS**  
**Tomada de Preços 021/2018.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. XXX/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que irá cumprir com o prazo de execução dos serviços;

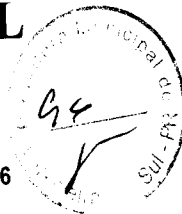
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS.**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 021/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

**\* DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS,**

#### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 021/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

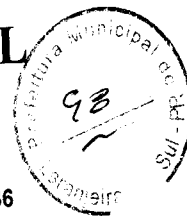
**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): Deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO VI

#### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS,**

**Prezados Senhores**

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços xxx/2018 é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 03 (três) meses, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 021/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO VII

#### MINUTA DE CONTRATO

**Contrato Administrativo n.º XX que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a empresa XX, conforme Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 021/2018-PMLS.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, XX – XX – XX - XX, neste ato representada, por seu XX Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º xxx/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS**.

**Parágrafo Segundo** - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

**Parágrafo Único** - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, para a execução total do objeto.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

**Parágrafo Segundo** - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2018-PMLS**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**Parágrafo Quarto** - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

**Parágrafo Quinto** - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

**Parágrafo Sexto** - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

**Parágrafo Sétimo** - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Oitavo** - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

**Parágrafo Nono** - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2073	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Sinalização Viária Vertical e Horizontal	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

**Parágrafo Décimo** - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

### CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **03 (três) meses**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

**Parágrafo Terceiro** - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

**Parágrafo Quarto** - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

### **CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- d) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

**Parágrafo terceiro** - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA – Da Multa e da Prorrogação De Prazo**

**Parágrafo Primeiro** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**Parágrafo Segundo** - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**Parágrafo Quarto** - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão

**Parágrafo Único** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

**Parágrafo Único** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

**Parágrafo Único** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

**Parágrafo Único** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

**Parágrafo Único** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### CONTRATANTE

### CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXX

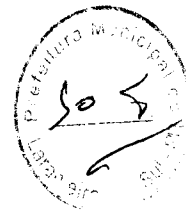
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS,**

**PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS**

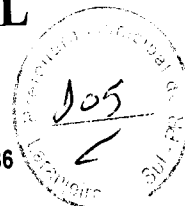
**"ARQUIVO DIGITAL"**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º 021/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 30 de agosto de 2018, às 08:30 horas**, com entrega dos envelopes até as XX:XX horas do mesmo dia, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura**

15/08/2018

Gmail - TOMADA DE PREÇOS nº 021/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



---

## TOMADA DE PREÇOS nº 021/2018

4 mensagens

---

Comercial - Jaíne <comercial1@ssat.srv.br>

15 de agosto de 2018 10:01

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Bom dia,

Solicito os documentos anexos ao processo de TOMADA DE PREÇOS nº 021/2018, sendo eles  
PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS.

Obrigada!

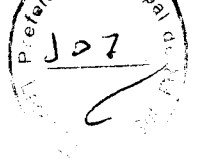
Atenciosamente,

Jaíne Mazzini



*Excelência no que se propõe a fazer!*

Visite-nos: <http://www.sinacom.srv.br>.



---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Comercial - Jaine <comercial1@ssat.srv.br>

15 de agosto de 2018 13:58

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Comercial - Jaine** <comercial1@ssat.srv.br>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

15 de agosto de 2018 14:00

SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI EPP  
10.657.917/0001-17

**De:** Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 15 de agosto de 2018 13:59  
**Para:** Comercial - Jaine  
**Assunto:** Re: TOMADA DE PREÇOS nº 021/2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Comercial - Jaine <comercial1@ssat.srv.br>

15 de agosto de 2018 14:04

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 021/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 021/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.021/2018:  
Edital Retificado do T.P. 021/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 021/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0212018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0212018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

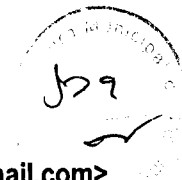


15/08/2018

Gmail - TOMADA DE PREÇOS nº 021/2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**EDITAL TP/21/2018 - LARANJEIRAS DO SUL/PR**

4 mensagens

Charles Seidy Furukawa &lt;charles.furukawa@dataprom.com&gt;

14 de agosto de 2018 17:00

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

Boa tarde,

Solicito o edital referente a Tomada de Preços 021/2018 .

**Dataprom Equipamentos E Servicos De Informatica Industrial Ltda**

CNPJ: 80.590.045/0001-00

Atenciosamente,

soluções inteligentes para **mobilidade****Charles Seidy Furukawa***Analista de Licitação*

Tel.: +55 (41) 3014.1332 | Cel.: +55 (41) 9.9881.6020

[charles.furukawa@dataprom.com](mailto:charles.furukawa@dataprom.com)

Acompanhe a Dataprom nas redes sociais



A informação contida neste e-mail é confidencial e destinada exclusivamente ao destinatário a quem foi endereçado. Caso tenha recebido este e-mail por engano, favor nos comunicar imediatamente e, posteriormente, apague-o, pois a disseminação, uso, impressão ou cópia do seu conteúdo é expressamente proibida.

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Charles Seidy Furukawa &lt;charles.furukawa@dataprom.com&gt;

15 de agosto de 2018 13:58

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.



**De:** Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 15 de agosto de 2018 13:59  
**Para:** Charles Seidy Furukawa  
**Assunto:** Re: EDITAL TP/21/2018 - LARANJEIRAS DO SUL/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
**Para:** Charles Seidy Furukawa <charles.furukawa@dataprom.com>

16 de agosto de 2018 13:54

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 021/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 021/2018:

● INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.021/2018:  
Edital Retificado do T.P. 021/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 021/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0212018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0212018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

● Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

16/08/2018

Gmail - Edital TP 21/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

---

## Edital TP 21/2018

2 mensagens

---

Licitações - Realmobi <licitacoes@realmobi.com.br>

15 de agosto de 2018 16:27

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Boa tarde

Solicito o envio do edital TP 21/2018

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de conjuntos semafóricos digitais e sequenciais.

Att



**Cezar Prado**  
Gestor de Licitações e Contratos

Tel.: (041) 3045-9195  
Tel.: (041) 99550-5744

[licitacoes@realmobi.com.br](mailto:licitacoes@realmobi.com.br)  
[www.realmobi.com.br](http://www.realmobi.com.br)

---

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Licitações - Realmobi <licitacoes@realmobi.com.br>

16 de agosto de 2018 13:55

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 021/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 021/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.021/2018:  
Edital Retificado do T.P. 021/2018;

Projetos e Arquivos.

16/08/2018

Gmail - Edital TP 21/2018



Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

---

**solicitação do edital da Tomada de Preços nº. 21/2018**2 mensagens

---

**Dielson Meireles** <dielson.meireles@sinales.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

15 de agosto de 2018 14:46

Boa tarde!

A SINALES - Sinalização Espírito Santo Ltda, com sede na Rua Nestor Guisso, s/nº, Boa Vista, Serra/ES - CEP: 29.161-019, devidamente inscrita no CNPJ 36.377.091/0001-26, vem através do presente solicitar o Edital da Tomada de Preços nº. 21/2018, cujo objeto é "contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de conjuntos semafóricos digitais e sequenciais", prevista para ocorrer no dia 30 de Agosto de 2018.

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção e aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,

**Dielson Meireles**

Assistente de Licitação "B"

**SINALES Sinalização Espírito Santo Ltda - Filial**

Avenida Fernando Ferrari, 1.080, América Centro Empresarial, Torre Norte

Salas 301 a 303, Mata da Praia, Vitoria/ES - CEP: 29.066-380

|27| 3398 5664 | 9 9781 1318

Skype: dielsonmeireles

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Dielson Meireles <dielson.meireles@sinales.com.br>

16 de agosto de 2018 13:55

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 021/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 021/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.021/2018:

Edital Retificado do T.P. 021/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

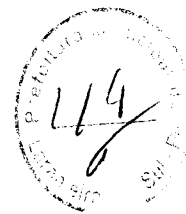
LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 021/2018:

16/08/2018

Gmail - solicitação do edital da Tomada de Preços nº. 21/2018

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



[Texto das mensagens anteriores oculto]

16/08/2018

Gmail - solicitação arquivos propostas



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

## solicitação arquivos propostas

2 mensagens

**ELETROLAR - SILVÉRIO** <eletrolar.lar@gmail.com>  
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

15 de agosto de 2018 14:06

bom dia  
SOLICITO ARQUIVO PROPOSTA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020  
SOLICITO ARQUIVO PROPOSTA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**  
CNPJ 063494940001/09  
LUZMAR

ATT

--



**Luzmar / Silvério**

eletrolar.lar@gmail.com / eletro\_lar2008@hotmail.com

**Eletrolar**

42 3635 6267 / 42 3635 6987 / 42 9149 6042 TIM - WHATTS 42 91598520  
Rua Marechal Cândido Rondon, 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR CEP 85.301-060



**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: **ELETROLAR - SILVÉRIO** <eletrolar.lar@gmail.com>

16 de agosto de 2018 13:56

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 020/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM PRAÇA PÚBLICA, QUADRA POLIESPORTIVA E CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 020/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.020/2018:  
Edital Retificado do T.P. 020/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02



16/08/2018

Gmail - solicitação arquivos propostas



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

---

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 021/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 021/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.021/2018:  
Edital Retificado do T.P. 021/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 021/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0212018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0212018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



### Solicitação de tomada de preço

4 mensagens

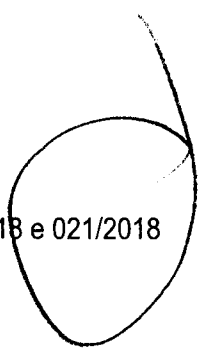
**Rosano Almeida** <rosanoalmeida@yahoo.com.br>  
Responder a: Rosano Almeida <rosanoalmeida@yahoo.com.br>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

15 de agosto de 2018 10:36

Bom dia...

Por meio deste solicito Edital referente a tomada de preço, 020/2018 e 021/2018

Att.



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Rosano Almeida <rosanoalmeida@yahoo.com.br>

15 de agosto de 2018 12:56

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Rosano Almeida** <rosanoalmeida@yahoo.com.br>  
Responder a: Rosano Almeida <rosanoalmeida@yahoo.com.br>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

16 de agosto de 2018 13:48

Boa tarde...

Por meio deste solicito edital das tomadas de preço  
020/2018  
021/2018  
Rosano de Almeida Materiais Eletricos ME  
CNPJ 20.615.723/0001-02

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Rosano Almeida <rosanoalmeida@yahoo.com.br>

16 de agosto de 2018 14:36

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 020/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM PRAÇA PÚBLICA, QUADRA POLIESPORTIVA E CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. a seguir segue o link para baixar o Edital.

16/08/2018

Gmail - Solicitação de tomada de preço



LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 020/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0202018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0202018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

---

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 021/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 021/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.021/2018:  
Edital Retificado do T.P. 021/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 021/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0212018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0212018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

---

**Arquivo Digital - TP/21/2018**2 mensagens

---

**Amanda** <amanda@farolsinalizacao.com.br>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

17 de agosto de 2018 15:19

Boa tarde!

Prezados, venho através deste solicitar " PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS "ARQUIVO DIGITAL" que constam no anexo VII do edital da TP/21/2018.

Atenciosamente,  
Abaixo os dados cadastrais de nossa empresa.

Nome: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Endereço: Av. Quinto Centenario do Brasil, 1553-A sala 02 Bairro: Parque Municipal  
Cidade: Três Corações Estado: MG CEP: 37414-000  
CNPJ: 00.390.052/0001-11  
Insc. Estadual: 693.932.257.0013 Insc. Municipal: 542273 Tel.: (035) 3239-3550

**Amanda Sonja**

Departamento de Vendas  
Email: amanda@farolsinalizacao.com.br  
Fone: (35) 3239-3550 Ramal: 3564  
Visite nosso site: [www.contransin.com.br](http://www.contransin.com.br)

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Amanda <amanda@farolsinalizacao.com.br>

17 de agosto de 2018 17:22

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 021/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 021/2018:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.021/2018:  
Edital Retificado do T.P. 021/2018;

Projetos e Arquivos.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 021/2018:

17/08/2018

Gmail - Arquivo Digital - TP/21/2018



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**TP nº 021/2018-item 4.4.1 da PROPOSTA DE PREÇOS**

2 mensagens

Comercial - Jaine <comercial1@ssat.srv.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

20 de agosto de 2018 09:17

Bom dia,

A respeito da **TP nº 021/2018**, temos a seguinte descrição no item **4.4.1 da PROPOSTA DE PREÇOS**.

- A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, **por rua**, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

Acontece que o edital apresenta a planilha total global, ou seja, não temos como colocar os valores por rua, pois a planilha é global, não discriminando os materiais e serviços por cruzamento. Tendo em vista esta situação, bastaria descrevermos o nome de cada rua na proposta de preços?

Obrigada!

Atenciosamente,



*Excelência no que se propõe a fazer!*

Visite-nos: <http://www.sinacom.srv.br>.

Departamento Comercial.  
Sinacom Ind. e Com. de Sinalização Viária Eireli EPP.  
R. Júlio Schlupp, 767, sala 02, Bairro Bela Aliança, CEP: 89.161.424, Rio do Sul-SC.  
Fone/Fax: (47) 3525-1065.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Comercial - Jaine <comercial1@ssat.srv.br>

20 de agosto de 2018 12:37

**Edital de Licitação**  
**Modalidade Tomada de Preços nº 021/2018-PMLS**

**NOTA EXPLICATIVA**

De: Gilson Ferreira Cella  
Presidente Comissão de Licitação

Data: 20 de agosto de 2018.

Referente: Nota Explicativa T.P. 021/2018-PMLS.

Informamos que o item **4.4.1.** do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, por rua, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

**Leia-se**

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

Atenciosamente,



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



---

**Referente: Nota Explicativa T.P. 021/2018-PMLS.**

1 mensagem

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Charles Seidy Furukawa <charles.furukawa@dataprom.com>

20 de agosto de 2018 12:44

**Edital de Licitação  
Modalidade Tomada de Preços nº 021/2018-PMLS**

**NOTA EXPLICATIVA**

De: Gilson Ferreira Cella  
Presidente Comissão de Licitação

Data: 20 de agosto de 2018.

Referente: Nota Explicativa T.P. 021/2018-PMLS.

Informamos que o item **4.4.1.** do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, por rua, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

**Leia-se**

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella  
PRESIDENTE CPL





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

---

**Referente: Nota Explicativa T.P. 021/2018-PMLS.**

1 mensagem

---

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Licitações - Realmobi <licitacoes@realmobi.com.br>

20 de agosto de 2018 12:45

**Edital de Licitação  
Modalidade Tomada de Preços nº 021/2018-PMLS**

**NOTA EXPLICATIVA**

De: Gilson Ferreira Cella  
Presidente Comissão de Licitação

Data: 20 de agosto de 2018.

● Referente: Nota Explicativa T.P. 021/2018-PMLS.

Informamos que o item **4.4.1.** do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

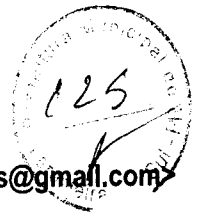
4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, por rua, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

**Leia-se**

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

Atenciosamente,

● Gilson Ferreira Cella  
PRESIDENTE CPL



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

---

**Referente: Nota Explicativa T.P. 021/2018-PMLS.**

1 mensagem

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Dielson Meireles <dielson.meireles@sinales.com.br>

20 de agosto de 2018 12:45

**Edital de Licitação  
Modalidade Tomada de Preços nº 021/2018-PMLS**

**NOTA EXPLICATIVA**

De: Gilson Ferreira Cella  
Presidente Comissão de Licitação

Data: 20 de agosto de 2018.

Referente: Nota Explicativa T.P. 021/2018-PMLS.

Informamos que o item **4.4.1.** do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, por rua, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

**Leia-se**

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella  
PRESIDENTE CPL

20/08/2018

Gmail - Referente: Nota Explicativa T.P. 021/2018-PMLS.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



---

**Referente: Nota Explicativa T.P. 021/2018-PMLS.**

1 mensagem

---

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: ELETROLAR - SILVÉRIO <eletrolar.lar@gmail.com>

20 de agosto de 2018 12:46

**Edital de Licitação  
Modalidade Tomada de Preços nº 021/2018-PMLS**

**NOTA EXPLICATIVA**

De: Gilson Ferreira Cella  
Presidente Comissão de Licitação

Data: 20 de agosto de 2018.

Referente: Nota Explicativa T.P. 021/2018-PMLS.

Informamos que o item **4.4.1.** do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

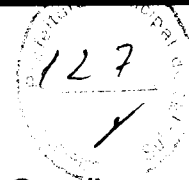
4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, por rua, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

**Leia-se**

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella  
PRESIDENTE CPL



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

---

**Referente: Nota Explicativa T.P. 021/2018-PMLS.**

1 mensagem

---

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Rosano Almeida <rosanoalmeida@yahoo.com.br>

20 de agosto de 2018 12:46

**Edital de Licitação  
Modalidade Tomada de Preços nº 021/2018-PMLS**

**NOTA EXPLICATIVA**

De: Gilson Ferreira Cella  
Presidente Comissão de Licitação

Data: 20 de agosto de 2018.

● Referente: Nota Explicativa T.P. 021/2018-PMLS.

Informamos que o item **4.4.1.** do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, por rua, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

**Leia-se**

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

Atenciosamente,

● Gilson Ferreira Cella  
PRESIDENTE CPL



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

---

**Referente: Nota Explicativa T.P. 021/2018-PMLS.**

1 mensagem

---

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Amanda <amanda@farolsinalizacao.com.br>

20 de agosto de 2018 12:47

**Edital de Licitação  
Modalidade Tomada de Preços nº 021/2018-PMLS**

**NOTA EXPLICATIVA**

De: Gilson Ferreira Cella  
Presidente Comissão de Licitação

Data: 20 de agosto de 2018.

● Referente: Nota Explicativa T.P. 021/2018-PMLS.

Informamos que o item **4.4.1.** do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, por rua, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

**Leia-se**

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

Atenciosamente,

● Gilson Ferreira Cella  
PRESIDENTE CPL



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**Tomada de Preço n. 021/2018-PMLS**

3 mensagens

David Ribeiro &lt;david.ribeiro@newtesc.com.br&gt;

24 de agosto de 2018 14:19

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Cc: Marcelo Ekuni <marcelo.ekuni@newtesc.com.br>, Marcelo Santos <marcelo.santos@newtesc.com.br>, Rose <rose.arem@newtesc.com.br>, Marcio Arem <marcio.arem@newtesc.com.br>, Leonardo Arem <leonardo.arem@newtesc.com.br>, Ana Elisa <ana.elisa@newtesc.com.br>, Roberta Carmem <roberta.carmem@newtesc.com.br>

Boa tarde,

Solicito a gentileza de nos enviar os arquivos digitais que correspondem ao processo licitatório TOMADA DE PREÇO NÚMERO 021/2018. No qual temos interesse em participar do certame.

\* NewTesc Tecnologia e Comércio  
CNPJ: 23.806.552/0001-97

Grato pela atenção,  
David Ribeiro  
41 99279-6508  
11 95324-1860

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

25 de agosto de 2018 11:20

Para: David Ribeiro &lt;david.ribeiro@newtesc.com.br&gt;

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 020/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM PRAÇA PÚBLICA, QUADRA POLIESPORTIVA E CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 020/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.020/2018:  
Edital Retificado do T.P. 020/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 020/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0202018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0202018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar osProposta de link



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: David Ribeiro <david.ribeiro@newtesc.com.br>

25 de agosto de 2018 11:23

**Edital de Licitação**  
**Modalidade Tomada de Preços n° 021/2018-PMLS**

**NOTA EXPLICATIVA**

Referente: Nota Explicativa T.P. 021/2018-PMLS.

Informamos que o item **4.4.1.** do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, por rua, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

**Leia-se**

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella  
PRESIDENTE CPL

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 021/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 021/2018:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.021/2018:  
Edital Retificado do T.P. 021/2018;

Projetos e Arquivos.

25/08/2018

Gmail - Tomada de Preço n. 021/2018-PMLS



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 24 de agosto de 2018 14:19, David Ribeiro <david.ribeiro@newtesc.com.br> escreveu:  
[Texto das mensagens anteriores oculto]





Rua Júlio Schlupp, n° 767 – Sala 02 – Bairro Bela Aliança  
CEP: 89.161.424 - Rio do Sul SC, Fone/Fax: (47) 3525-1065  
CNPJ: 10.657.917/0001-17 – E-mail: sinacom@ssat.srv.br  
Inscrição Estadual 255.804.695 - Inscrição Municipal 165.887  
Visite-nos: www.sinacom.srv.br

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/ PR

Edital de Licitação

Modalidade Tomada de Preços n° 021/2018-PMLS

A empresa **SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRLEI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.657.917/0001-17, estabelecida na Rua Júlio Schlupp, 767, sala 01, Bairro Bela Aliança, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.161-424, vem, tempestivamente, com fulcro no artigo 41, §2º da Lei 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS - N° 021/2018**, conforme as razões que passa a aduzir.

### **I – SÍNTESE FÁTICA**

O Município de Laranjeiras do Sul/PR instaurou processo licitatório para realizar licitação na modalidade Tomada de Preços n° 021/2018, de menor valor global, com o seguinte objeto:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

Entende-se que alguns itens devem ser retificados pela Administração para que se possa ter uma ampla participação, conforme preconiza a lei, bem como não venha a prejudicar os licitantes que desejam participar do presente certame.

Em que se pese se tratar de uma contratação para aquisição de produtos essenciais a toda municipalidade, a Impugnante analisou de forma minuciosa o instrumento convocatório com vistas à ampliação a participação, e conseqüentemente a busca do melhor preço, verificando diversos pontos controversos, em flagrante afronta a legislação e jurisprudência pátria, maculando todo o procedimento licitatório.

Dessa forma, deve-se adequar o Edital em comento, nos termos das razões a seguir elencadas, de acordo com a legislação pátria visando à consecução da proposta mais vantajosa para a Administração, mas principalmente uma contratação segura, com o conseqüente melhor aproveitamento da contratação e a perfeita execução do objeto do certame.

**III – Da exigência do item 3.5.12.2 e 3.5.12.3, em desacordo com o entendimento jurisprudencial e a Lei**

O edital de Pregão presencial nº 021/2018 exige na apresentação dos documentos de habilitação que a empresa licitante possua profissional habilitado com certificado com a NR-10 e a NR-35, consignando assim exigência de caráter restritivo, objeto da presente impugnação, no item 3.5.12.2 e 3.5.12.3, *in verbis*:

3.5.12.2. Comprovação que o responsável técnico da empresa possui curso de atendimento às normas de Segurança de Trabalho, conforme Normas NR10;

3.5.12.3. Comprovação que o responsável técnico da empresa possui curso de atendimento às normas de Segurança de Trabalho, conforme Normas NR35.

Conforme se verifica dos itens supracitados, a licitante ao apresentar seus documentos de habilitação deve comprovar que possui profissional habilitado com certificado de treinamento específico de acordo com as funções, em atendimento as normas NR-10 para serviços em sistema eletrônico e NR-35 para trabalho em altura, documentos estes não amparados pela legislação, em especial a Lei 8.666-93, devendo desta feita serem excluídos do presente edital.

Ocorre que tal exigência é ilegal na medida em que se caracteriza restritiva à competitividade do certame, posto que tal documento manifesta violação ao disposto na norma fundamental que guia o processo licitatório, o inciso I, do §1º, do art. 3º da Lei 8.666/93:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º - **É vedado aos agentes públicos:**

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes** ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do certame, nem de...

Imperioso esclarecer que a exigência de possuir profissional detentor de certificado em observância à NR-10 e NR- 35 restringe a ampla concorrência, ceifando assim o princípio da vantajosidade, objetivo das licitações.

Destarte, regulamenta os limites das exigências de qualificação técnica em sede de habilitação em processos licitatórios o art. 30 da Lei 8.666/93, segundo o qual:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

**§ 5o É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos. OU QUAISQUER OUTRAS NÃO PREVISTAS NESTA LEI, QUE INIBAM A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

§ 6o As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

(...)

§ 8o No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9o Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1o deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifado)

Assim sendo, nos termos prescritos na legislação colacionada, as exigências quanto à habilitação técnica do licitante deverão limitar-se ao disposto nesta norma, sendo vedada qualquer exigência de comprovação de atividade ou de possuir profissionais diverso do responsável técnico e seu registro na entidade de classe competente, portanto totalmente descabido e ilegal as exigências dos itens 3.5.12.2 e 3.5.12.3 como no caso em tela que inibe a participação na licitação.

In casu, a exigência de habilitação técnica nos termos do art. 30 da Lei 8.666/93, resta suficientemente atendida pela licitante que possuir responsável técnico devidamente habilitado junto ao CREA conforme o item 3.5.14, conforme previsão legal e totalmente descabido o exigido no nos itens 3.5.12.2 e 3.5.12.3, devendo o mesmo ser excluído do presente edital por falta de amparo legal.

Portanto, visando a ampliação da participação no presente processo licitatório, de modo a garantir a observância ao princípio da ampla concorrência, é necessário que sejam excluídas as exigências previstas nos

**6) Inscrição em entidade profissional (inc. I)**

A primeira ponderação a fazer consiste na impossibilidade de impor limites ao exercício de uma atividade ou profissão a não ser em virtude de lei. Essa é uma garantia consagrada no art. 170, parágrafo único, da CF/88. (Dialética, Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14 edição, página 431, Justen Filho Marçal)

Como nos mostra Marçal, não pode a administração impor que a empresa apresente documentos dos profissionais além dos que comprovem que este encontra-se devidamente habilitado na entidade de classe competente, para suprir as necessidades de comprovação de qualificação técnica.

Ante a todo o exposto, requer a retificação do edital de Tomada de Preços nº 021/2018, excluindo as exigências dos itens 3.5.12.2 e 3.5.12.3 do presente edital, de acordo com a legislação vigente e em estrita observância ao princípio da ampla concorrência.

**II. II – Do item 3.5.12.1, em desacordo com a lei e o entendimento jurisprudencial**

O edital da Tomada de preços nº 021/2018 elenca os documentos de Habilitação no item 3.5.12.1, consignando nos documentos de qualificação técnica, tal item consigna exigências de caráter restritivo, objeto da presente impugnação, item 3.5.12.1, *in verbis*:

3.5.12. Declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico (profissional de Engenharia Elétrica) pela execução de instalação de semáforos, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

3.5.12.1. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA”, de execução de, no mínimo:

- Serviço de instalação de sinalizador tipo semáforo completo para sinalização vertical de trânsito;
- Serviço de padrão trifásico com amperagem mínima de 70 amperes, do tipo definitivo ou provisório;
- Serviço de instalação elétrica do tipo iluminação com carga instalada mínima de 720 Watts em rede Baixa Tensão.

Já, os outros dois pontos podemos afirmar que os mesmos não são pertinentes e em nada contribuem para que a administração contrate com licitante devidamente capacitado.

Desta leitura editalícia, esta só leva a crer que no presente certame possa existir um direcionamento, o que não acreditamos, haja vista esta exigência ser totalmente descabida e impertinente com o objeto licitado, bem como este não encontra-se no rol de documentos permitidos por lei, portanto deve ser retificado o presente edital exigindo somente atestado que comprove que o licitante já executou serviços em conformidade com o objeto do edital.

Manifesta violação ao disposto na norma fundamental que guia o processo licitatório, o inciso I, do §1º, do art. 3º da Lei 8.666/93:

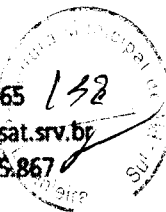
Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º - É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (grifado)

No caso em apreço, nos termos prescritos na legislação colacionada, as exigências do item 3.5.12.1 deve limitar-se ao disposto nesta norma, sendo vedada qualquer exigência de comprovação de atividade ou de aptidão *que inibam a participação na licitação bem como que a empresa tenha executado serviço em determinada voltagem ou tipo de instalação elétrica, como previsto no edital em epígrafe, devendo ser retirada esta exigência do edital para que o mesmo fique em consonância com o princípio da legalidade.*

Portanto, mantida esta exigência, empresas que já instalaram conjuntos semafóricos não estarão habilitadas, somente empresas que já trabalharam com rede elétrica e com as amperagens e voltagens ali descritas, ora **beira o absurdo esta exigências, pois esta como já comentamos exclui do certame quem já executou o objeto do mesmo.**



(...) quando aplicada à licitação, a igualdade veda, de modo terminante, que o Poder Público promova discriminações entre os participantes do procedimento seletivo, mediante a inserção, no instrumento convocatório, de cláusulas que afastem eventuais proponentes qualificados ou os desnivalem o julgamento.

Corroborando com tal entendimento, Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (13. ed. São Paulo: Dialética, 2009), aduz que:

Assegura-se tratamento igualitário aos interessados que apresentem condições necessárias para contratar com a Administração. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter 'competitivo' da licitação.

Assim sendo, a norma editalícia em testilha não merece ser assistida, uma vez que restringe a competitividade e a isonomia do certame, em flagrante descompasso com os princípios norteadores das licitações, em especial o da igualdade e o da impessoalidade, além de contrariar o art. 3º, § 1º, I, da Lei n. 8.666/93.

De modo a coadunar-se com o entendimento jurisprudencial já pacificado, é *mister* que seja admitida a participação de qualquer licitante que possua capacidade técnica compatível com o objeto do edital.

Por estas razões, demonstradas as ilegalidades na exigência quanto ao item 3.5.12.1, este deve ser imediatamente retificado, pois resta claro que este apenas tem o condão de diminuir o número de participantes no certame e tirar deste empresas especializadas na execução dos serviços ora pretendidos.

Ainda, não seria justo que a empresa licitante tenha que buscar junto ao judiciário o seu direito de participar do presente certame.

A Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu artigo 37, inciso XXI, que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações.

Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade.

O Tribunal de Contas da União já se manifestou acerca de exigências não previstas nos artigos 28



Ademais, devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Essa, inclusive, é a inteligência do Superior Tribunal de Justiça, *in verbis*:

Administrativo. Licitação. Interpretação do art. 30, II e §1º, da Lei 8.666/93.

‘O exame do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal, e sua parte final, referente a ‘exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações’, revela que o propósito aí objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado, indiscriminadamente, mas sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe’ (Adilson Dallari). (Resp. Nº 172.232-SP, rel. Min. José Delgado, DJU de 21.9.98, RSTJ 115/194)

É dever da administração ampliar o número de participantes permitindo que empresas especializadas no serviços objeto do certame possam participar, sendo vedada a exigência de que esta tenha executado serviços em redes elétricas e ou similares onde estas devem comprovar que já executaram serviços em tal amperagem e tal voltagem conforme a letra editalícia, devendo apenas exigir documentos que comprovem possuir a capacidade técnica de cumprir com a entrega do objeto licitado.

É importante destacarmos que a administração solicita no item 1.7.1 do anexo do Memorial descritivo “O controlador deve funcionar nas tensões de 127/220 Vca. Quando ocorrer o reestabelecimento de energia elétrica, após uma falta da mesma, o controlador deverá executar a sequência de partida.” Como a administração solicita um controlador em 127/220 Vca, mas pede padrão TRIFÁSICO com aparagem mínima de 70 amperes? Esta solicitação é adequada?



Juntamente com isso, percebemos que é totalmente inconcebível um edital de objeto semafórico, solicitar como atestado de capacidade técnica de “Serviço de instalação elétrica do tipo iluminação com carga instalada mínima de 720 Watts em rede Baixa Tensão”.

Desta feita, não resta alternativa à Administração além de retificar o presente edital, adequando o mesmo para que se amplie a concorrência e que o mesmo fique de encontro com os ditames legais.

### II.III – Da exigência de visita técnica - item 3.5.21

O item 3.5.21 traz nova ilegalidade, além de ser sem nexo, pois a visita, caso necessária fosse, deveria ser para que o licitante conhecesse os locais para elaboração da proposta conforme item 3.5.21

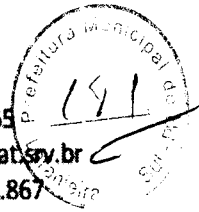
3.5.21. Atestado de Visita, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

Totalmente desnecessário e ilegal vez não constar no art. 30 da lei 8.666/93 e ser descabido, inconcebível admitir tamanha ilegalidade em procedimento licitatório, pois pode muito bem ser exigido do licitante que este apresente uma declaração de que tem plenos conhecimentos das exigências do objeto a ser executado e que tomou conhecimento de todas as suas obrigações para a formulação de sua proposta.

Tal exigência contém problemas de ordem prática e legal, uma vez que para que haja previsão de vistoria técnica a Administração Pública deve demonstrar a necessidade da referida vistoria para, então, fundamentadamente, obrigar os participantes a realizá-las.

A necessidade de vistorias ocorre em obras ou serviços que demonstrem peculiaridades que tornem imprescindível a visitação das licitantes aos locais onde se executará o objeto do contrato, para que os licitantes tomem ciência de eventuais características especiais do serviço a ser prestado.

Ainda, caso fosse necessária a vistoria da licitante no órgão público, tem-se que as vistorias não eximem a Administração Pública de descrever com minúcia todos os elementos essenciais ao desenvolvimento dos serviços a serem prestados.



Assim, diante dos vícios apontados, bem como, da exigência ilegal e descabida do presente item, deve este ser excluído ou substituído por declaração de que o licitante tem conhecimento de todas as suas obrigações para o fiel cumprimento de suas obrigações.

Tal retificação é medida que se impõe inclusive porque a visita onera o licitante antes mesmo deste participar do certame, o que é ilegal e descabido.

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º - É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (grifado)

Portanto deve a administração corrigir o presente edital definindo por um dos itens para balizar a qualificação técnica a parte de maior relevância, especialmente para não ferir o princípio da isonomia.

### III. ITEM 10 DA CONTRATAÇÃO

10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

Desta leitura editalícia, esta só leva a crer que no presente certame possa existir um direcionamento, o que não acreditamos, haja vista esta exigência ser totalmente descabida e impertinente, pois apenas uma empresa localizada na Cidade de Laranjeiras do Sul, poderia atender este prazo. O mesmo deve ser retificado conforme lei vigente.

Condutor: formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, atendendo à classe 05 (cinco) de encordoamento.

Percebe-se a cima que na especificação dos materiais é solicitado cabo PP 4x 1 mm<sup>2</sup>, porém no anexo do ORÇAMENTO, item 2.3 é solicitado CABO PP 8 X 1,5 MM<sup>2</sup>.

É necessário que a administração informe qual será realmente o cabo licitado, tendo em vista que o valor do CABO PP 8 x 1,5 mm<sup>2</sup> é muito maior que o valor do CABO PP 4 x 1 mm, além do cabo em comento ser muito mais difícil de encontrar, sendo realmente o cabo padrão, o CABO PP 4 X 1 MM<sup>2</sup>.

#### **V. DOS ITENS 2.1 E 2.2 DO ANEXO DE ORÇAMENTO**

2.1 COLUNA OCTAGONAL CONICO ENRIJECIDA TIPO I GALV. A FOGO 6,00M

2.2

BRAÇO OCTGONAL PARA COLUNA CONICA ENRIJECIDO TIPO I  
GALV. A FOGO 5,00M

Faz-se necessário que a administração forneça TODAS as medidas desejadas, pois as mesmas são de crucial importância para a elaboração da proposta de preços, além de ser necessária para que a empresa vencedora possa fornecer o material desejado pela administração.

#### **VI – PEDIDOS E REQUERIMENTOS**

Demonstradas as irregularidades no instrumento convocatório, conforme as razões expostas, pugna pelo recebimento, processamento e acolhimento desta impugnação, reconhecendo-se os equívocos do Edital, e por consequência sua retificação de modo a adequar as exigências conforme demonstrado neste instrumento, desta feita será assegurada a segurança e eficácia da contratação, conforme as razões anteriormente expostas.

Ainda, requer que seja republicado o novo texto editalício pelos meios oficiais, nos termos do §4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, marcando-se nova data para a realização da licitação.

Por fim, requer que se manifeste a Autoridade competente acerca do presente pedido de impugnação no prazo de 24 horas, consoante ao disposto no artigo 12 do Decreto 3.555/2000 e artigo 41 da Lei 8.666/93.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Rio do Sul, 22 de agosto de 2018



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Ref. Impugnação ao Edital.

Origem: SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA  
EIRELI

Recurso Administrativo. Referente à  
Tomada de Preços nº 021/2018.

### **I- RELATÓRIO**

Trata-se de impugnação de edital pela empresa SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI, relativo à Tomada de Preços nº 021/2018, o qual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de conjuntos semaforicos digitais e sequenciais.

A recorrente requer a retificação do edital, em especial nos itens 3.5.12.1, 3.5.12.2, 3.5.12.3, 3.5.21 e item 10.2.

É o relato.

### **II- PARECER**

Primeiramente cumpre-se informar que o presente Procurador Geral só analisa as formalidades do certame, não possuindo poder de julgamento ou de decisão, apenas emite opinião jurídica a fim de...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Vejamos, o Poder Público de nenhuma forma busca restringir a competitividade do presente certame, pelo contrário, se respalda sempre na legalidade e nos demais princípios que regem a Administração Pública, nunca procurando de forma alguma vantagem para empresa “X” ou “Y”, e sim um serviço de qualidade e principalmente com segurança para a população deste Município.

Há de se alertar a empresa impugnante que não é justo e nem leal dar a entender um direcionamento licitatório, como cita em sua impugnação: “Desta leitura editalícia, esta só leva a crer que no presente certame possa existir um direcionamento”.

Ora, direcionamento de licitação é um crime, e cumpre-se ressaltar que imputar falso crime a outrem se enquadra no art. 138 do Código Penal, gerando sanções penais e cíveis:

#### **Calúnia**

Art. 138 - Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

Desta forma, requer-se mais respeito e cuidado nas palavras usadas em futuras impugnações ou quaisquer documentos enviados a esta Administração.

Posto isso, adentrarei ao texto impugnando do edital. Em relação aos itens 3.5.12.1, 3.5.12.2, 3.5.12.3, 3.5.21 **oriento para seja requisitado PARECER TÉCNICO da Secretária de Obras e Urbanismo**, a qual requisitou este serviço.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


corridos para o seu devido cumprimento, em respeito ao Princípio da Razoabilidade.

É o parecer.

### III- CONCLUSÃO

Opino pelo conhecimento do recurso por ser tempestivo, bem como na questão de mérito pelo **prosseguimento PARCIAL** do mesmo, aumentando o prazo para assinatura do contrato. Opino ainda no sentido de que o Presidente da Comissão de Licitação ou o Prefeito Municipal devem requerer parecer técnico sobre o caso em tela.

Laranjeiras do Sul, 23 de agosto de 2018.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB: 88.307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2018

**Assunto: IMPUGNAÇÃO**  
**Impugnante: SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA**  
**EIRELI - EPP**  
**CNPJ 10.657.917/0001-17**

### **DECISÃO**

A presente decisão faz referência a julgamento de Impugnação ao edital de Tomada de Preços n. 021/2018 cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS**”.

#### **1. DA IMPUGNAÇÃO**

A empresa SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI - EPP CNPJ 10.657.917/0001-17, apresenta impugnação ao edital PP 021/2018 alegando vício do instrumento convocatório, fundamentando para tanto:

#### **1. MOTIVOS**

A empresa impugna os itens do edital **3.5.12.2, 3.5.12.3, 3.5.12.1, 3.5.21, 10.2.** do edital.

#### **2. DA TEMPESTIVIDADE**

Impõe-se em reconhecer a tempestividade da presente “impugnação” tendo em vista que cumprido o previsto na lei.

#### **3. DO MÉRITO**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Ilmo. Senhor  
**MARIO AUGUSTO SCARPARI.**  
Procurador Geral do Município  
Laranjeiras do Sul - PR.

Referente: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 021/2018 - PMLS.**

**Ilustríssimo Senhor Procurador:**

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CN/PJ sob nº 76.205.970/0001-9, neste ato representada pelo seu procurador, bacharel em direito, Mário Scarpari, inscrito na OAB sob nº 88.307, tendo em mãos o recurso impetrado pela empresa **SINACOM INDÚSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI** pela impugnação do Edital e retificação, em especial nos itens 3.5.12.1, 3.5.12.2, 3.5.12.3, 3.5.21 e item 10.2 da Licitação modalidade Tomada de Preços 0215/2018 PMLS cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SEMAFÓRICO**, instada a emitir parecer sobre **RECURSO** subscrito por Dionatan Avila Rangel, engenheiro electricista responsável técnico da recursante, após criteriosa análise e detido estudo do assunto, exara o presente parecer:

## **PARECER TÉCNICO**

### **I – Dos Fatos**

Solicita a empresa **SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE**





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## II – Do Direito

- 1) Inegável é o direito da recorrente em formular o pedido de retificação dos itens do Edital;
- 2) Inegável também é o direito do Licitador em apresentar as suas razões em virtude de que o instrumento editalício foi devidamente instruído pelos ditames da Lei 8.666/93, nada havendo nele que restrinja, dirija, dificulte e/ou favoreça alguma proponente e ou impeça a participação de qualquer proponente, devidamente qualificada para o objeto da licitação.
- 3) Inegável é também o conhecimento do que diz a Lei 8.666/93 na Seção II – DA HABILITAÇÃO, no seu artigo 27 – que exige no seu inciso II - Qualificação Técnica da proponente e no seu artigo 30 **Art. 30 - A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:**

4)

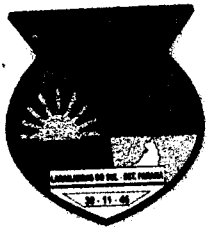
**Art. 30 - A documentação relativa a qualificação técnica limitar-se-á a:**

**I** - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

**II** - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento **e do pessoal técnico adequados e disponíveis (grifo nosso)** para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

**III** - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**I** - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### II - (Vetado)

a) (Vetado)

b) (Vetado)

§ 2º - As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§ 3º - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º - Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º - É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º - As exigências mínimas relativas à instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidos mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedadas as exigências de propriedade e de locação prévia.

§ 7º - (Vetado)

I - (Vetado)

II - (Vetado)

§ 8º - No caso de obras, serviços e compras, de grande vulto de alta complexibilidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre a análise dos preços e será efetuada exclusivamente por



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

**§ 10** - Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do parágrafo 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

**§ 11** - (Vetado)

**§ 12** - (Vetado)

5) Também é público e notório o contido no artigo 41 da Lei 8.666/93:

**Art. 41** A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada.

**§ 1º** - qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

**§ 2º** - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, à abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**§ 3º** - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**§ 4º** - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### **III – Das Razões Recursais**

**1) Da retificação do item 3.5.12.1 requeridos pela empresa SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI**

**Resposta:** Os serviços solicitados para a comprovação de aptidão técnica da empresa e do responsável técnico, a saber:

- Serviço de instalação de sinaleiro tipo semáforo completo para sinalização vertical de trânsito;
- Serviço de padrão trifásico com amperagem mínima de 70 amperes, do tipo definitivo ou provisório;
- Serviço de instalação elétrica do tipo iluminação com carga instalada mínima de 720 Watts em rede Baixa Tensão.

são serviços normais de qualquer empresa que atua no ramo de instalações elétricas e eletrônicas. Nada há de diferente e/ou difícil na comprovação de serviços simples que são afins e correlatos ao objeto da licitação.

A exigência da comprovação desses serviços torna-se necessária em virtude de que, em alguns locais, haverá a necessidade de interferência na rede elétrica da Concessionária e a mesma exigirá o concurso de um engenheiro habilitado para tanto, caso contrário a concessionária não efetuará a ligação, advindo transtornos para o licitador.

Quando o departamento técnico da prefeitura municipal preparou a documentação técnica, projetos, memoriais, planilhas, etc.. e nesses documentos técnicos, principalmente no Memorial Descritivo de Obra e Especificações de Serviço está a obrigatoriedade de que, em cada cruzamento, deverá ser providenciada pela empresa vencedora do certame, a execução de uma entrada de energia aérea, conforme norma técnica da COPEL. Também foi orientado, na visita técnica efetuada pelo responsável técnico da proponente, que, em alguns casos, **NÃO HÁ REDE BT** (baixa tensão) próxima ao cruzamento e que a empresa, através do seu responsável técnico, e aí se justifica o porquê da exigência de um engenheiro electricista e a atendimento às normas de segurança com a



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

sem habilitação em rede de AT ou mesmo um engenheiro eletricista que ainda não tem acervo técnico suficiente para serviços em redes de AT, tomando-se por base que está previsto a colocação de grupos focais e que, considerando que cada um tem uma potência determinada, exigiu-se a comprovação máxima de 720 watts o que é insignificante para qualquer serviço de instalação elétrica, somente com o objetivo de se verificar a aptidão conforme estabelece a legislação.

Seguindo o mesmo critério de facilitação para aumento da participação de proponentes, o departamento técnico da prefeitura apenas exigiu a comprovação de instalação de iluminação com potência total instalada de 720 watts sendo esta exigência bem fácil de ser cumprida.

Quanto a fato alegado de que a exigência de que o acervo técnico fosse de serviços feitos e aprovados (ligados) pela Companhia Paranaense de Energia é restritivo, pois ela já executou serviços junto à ELETROPAULO (SP) e a CELESC (SC) a intenção do licitador foi apenas de que, conhecendo as normas rígidas da Companhia Paranaense de Energia e as suas exigências técnicas para o cadastramento de empresas e profissionais e como haverá interferência junto à rede de Alta Tensão e a necessidade de prováveis desligamentos de energia, muito difícil será para uma empresa que não esteja afinada com isso, realizar um bom trabalho. Também destacamos o fato da questão da necessidade da aprovação da concessionária para a ligação e para o padrão de medição. Então a exigência feita pelo licitador com relação as comprovação de habilitação técnica para serviços de construção de padrão de energia e serviços de instalações elétricas, sem, contudo observar o que diz o memorial onde está claramente explicito que haverá necessidade de construção de padrão de energia elétrica em alguns locais onde a energia deverá ser derivada da rede de alta Tensão da Concessionária e em alguns locais onde os braços estão dispostos perigosamente perto da rede de alta



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

comprova a necessidade e o acerto do licitador em exigir a presença e a responsabilidade técnica desse profissional. Isso também é norma da concessionária do nosso estado, uma das melhores do mundo, que preza pela segurança e qualidade do serviço. Aqui no Paraná, a distribuição de energia é normatizada, os postes já são todos de concreto e as normas de segurança e qualidade são severamente exigidas e fiscalizadas. Sem desmerecimento de outros estados, aqui nós primamos pela qualidade e segurança das obras relacionadas com as redes de energia e também outras. Os acervos CAT junto ao CREA são os que a Lei 8.666/93 exige. Nada demais. As exigências são legais e garantem a escolha de uma boa empresa, com experiência já atestada pelo Conselho de Engenharia.

Contudo, não fosse justa essa exigência, a Comissão de Licitação aceitará o acervo técnico de obras executadas em Santa Catarina, cuja concessionária de energia é a CELESC, não trazendo nenhum prejuízo à recursante. Contudo, a exigência é da comprovação de realização de serviços em qualquer local do Brasil, não necessariamente no Paraná, apesar de que esse estado tem uma das melhores companhias elétricas do mundo.

## 2) Da retificação do item 3.5.12.2 e 3.5.12.3 pela empresa SINACOM

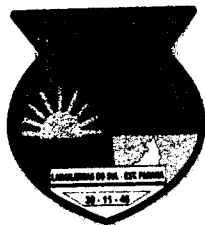
3.5.12.2. Comprovação que o responsável técnico da empresa possui curso de atendimento às normas de Segurança de Trabalho, conforme Normas NR10;

3.5.12.3. Comprovação que o responsável técnico da empresa possui curso de atendimento às normas de Segurança de Trabalho, conforme Normas NR35.

**Resposta:** A exigência da comprovação de cursos de atendimento às Normas de Segurança de Trabalho são perfeitamente justificadas em virtude da necessidade de intervenção em redes de Alta Tensão. A empresa recursante já comprovou a habilitação desses itens em licitação outrora efetuada pelo licitador.

## 3) Da retificação do item 3.5.21 pela empresa SINACOM

3.5.21. Atestado de Visita expedido pelo licitador. A empresa recursante já comprovou a habilitação desses itens em licitação outrora efetuada pelo licitador.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



**Resposta:** A exigência da realização da visita técnica é plenamente justificada por estar claramente explicitada no artigo 30 da Lei 8.666/93 e em virtude de que o Licitador, através do seu departamento técnico considera as condições locais relevantes, impondo a Administração a condição de realização da vistoria como um dever, cujo não cumprimento acarretará a inabilitação do licitante, nada havendo de diferente, difícil, proibitivo e/ou excepcional que o representante da licitante tome ciência das condições e locais onde o serviço deverá ser realizado.

A visita técnica, representado pelo Atestado de Visita, propiciará a proponente à formulação de uma proposta real, adequada à situação geográfica e as situações peculiares onde o servi/obra deverá ser realizado.

É importante citar que o licitador não limitou ou dificultou o fornecimento da visita técnica por parte da proponente, colocando, inclusive, pessoal técnico a disposição para o fornecimento de informações e detalhes porventura necessários à formulação de uma boa e completa proposta.

A Secretaria de Obras e Urbanismo, órgão técnico do Licitador, entende que a visita técnica é de caráter OBRIGATÓRIO.

A seguir veremos o que a legislação e a jurisprudência falam sobre isso:

“Segundo a Lei de Licitações, em seu art. 30, inc. III existe a possibilidade de a Administração Pública solicitar uma comprovação de que o licitante recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições do local para o cumprimento do objeto licitado:

” **Art. 30.** *A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

*III – comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que, recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação”;*

Para a Lei das Licitações, o **atestado de visita técnica** é considerado documento habilitatório relacionado à comprovação da qualificação técnica do



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

### Objetivo e justificativa da exigência da visita técnica



Cada visita ou vistoria técnica tem que ter um propósito.

Para que o licitante saiba empregar o real esforço na execução do contrato, com a sua previsão adequada dos custos.

Você está compreendendo até aqui?

Vai    ficar    ainda    mais    fácil.

Existe uma relação direta entre o objeto licitado e a visita técnica.

E é a **Administração Pública** que deverá deixar isso bem claro no edital de licitação.

Afinal, o objetivo é que qualquer empresa interessada receba **informações** suficientes sobre o local da realização. Por exemplo, obras e serviços como limpeza e conservação, vigilância, portaria, etc.

Assim, será evitado alegações de desconhecimento por fatos ocultados sobre o objeto da licitação que influenciaram a formulação da proposta.

#### O que diz o TCU

Assim se manifestou o Tribunal de Contas da União no **Acórdão nº 3119/2010** – Plenário:

*“1.6.2. alertar a (...), para que, nos futuros procedimentos licitatórios que envolvam recursos públicos federais, haja observância das seguintes orientações:*

*(...)*

*1.6.2.2. estabeleça prazo adequado para a realização de visitas técnicas, **não restringindo-a** à dia e horário fixos, tanto no intuito de inibir que os potenciais licitantes tomem conhecimento prévio do universo de concorrentes, quanto a fim de que os possíveis interessados ainda*





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 73:

*“Concorrência pública para a contratação de serviços e fornecimento de materiais:*

*2 – A realização de vistoria técnica não deve estar limitada a um único dia e horário.*

Leia também: **Acórdãos** nº 1.332/2006, 1631/2007 e 326/2010, todos do Plenário.

A visita técnica em data e horário marcado em 2 situações

Então, você já possui os fundamentos a respeito da questão de datas e horários determinados para a visita técnica.

Porém, falta dizer que caberá a visita técnica na licitação em situações **excepcionais**, devidamente justificadas que evidenciem prejuízo à Administração e/ou ao interesse público, tais como:

- **Inexistência** de servidores suficientes a serem disponibilizados para acompanharem os representantes das empresas nas visitas técnicas;
- **Natureza** do local a ser vistoriado que exija procedimentos rigorosos de vigilância e segurança, como por exemplo: penitenciárias.

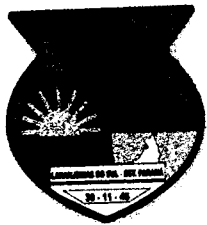
O que diz o TCU

Assim se manifestou o Tribunal de Contas da União no **Acórdão nº 3119/2010** – Plenário:

*“1.6.2. alertar a (...), para que, nos futuros procedimentos licitatórios que envolvam recursos públicos federais, haja observância das seguintes orientações:*

*(...)*

*1.6.2.2. estabeleça prazo adequado para a realização de visitas técnicas, **não restringindo-a** à dia e horário fixos, tanto no intuito de inibir que os potenciais licitantes tomem conhecimento prévio do universo*



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



O Tribunal de Contas da União também se manifestou a respeito da limitação de realização de visita técnica em dia e horário único:

Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 73:

*“Concorrência pública para a contratação de serviços e fornecimento de materiais:*

*2 – A realização de vistoria técnica não deve estar limitada a um único dia e horário.*

Leia também: **Acórdãos** nº 1.332/2006, 1631/2007 e 326/2010, todos do Plenário.

A visita técnica em data e horário marcado em 2 situações

Então, você já possui os fundamentos a respeito da questão de datas e horários determinados para a visita técnica.

Porém, falta dizer que caberá a visita técnica na licitação em situações **excepcionais**, devidamente justificadas que evidenciem prejuízo à Administração e/ou ao interesse público, tais como:

- **Inexistência** de servidores suficientes a serem disponibilizados para acompanharem os representantes das empresas nas visitas técnicas;
- **Natureza** do local a ser vistoriado que exija procedimentos rigorosos de vigilância e segurança, como por exemplo: penitenciárias.

### Representante legal ou responsável técnico?

A lei não determina a quem compete verificar o local de prestação de serviços ou execução da obra, ela deixa essa responsabilidade a cargo da empresa licitante.

A empresa licitante pode decidir o que mais lhe convém à situação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



E a sua proposta terá um preço baseado em elementos sólidos, pois na visita técnica a empresa **esclarece** dúvidas técnicas sobre o local de prestação dos serviços ou execução da obra.

Quanto a isso, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo traçou diretrizes gerais a respeito da matéria, no julgamento do **TC nº 333/009/11**, nos seguintes termos:

*“Por derradeiro, em relação à pessoa que deverá ser designada para o evento, penso que o encargo é atributo exclusivo da licitante, cabendo a ela eleger o profissional responsável que entenda como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não.*

Aliás, assim decidiu o Plenário do Tribunal, nos TC – 000202/013/10, TC - 13464/026/09 e TC -16339/026/08.

### **A visita técnica na licitação é obrigatória ou facultativa?**

A Administração Pública deve observar que ao impor a vistoria técnica ela deve se concentrar em situações especiais. Aqueles objetos cuja complexidade ou sua natureza a justifique.

E a maior parte das empresas se preocupa com a questão se, uma vez exigida pelo ato convocatório, a visita técnica é uma **faculdade** ou **dever** do interessado, sob pena de inabilitação.

Se considerarmos como uma faculdade do licitante, ele estará aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade.

O licitante assumirá riscos de eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*“Seguindo a lógica e a determinação prevista na parte final do inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal, é possível resolver a questão de duas diferentes formas.*

*A determinação constitucional é no sentido de que as exigências técnicas sejam calibradas pelo objeto (ou pelas obrigações a serem executadas).*

*A solução tem de seguir essa lógica necessária.*

*Portanto, a solução variará de acordo com a complexidade da obrigação (objeto).*

*Sendo as condições locais de execução pouco relevantes para o sucesso da contratação, poderá a Administração apenas facultar ao licitante direito de realizar a vistoria.*

*Por outro lado, sendo as condições locais relevantes, poderá a Administração impor a condição de realização da vistoria como um dever, cujo não cumprimento acarretará a inabilitação do licitante”.*

Se a visita é relevante para revelar condições que não possam ser expressas de modo claro e específico somente no instrumento convocatório, então ela deverá ser realizada.

## FACULTATIVA

Recorrentemente O TCU tem admitido a realização de visita técnica facultativa, fazendo uma ressalva:

*“ No caso de futura licitação e na hipótese de a visita técnica ser facultativa, faça incluir no edital cláusula que estabeleça ser da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra”.*

Contudo, tal **solução** já foi questionada.

Nos casos em que a realização de visita for imprescindível, não será dever da Administração torná-la obrigatória?



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Esse é o motivo para ela ser obrigatória.

Dessa forma a Administração evita propostas imprecisas e futuros aditamentos motivados pela falta de elementos técnicos e financeiros que a efetiva execução do objeto demanda.

Mas se não é o caso, então deve ser facultativa ou descartada.

### **Conclusão sobre a visita técnica segundo o TCU**

A visita técnica na licitação deverá acontecer em situações em que será fundamental esse feito.

Onde o objetivo da mesma estará devidamente justificado como prevê o TCU.

E isso é a nossa expectativa!

*“O princípio da **eficiência** exige que atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional.*

*É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”.*

**MEIRELLES, Hely Lopes.** Direito Administrativo Brasileiro. Obra atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Delcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho. 26ª Edição, São Paulo: Malheiros.p.90.

Espero ter te ajudado com este assunto!



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## **IV – Do Pedido**

Diante do solicitado pela RECURSANTE a mesma pede que sejam retificados os itens 3.5.12.1, 3.5.12.2, 3.5.12.3, 3.5.21 e item 10.2 da Licitação modalidade Tomada de Preços 0215/2018 PMLS, mediante razões de seu próprio interesse colocados no pedido realizado e encaminhado a esta Secretaria pela Procuradoria Jurídica do Licitador.

## **IV – Da Análise**

Após o detido estudo e a criteriosa análise técnica, a Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, nesse ato representada pelo seu secretário, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, apresenta o seguinte Parecer Técnico:

## **V – Do Parecer**

Tendo em vista o acima exposto e,

- 1) Considerando que a o atendimento aos itens 3.5.12.1, 3.5.12.2, 3.5.12.3, 3.5.21 da Licitação modalidade Tomada de Preços 0215/2018 PMLS não trará nenhum prejuízo ao certame, contribuindo para a escolha de uma empresa devidamente habilitada tecnicamente para a realização do objeto da licitação; .
- 2) Considerando que o item 10.2 não é de natureza técnica;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

instada a emitir Parecer pela Comissão Permanente de Licitação procedeu com análise minuciosa do processo, tendo constatado o que segue abaixo.

Não procedem os argumentos apresentados pela empresa recursante, na tentativa de retificação dos itens técnicos do Edital, notadamente no que diz respeito à qualificação técnica da empresa proponente.

Diante do exposto, entende a Secretaria de Obras e Urbanismo dica que a empresa recursante não apresentou qualquer fato novo que ensejasse a retificação dos itens supra relacionados do presente certame licitatório.

Isto posto, a Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, em respeito ao ato convocatório e, ainda, em observância aos princípios asseverados no art. 3º da Lei 8.666/93 e alterações, é de parecer que a Comissão de Licitação deve:

***I – Negar provimento ao recurso interpostos pela empresa SINACOM INDÚSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI pelos motivos expostos neste relatório, relativos à retificação dos itens 3.5.12.1, 3.5.12.2, 3.5.12.3, 3.5.21"mantendo as exigências técnicas constantes nos itens retro mencionados.***

*É este, senhor Presidente, o nosso parecer, salvo melhor juízo do nobre procurador, desde já, isentando-nos da fiscalização dos futuros procedimentos em relação às providências para o atendimento ou não de nosso parecer que foi elaborado com fulcro nas informações técnicas constantes no Edital de Tomada de Preços 02115/2018 PMLS.*

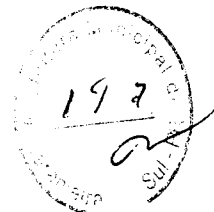
Sala da Diretoria Executiva da SOU, 24 de agosto de 2.018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Nos aspectos atacados nos itens do edital 3.5.12.2, 3.5.12.3, 3.5.12.1, 3.5.21, deverão permanecer intocáveis, conforme parecer técnico do Secretario da Pasta, engenheiro civil Leoni Luiz Meletti, CREA/PR 9.990/D.

Já no aspecto atacado no item do edital 10.2, conforme parecer do Procurador Geral do Município Mario Augusto Scarpari, OAB/PR 88.307, deverá ser alterado para 05 (cinco) dias para a assinatura do contrato. Frisando ainda, que não há necessidade de abrir prazo para a abertura do certame.

#### 4. DA DECISÃO DO PRESIDENTE

Em face de todo o exposto, recebo a impugnação pela tempestividade, para no mérito, **ACOLHO PARCIALMENTE PROVIMENTO**, permanecendo a abertura do certame licitatório.

Intime-se o impugnante da decisão.

Junte-se aos autos.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 28 de Agosto de 2018.

  
**Gilson Ferreira Cella**

Presidente



28/08/2018

Gmail - IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



## IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018

7 mensagens

Comercial - Jaíne <comercial1@ssat.srv.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

22 de agosto de 2018 09:17

Bom dia,

Segue IMPUGNAÇÃO a respeito da TP nº 021/2018.

**Peço a gentileza de atestar recebimento.**

Obrigada!

Atenciosamente,

Jaíne Mazzini



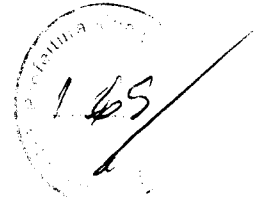
*Excelência no que se propõe a fazer!*




Visite-nos: <http://www.sinacom.srv.br>.

Departamento Comercial.  
Sinacom Ind. e Com. de Sinalização Viária Eireli EPP.  
R. Júlio Schlupp 767 sala 02 Bairro P. da A. J.

28/08/2018

Gmail - IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018



-  **PROCURAÇÃO ATUALIZADA SINACOM 2018.pdf**  
569K
-  **ATO CONSTITUTIVO SINACOM validade 01 10 2018.pdf**  
538K
-  **IMPUGNAÇÃO SINACOM - PREF. LARANJEIRAS DO SUL.pdf**  
4329K

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Comercial - Jaine <comercial1@ssat.srv.br>

22 de agosto de 2018 11:44

Bom dia, acuso o recebimento.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Comercial - Jaine** <comercial1@ssat.srv.br>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de agosto de 2018 08:51

Bom dia,

Alguma resposta a respeito da impugnação ou da continuidade do processo?

**De:** Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 22 de agosto de 2018 11:45  
**Para:** Comercial - Jaine  
**Assunto:** Re: IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Comercial - Jaine <comercial1@ssat.srv.br>

27 de agosto de 2018 08:59

Bom dia, esta sendo analisando.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Comercial - Jaine** <comercial1@ssat.srv.br>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de agosto de 2018 09:19

O processo ainda permanece ativo, com abertura para o dia 30/08?

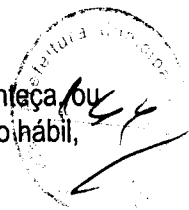
**De:** Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 27 de agosto de 2018 08:59

[Texto das mensagens anteriores oculto]

28/08/2018

Gmail - IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018

ações que oneram custo ao licitante, que com interesse as faça para o processo, porém o mesmo não aconteça, ou até mesmo se dirija ao local no dia da licitação e ele não aconteça, sendo que se fosse suspenso em tempo hábil, não haveriam esses contratemplos.



“§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, **devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.**”

**Lei 8666/1993.**

Obrigada pela atenção!

**De:** Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 27 de agosto de 2018 08:59

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Comercial - Jaine <comercial1@ssat.srv.br>

28 de agosto de 2018 16:02

Boa tarde, em anexo a resposta da impugnação.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**3 anexos**

 **DECISÃO PRESIDENTE.pdf**  
63K

 **Parecer Juridico T.P.021.2018.pdf**  
118K

 **PARECER TECNICO OBRAS E URBANISMO.pdf**  
713K

# ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 06.349.494/0001-09

## 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO NIRE 41207473807



folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

2) **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ter como ramo de atividade o seguinte: comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento,

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207473807**



folha 2 de 5

atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**NIRE 41207473807**

**SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

**LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060;

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

# ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 06.349.494/0001-09

## 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE 41207473807

folha 3 de 5

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: **0017/001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0747380-7

CNPJ

06.349.494/0001-09

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

21/06/2004

Data de Início de Atividade

03/05/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

**RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2222, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-060**

Objeto Social

**COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;  
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES DE AR;  
SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDAGEM;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;  
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado;  
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;  
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;  
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;  
Serviços de comunicação multimídia - SCM;  
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;**

Capital: R\$ 100.000,00  
(CEM MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00  
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA 024.739.789-05	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA 030.273.679-43	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 18/07/2018

Número: 20183289935

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação  
**REGISTRO ATIVO**

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 19 de julho de 2018

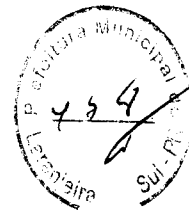
18/391038-9



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Silvia*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 7.607.708-8 DATA 11/10/1995

NOME SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO SELIVIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
EZILDA DE MOURA OLIVEIRA

NACIONALIDADE SÃO DOMINGOS/SC DATA DO NASCIMENTO 03/07/1979

COMARCA=XANXERE/SC, SÃO DOMINGOS

C.NASC 1493, LIVRO=12, FOLHA=13V

*Renato Souza Lobo*  
Bel. Renato Souza Lobo

ADMINISTRADA POR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Nº de Inscrição **024739789-05** Data do Nascimento **03/07/79**



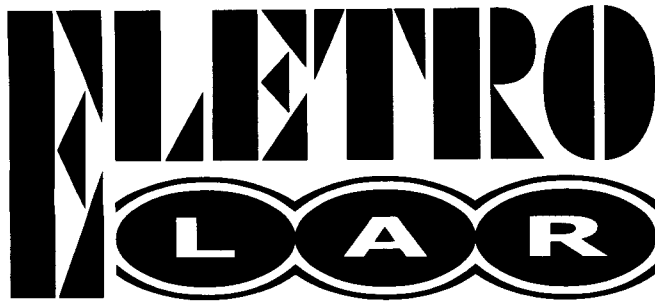
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



*Silverio de Oliveira*





Acessórios e Assistência Técnica

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**  
CNPJ 06.349.494/0001-09

ANEXO V


DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná  
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018-PMLS  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE  
CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS,

**Modelo de Declaração**  
Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 021/2018-PMLS,  
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no  
presente certame.

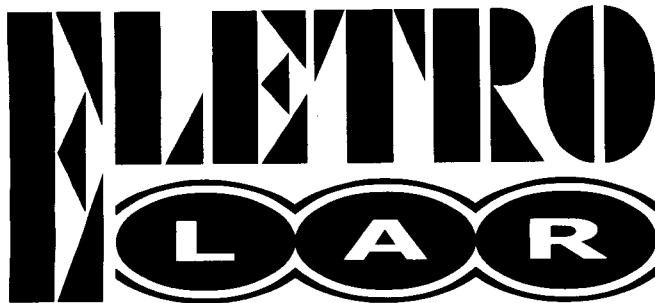
LARANJEIRAS DO SUL, 28 de AGOSTO de 2018.

  
Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ

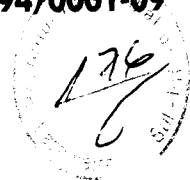
NOTA(\*): Deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.

06.349.494 / 0001 - 09

ELETROLAR



**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**



**Acessórios e Assistência Técnica**

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV**

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS.**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

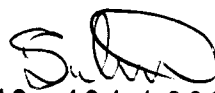
Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) SILVERIO A DE OLIVEIRA portador do RG n.º 760770088 e CPF n.º 02473978905 a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 021/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

LARANJEIRAS DO SUL , 28 de AGOSTO de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

**\* DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**

  
06. 349. 494 / 0001 - 09

**ELETROLAR LARANJEIRAS**  
**DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207473807**



folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

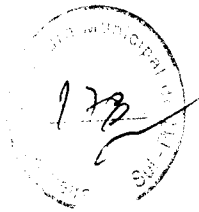
2) **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ter como ramo de atividade o seguinte: comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento,





**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
CNPJ 06.349.494/0001-09  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
NIRE 41207473807

folha 2 de 5

atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
CNPJ 06.349.494/0001-09  
NIRE 41207473807

 **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

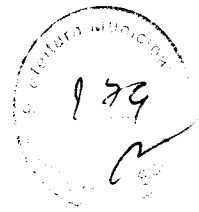
 **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060;

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
CNPJ 06.349.494/0001-09  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
NIRE 41207473807

folha 5 de 5

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL:** Declaramos que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

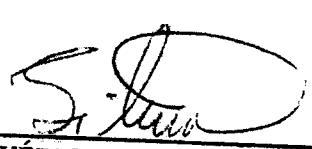
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Laranjeiras do Sul-PR, 06 de julho de 2018.

LEGITIMATO  
DE FIRMA  
COMES

  
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA

LEGITIMATO  
DE FIRMA  
COMES

  
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA



**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207473807**

folha 4 de 5

administração da sociedade cabe ao sócio **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA e SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

# ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 06.349.494/0001-09

## 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE 41207473807



folha 3 de 5

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A



Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**  
 tabelião

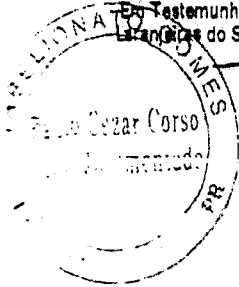
R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul-PR - fone/fax (42)3625-1542  
 Selo Digital N° mFKr.nwDshKQATY, Controle: pOrX5.okcxP  
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>



RECONHEÇO, por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUZMAR PUKALESKI  
 DE OLIVEIRA e SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, Dou. 76. Emolumentos:  
 R\$16,82 - VRC 43,80, Funrejus: R\$4,20, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP:  
 R\$0,84 - Total: R\$22,66

Em Testemunho da verdade,  
 Laranjeiras do Sul - PR: 09 de Julho de 2018 - 08:05:27h

PAULO CEZAR CORSO  
 Escrevente Juramentado



Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**  
 tabelião  
 R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul-PR - fone/fax (42)3625-1542  
 Selo Digital N° mFKr.nwDshKQATY, Controle: pOrX5.okcxP  
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO, por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: GIOVANA LAURA  
 SANDESKI, Dou. 76. Emolumentos: R\$9,41 - VRC 43,80, Funrejus:  
 R\$2,10, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,84 - Total: R\$17,95  
 Em Testemunho da verdade,  
 Laranjeiras do Sul - PR: 07 de Maio de 2018 - 13:50:07h

PAULO CEZAR CORSO  
 Escrevente Juramentado






# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.349.494/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/06/2004
NOME EMPRESARIAL <b>ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SL ELETROMOTORES</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	NÚMERO <b>2222</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.301-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
		TELEFONE <b>(42) 3635-2731</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/06/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06349494/0001-09  
**Razão Social:** ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
**Nome Fantasia:** SL ELETROMOTORES  
**Endereço:** R MARECHAL CANDIDO RONDON 2220 CASA / CENTRO /  
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/08/2018 a 31/08/2018

**Certificação Número:** 2018080208193775183227

Informação obtida em 16/08/2018, às 17:48:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**  
**CNPJ: 06.349.494/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:29 do dia 22/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2018.

Código de controle da certidão: **409F.80F4.496C.EA7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018389449-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.349.494/0001-09**  
Nome: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/11/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Obs.:-

132



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA  
Nº 3487 / 2018**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/11/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 16 de Agosto de 2018

**REQUERENTE:** Silverio Antonio de Oliveira

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
C2HJF2QET25442CEST  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
40789	06.349.494/0001-09	9045563275	082

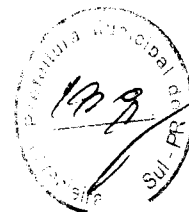
**ENDEREÇO**

NARECHAL C. RONDON, 2222 - CENTRO CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de material elétrico, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de compressores, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Ph



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**

CNPJ 06.349.494/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 19 de Julho de 2018, 15:06:38

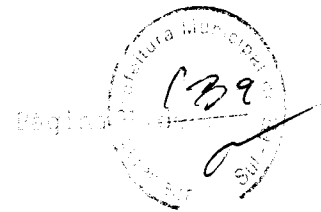
ZILMAR BURG

Cartório Distribuidor  
27 08 18  
ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.349.494/0001-09

Certidão nº: 151952414/2018

Expedição: 15/06/2018, às 14:55:01

Validade: 11/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.349.494/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

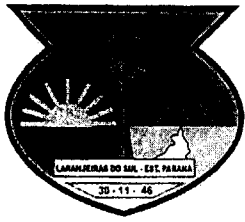
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231



**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.082/2004**

Inscrição Municipal  
**40789**

Data da Abertura  
**16/07/2004**

Validade  
**22/02/2019**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 2006/2018 de 16 de Março de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**

CNPJ: **06.349.494/0001-09**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **SL ELETROMOTORES**

Localização: **R. MARECHAL C. RONODON, 2222 - CENTRO CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR**  
Área Utilizada: **100,00 m<sup>2</sup>**

**Atividades:**

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**Horário de funcionamento:** Comercial  
Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

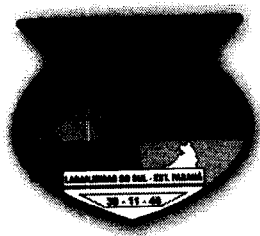
**Situação do Alvará:** Ativo até: 22/02/2019

**Contador:** GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E LICENÇA SANITÁRIA.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições de acessibilidade.



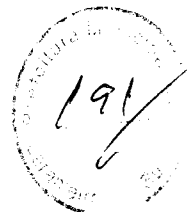


**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



**SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS**

**RECIBO R\$: 896,00**

RECEBI DA EMPRESA: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**,  
PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 06.349.494/0001-09, SITUADO NO MUNICIPIO DE  
LARANJEIRAS DO SUL/PR; À QUANTIA DE **R\$ 896,00** (OITOCENTOS NOVENTA  
SEIS REAIS) PROVINIENTE DA **GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA –**  
**CARTA FIANÇA Nº 006/2018 – COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUYPANÇA E**  
**INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO GRANDES LAGOS DO PARANÁ -**  
**SICREDI – CNPJ Nº 81.115.149/0001-18** CONFORME EDITAL TP Nº 021/2018 –  
PMLS.

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 28 DE AGOSTO DE 2.018

  
\_\_\_\_\_  
DEOCLÉCIO DE MENEZES  
Secretário Municipal de Finanças

DEOCLÉCIO DE MENEZES  
Secretário de Finanças  
e Orçamento



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA Nº 15/2018**

Atestamos para os devidos fins, que o engenheiro eletricitista **LUCIANO VARGAS**, registro profissional CREA-PR 106.573/D, domiciliado na Rua XV DE Novembro, 1530, CEP 85301050 – Laranjeiras do Sul – PR, Bairro Centro, inscrito no CPF sob nº 904.706.103-68, reponsavel tecnico da empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09 – registro CREA Nº 54783, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 2222 – centro – CEP 85301060 – Laranjeiras do Sul, prestou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ n ° 76.205.970/0001-95, estabelecida à praça Rui Barbosa 01, centro CEP: 85301070 -Laranjeiras do Sul/PR, serviços tecnicos referentes à **SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO**, conforme relacionado na Anotação de Responsabilidade Técnica ART 20174638550 descrita abaixo, tendo demonstrado Capacidade tecnica no fornecimento dos mesmos, nada constadndo em nossos arquivos que o desabone.

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – ART**

ART Nº 20174638550

Local da obra/serviço PRACA RUI BARBOSA 01, CEP 85301070 centro de Laranjeiras do sul

Tipo de contato: 4 – Prestação de Serviços

Atividade Tecnica: 16 – execução de instalação, Montagem ou Reparo

Area de competencia: 2100 – serviços tecnicos profissionais em Eletricidade

Tipo de obra/serviço: 654 – SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO

Serviços contratados: 050 execução; 095 montagem, 097 instalação

Dimensao da Obra: 1,00 UNID

Inicio dos serviços: 23/10/2017

Conclusao dos Serviços: 08/11/2017

Descrição da obra: **SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Laranjeiras do Sul, 12 de abril de 2018.

2ª 08 18



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA Nº 17/2018**

Atestamos para os devidos fins, que o engenheiro eletricitista **LUCIANO VARGAS**, registro profissional CREA-PR 106.573/D, domiciliado na Rua XV DE Novembro, 1530, CEP 85301050 – Laranjeiras do Sul – PR, Bairro Centro, inscrito no CPF sob nº 904.706.103-68, reponsavel tecnico da empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09 – registro CREA Nº 54783, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 2222 – centro – CEP 85301060 – Laranjeiras do Sul, prestou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, estabelecida à praça Rui Barbosa 01, centro CEP: 85301070 -Laranjeiras do Sul/PR, serviços tecnicos referentes à **INSTALAÇÕES ELETRICAS TEMPORARIAS**, conforme relacionado na Anotação de Responsabilidade Técnica ART 20175087000 DESCRITA ABAIXO, TENDO DEMOSNTADO Capacidade tecnica no fornecimento dos mesmos, nada constadndo em nossos arquivos que o desabone.

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – ART**

ART Nº 20175087000

Local da obra/serviço: Avenida Carmosino Vieira Branco SN Laranjeiras do Sul – CEP 85.301-970  
Tipo de contato: 4 – Prestação de Serviços  
Atividade Tecnica: 16 – execução de instalação, Montagem ou Reparo  
Area de competencia: 2100 – serviços tecnicos profissionais em Eletricidade  
Tipo de obra/serviço: 227 – INSTALAÇÕES ELETRICAS TEMPORARIAS  
Serviços contratados: 050 execução  
Dimensao da Obra: 1,00 UNID  
Inicio dos serviços: 20/11/2017  
Conclusao dos Serviços: 27/11/2017  
Descrição da obra: **INSTALAÇÃO DE UM PADRÃO TRIFÁSICO DE 100 AMPERES NO GINÁSIO LARANJÃO.**

Laranjeiras do Sul, 12 de abril de 2018.

**Leoni Luiz Meletti**  
Engenheiro Civil – CREA/PR 9.990-D  
Secretário de Obras e Urbanismo



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA Nº 16/2018**

Atestamos para os devidos fins, que o engenheiro eletricitista **LUCIANO VARGAS**, registro profissional CREA-PR 106.573/D, domiciliado na Rua XV DE Novembro, 1530, CEP 85301050 – Laranjeiras do Sul – PR, Bairro Centro, inscrito no CPF sob nº 904.706.103-68, reponsavel tecnico da empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09 – registro CREA Nº 54783, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 2222 – centro – CEP 85301060 – Laranjeiras do Sul, prestou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ n ° 76.205.970/0001-95, estabelecida à praça Rui Barbosa 01, centro CEP: 85301070 -Laranjeiras do Sul/PR, serviços tecnicos referentes à **SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO**, conforme relacionado na Anotação de Responsabilidade Técnica ART 20175482120 DESCRITA ABAIXO, TENDO DEMOSNTADO Capacidade tecnica no fornecimento dos mesmos, nada constadndo em nossos arquivos que o desabone.

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – ART**

ART Nº 20175482120

Local da obra/serviço Parque Aquatico Municipal Laranjeiras do sul/ PR – CEP 85.301-970  
Tipo de contato: 4 – Prestação de Serviços  
Atividade Tecnica: 16 – execução de instalação, Montagem ou Reparo  
Area de competencia: 2100 – serviços tecnicos profissionais em Eletricidade  
Tipo de obra/serviço: 654 – SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO  
Serviços contratados: 050 execução, 097 Serviços de instalação  
Dimensao da Obra: 1,00 UNID  
Inicio dos serviços: 05/12/2017  
Conclusao dos Serviços: 05/02/2018  
Descrição da obra: **SERVIÇOS INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO PARQUE AQUÁTICO MUNICIPAL ( PADRÃO TRIFÁSICO 70 AMPERES, 16 LÂMPADAS E REFLETORES DE 400W, COM CARGA TOTAL DE 6.400W).**

Laranjeiras do Sul, 12 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
Leoni Luiz Meletti



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA - TECNICO EM ELETROTECNICA  
LUCIANO VARGAS**



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

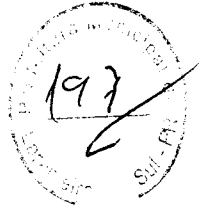
Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA - TECNICO EM ELETROTECNICA  
LUCIANO VARGAS**

Carteira Profissional: PR-106573/D

RNB Nº 170700



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### LUCIANO VARGAS

Carteira Profissional: PR-106573/D

RNP Nº.: 1707904693

Acervo Técnico Nº.: **3489/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00243069**

Selos de autenticidade: **A 050488, A 050489, A 050490, A 050492**

ART Nº.: 20171007346 0..... Registrada: 09/03/2017.....  
 Empresa Executora...: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO - CNPJ/CPF:  
 01.612.552/0001-13.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....  
 MONITORAMENTO.....  
 OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO/REPAROS.....  
 Dimensão.....: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: RUA SETE DE SETEMBRO, SN CENTRO.....  
 Município/Estado...: MARQUINHO/PR.....  
 Data de Início.....: 21/12/2016..... Data de Conclusão: 21/12/2017.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO CONTRATANTE.....  
 Descr. Compl. Serv.: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPEC. PARA MANUTENÇÃO DA  
 ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA BAIXA  
 TENSÃO. PARÂMETROS ELÉTRICOS ( POTENCIA 400W, TENSÃO  
 220V E CORRENTE 0,18 A).....  
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUCIANO VARGAS

Carteira Profissional:PR-106573/D

RNP Nº.:1707904693

Acervo Técnico Nº.:1935/2018

Protocolo Nº.:2018/00142883

Selos de autenticidade:A 050482, A 050483, A 050486

ART Nº.....:20174638550 0..... Registrada:03/11/2017.....

Empresa Executora...:ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME.....

Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/CPF:  
76.205.970/0001-95.....

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....

Tipo de Obra/Serviço:SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO.....

Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....  
MONTAGEM.....  
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....

Dimensão.....:1,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....

Área Ampliada.....:0,00 UNID .....

Dados Complementares:0,00 .....

Local da Obra.....:PRACA RUI BARBOSA, 01 CENTRO.....

Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR.....

Data de Início.....:23/10/2017..... Data de Conclusão:08/11/2017.....

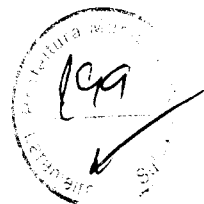
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.:SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS EM  
RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.....

Observação.....:

*[Handwritten signature]*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

**LUCIANO VARGAS**

Carteira Profissional: PR-106573/D

Acervo Técnico Nº.: **1935/2018**

Selos de autenticidade: **A 050482, A 050483, A 050486**

RNP Nº.: 1707904693

Protocolo Nº.: **2018/00142883**

ART Nº.....: 20175087000 0..... Registrada: 20/11/2017.....

Empresa Executora...: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME.....

Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -  
CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95.....

Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....

Tipo de Obra/Serviço.: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS.....

Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....

Dimensão.....: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....

Área Ampliada.....: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....

Dados Complementares: 0,00.....

Local da Obra.....: AV. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, SN CRISTO REI.....

Município/Estado...: LARANJEIRAS DO SUL/PR.....

Data de Início.....: 20/11/2017..... Data de Conclusão: 27/11/2017.....

Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

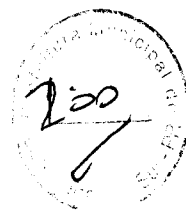
Descr. Compl. Serv...: INSTALAÇÃO DE UM PADRÃO TRIFÁSICO DE 100 AMPERES  
PROVISÓRIO NO GINÁSIO LARANJÃO.....

Observação.....:

*Ph*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 117667/2018**

**Validade: 31/08/2018**

**Razão Social:** ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

**CNPJ:** 06349494000109

**Num. Registro:** 54783

**Registrada desde :** 08/04/2013

**Capital Social:** R\$ 60.000,00

**Endereço:** RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2220 CENTRO

**Município/Estado:** LARANJEIRAS DO SUL-PR

**CEP:** 85301060

### Objetivo Social:

Comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar.

**Restrição de Atividade :** As atividades técnicas ficam circunscritas às atribuições de seu responsável técnico, e com restrição impeditiva para eletrônica e telecomunicações.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUCIANO VARGAS

Carteira: PR-106573/D

Data de Expedição: 12/11/2009

Desde: 19/02/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

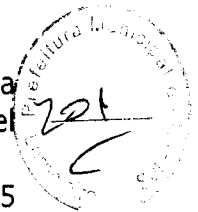
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA



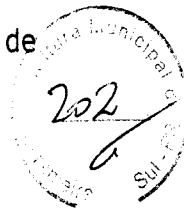
a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."

Observações: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1) Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2) Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). c) Projeto e Execução de Tubulações Telefônicas. 3) Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos e eletropneumáticos (até o máximo de 30 elementos); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); c) Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação; d) Projetar e instalar sistemas de comandos eletromagnéticos (em até 10 motores)." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitadas os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulação de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º grau, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pelos critérios estabelecidos na Lei 5.524 e Decretos 90.922 e 4.560: **BREVE DESCRIÇÃO DO PERFIL DE COMPETÊNCIAS** 1. Aplicar normas técnicas e especificações em projetos, processos de fabricação, instalação de máquinas, equipamentos e manutenção.; 2. Analisar custos e manutenção de máquinas e equipamentos. 3. Avaliar as características e propriedades dos materiais e propriedades dos materiais, insumos e elementos de máquinas aplicadas. 4. Projetar melhorias nos sistemas convencionais de produção, instalação e manutenção, propondo incorporação de novas tecnologias. 5. Identificar os elementos de conversão, transformação, transporte e distribuição de energia, para implantação e manutenção do processo produtivo. 6. Analisar a utilização e conservação de energia, propondo a racionalização no uso e fontes alternativas. 7. Projetar e orientar instalações elétricas com demanda máxima de 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V)."

20/08/2018

Certidão de empresa

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

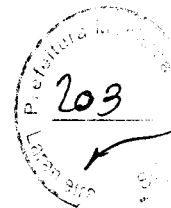


Emitida via Internet em 20/08/2018 14:10:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Ph



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **117669/2018**

Validade: 31/08/2018

Nome Civil: LUCIANO VARGAS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-106573/D

Registro Nacional : 1707904693

Registrado(a) desde : 12/11/2009

Filiação : ORLANDO VARGAS

NORMA ROSSA VARGAS

Data de Nascimento : 27/03/1976

Carteira de Identidade : 105.826.535-4

Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

CPF : 90470613068

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 02/03/2017

Diplomação : 02/03/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: TECNICO EM ELETROTECNICA

SENAI - NÚCLEO DE ACESSORIA ÀS EMPRESAS DE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 10/04/2008

Diplomação : 10/04/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica (em alta e/ou baixa tensão) e para utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico."

Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). c) Projeto e Execução de Tubulações Telefônicas. 3) Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos e eletropneumáticos (até o máximo de 30 elementos); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); c) Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação; d) Projetar e instalar sistemas de comandos eletromagnéticos (em até 10 motores)." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pelos critérios estabelecidos na Lei 5.524 e Decretos 90.922 e 4.560: **BREVE DESCRIÇÃO DO PERFIL DE COMPETÊNCIAS** 1. Aplicar normas técnicas e especificações em projetos, processos de fabricação, instalação de máquinas, equipamentos e manutenção.; 2. Analisar custos e manutenção de máquinas e equipamentos. 3. Avaliar as características e propriedades dos materiais e propriedades dos materiais, insumos e elemens de máquinas aplicadas. 4. Projetar melhorias nos sistemas convencionais de produção, instalação e manutenção, propondo incorporação de novas tecnologias. 5. Identificar os elementos de conversão, transformação, transporte e distribuição de energia, para implantação e manutenção do processo produtivo. 6. Analisar a utilização e conservação de energia, propondo a racionalização no uso e fontes alternativas. 7. Projetar e orientar instalações elétricas com demanda de energia de até 800kVA, referente à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas, serviços, sistemas de medição e controle."

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

54783 - ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

Desde: 19/02/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

63482 - LUCAS EMANUEL ZUBRESKI INSTALAÇÕES ELETRICAS

Desde: 04/04/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 315145/2018.

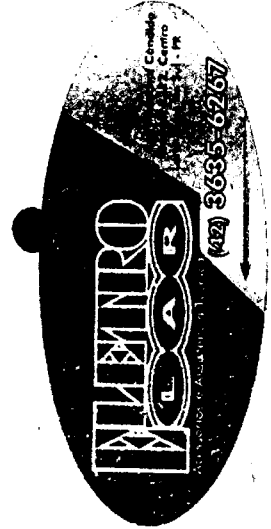


Emitida via Internet em 20/08/2018 14:11:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*Handwritten mark or signature*

# PILAR ENGENHARIA



O presente documento certifica que

**LUCIANO VARGAS**

CPF. 904.706.130-68

participou do curso

**NR-33 — ESTAÇÃO CONTINADO** - , Nos dias 10 a 12 de Abril de 2018, com carga horária de 16 horas, conforme exigência da Portaria 3214/78 e MTE n.º 1.409, de agosto de 2012. Modelo Presencial, na sede da empresa Pilar e Coluna Serviços Técnicos Ltda - Promovido pela empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA-ME- LARANJEIRAS DO SUL - PR,

Guarapuava, 13 de Abril de 2018.

**PILAR E COLUNA  
SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

CREA 49895 PR

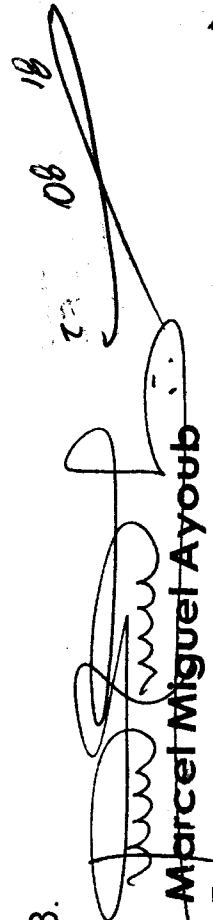
ENGENHARIA AMBIENTAL, CIVIL, ELÉTRICA,  
SEGURANÇA DO TRABALHO E ARQUITETURA

CNPJ 10.446.931/0001-71

Rua Guaira, 3644 - Centro - CEP 85-010-010 - Guarapuava-PR.

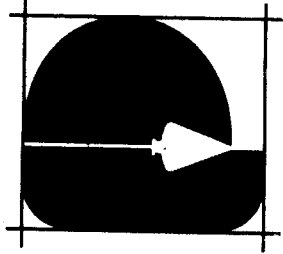
Tel./Fax: (42) 3623-3300 - Cel: (42) 9936-3636

E-mail: [pilar.coluna@gmail.com](mailto:pilar.coluna@gmail.com)  
[www.pilarengenharia.com.br](http://www.pilarengenharia.com.br)

  
**Marcel Miguel Ayoub**  
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho  
CREA - PR 19669/D







# PILAR

ENGENHARIA



O presente documento certifica que

**LUCIANO VARGAS**

CPF. 904.706.130-68

participou do curso

**NR-10 - BÁSICO -Segurança em Instalações Elétricas e Serviços com Eletricidade.** Nos dias 02 a 06 de Abril de 2018, com carga horária de 40 horas, conforme exigência da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho. Modelo Presencial, na sede da empresa Pilar e Coluna Serviços Técnicos Ltda – Promovido pela empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA-ME- LARANJEIRAS DO SUL – PR,**

Guarapuava, 13 de Abril de 2018.

**PILAR E COLUNA**  
**SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**  
CREA 49895 PR

ENGENHARIA AMBIENTAL, CIVIL, ELÉTRICA,  
SEGURANÇA DO TRABALHO E ARQUITETURA

CNPJ 10.446.931/0001-71

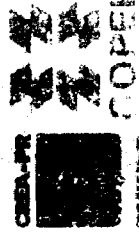
Rua Guaira, 3644 – Centro - CEP 85-010-010 – Guarapuava-PR.  
Tel./Fax: (42) 3623-3300 - Cel: (42) 9936-3636

E-mail: [pilar.coluna@gmail.com](mailto:pilar.coluna@gmail.com)  
[www.pilarengenharia.com.br](http://www.pilarengenharia.com.br)

27 08 18

  
**Marcel Miguel Ayoub**

Engenheiro Eletricista de Segurança do Trabalho  
CREA – PR 19809/D



# PILAR ENGENHARIA



O presente documento certifica que

**LUCIANO VARGAS**

CPF: 904.706.130-68

participou do curso

NR-35 - TRABALHO EM ALTURA, conforme exigência da Portaria 32.147/70 do Ministério do Trabalho. Modelo Presencial, na sede da empresa Pilar e Coluna Serviços Técnicos Ltda - Promovido pela empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME- LARANJEIRAS DO SUL - PR,

Guarapuava, 13 de Abril de 2018.

**PILAR E COLUNA  
SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

CREA 49895 PR

ENGENHARIA AMBIENTAL, CIVIL, ELÉTRICA,  
SEGURANÇA DO TRABALHO E ARQUITETURA

CNPJ 10.446.931/0001-71

Rua: Guairá, 3644 - Centro - CEP 85-010-010 - Guarapuava-PR.

Tel./Fax: (42) 3623-3300 - Cel: (42) 9936-3636

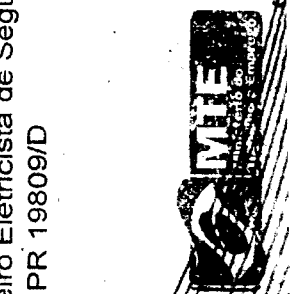
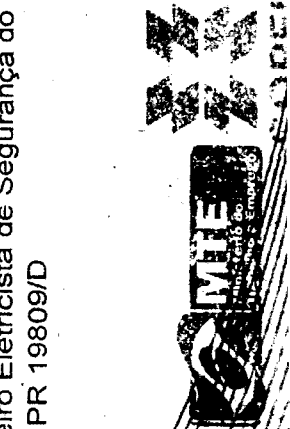
E-mail: pilar.coluna@gmail.com  
www.pilarengenharia.com.br



**MARCELO MIGUEL AYOUB**  
Engenheiro Eletricista de Segurança do Trabalho  
CREA - PR 19809/D

27 08 18

Engenheiro Eletricista de Segurança do Trabalho  
CREA - PR 19809/D



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



**CONTRATANTE:** ELETROLAR, firma estabelecida na rua Marechal Candido Rondon, nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.494/0001-09. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Silvério Antonio de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.607.708-8, CPF nº 024.739.789-05, residente e domiciliado na rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul - PR

**CONTRATADO:** Luciano Vargas, brasileiro, casado, Técnico em Eletrotécnica, inscrito no CPF sob o nº 904.706.130-68 e Carteira de Identidade nº 1058265354 SSP RS, registrado no CREA PR sob o nº 106573TD residente e domiciliado na RUA XV de novembro, nº 1530, centro, Laranjeiras do Sul - PR, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para a empresa contratante.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

Será de 04 horas / dia . com o valor de 01 salario no valor 730,00 ( setecentos e trinta reais)

### CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

Conforme estabelece o Código Civil Lei n.º 10.406/2002, art. 598 - os contratos de prestação de serviços terão como prazo máximo 4 anos, podendo ser renovados por períodos sucessivos de até 4 anos.

A data de início do contrato de prestação de serviços deverá ser a mesma data de início registrada na ART de Cargo ou Função Técnica.

### CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul - PR para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

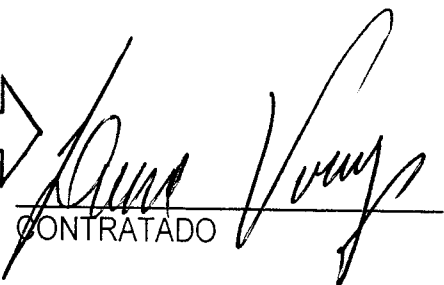
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul 03 de outubro de 2014.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

  
ELETROLAR/ CONTRATANTE

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_





**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SEVICOS**

Minuta

Que entre si celebraram, de um lado **ELETROLAR**, firma estabelecida na rua Marechal Candido Rondon, nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.494/0001-09. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Silvério Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.607.708-8, CPF nº 024.739.789-05, residente e domiciliado na rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro **Luciano Vargas**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, inscrito no CPF sob o nº 904.706.130-68 e Carteira de Identidade no 1058265354, registrado no CREA PR SOB O Nº 106573/D residente e domiciliado RUA XV de novembro, nº1530, centro, Laranjeiras do Sul - PR, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula Primeira (Do Cargo) passando, a partir desta data, a vigorar da seguinte forma:

O EMPREGADO exercerá o a função de Engenheiro Eletricista.

**CLÁSULA SEGUNDA**

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Horário de Trabalho) passando, a partir desta data, a vigorar da seguinte forma:

O horário a ser obedecido é o seguinte: 04 horas semanais com valor de 04 salários mínimos mensais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Laranjeiras do Sul 09 de novembro de 2017.

TABELIONATO  
EC. DE FIRMA  
COMER

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA

211

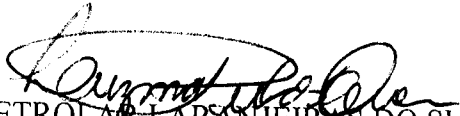
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
CAPACIDADE FINANCEIRA


Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social. Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

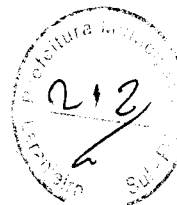
Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)	AC= 1.019.245,26 RLP= 0,00 PC = 9.128,33 ELP= 0,00	111,65
Liquidez corrente (LC) LC= AC/PC	AC= 1.019.245,26 PC= 9.128,33	111,65
Endividamento (E) E= (PC+ELP)/(AC+RLP+AP)	PC = 9.128,33 ELP = 0 AC = 1.019.245,26 RLP = 0 AP = 89.594,27	0,008

Laranjeiras do sul, 21 de agosto de 2018.

  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA  
RG 7.005.443-4 SSP/PR

  
Geferson Darlan Francisquini  
RG 6.412.376-9 -SSP/PR  
CRC 039889/O-8 PR

970

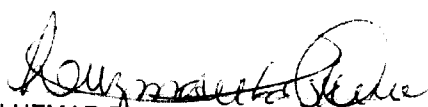


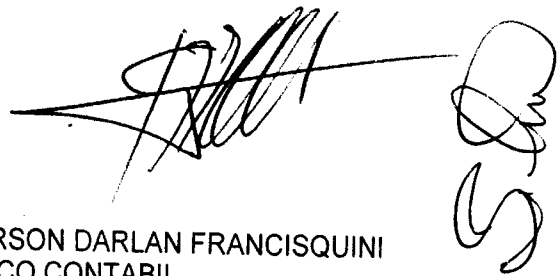
### TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 005 (cinco), 00046 (quarenta e seis) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00046 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2220  
Bairro: CENTRO  
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL  
Estado: PR  
CEP: 85.301-060  
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207473807  
Data do Registro: 21/06/2004  
Inscrição Estadual: 90455632-75  
C.N.P.J./C.P.F.: 06.349.494/0001-09  
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 31 de Dezembro de 2017

  
LUZMAR FUKALESKI DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADORA  
RG: 7.005.443-4  
CPF: 030.273.679-43

  
GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI  
TECNICO CONTABIL  
RG: 64123769  
CRC: PR 039889/O-8 UF: PR

18

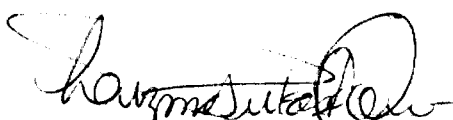
CNPJ: 06.349.494/0001-09  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período:

01/2017 a 12/2017

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	793.647,74	1.683.690,50	1.458.092,98	1.019.245,26
11		ATIVO CIRCULANTE	793.647,74	1.683.690,50	1.458.092,98	1.019.245,26
111		ATIVO DISPONIVEL	793.647,74	1.683.690,50	1.458.092,98	1.019.245,26
1111		CAIXA GERAL	98.008,98	948.329,07	935.699,29	110.638,76
11110001	2-7	CAIXA	98.008,98	948.329,07	935.699,29	110.638,76
1112		IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	71,31	71,31	0,00
11120001	37-0	IRRF A RECUPERAR	0,00	71,31	71,31	0,00
1113		ESTOQUES	694.746,76	646.587,85	522.322,38	819.012,23
11130001	3-5	ESTOQUE DE MERCADORIAS	694.746,76	646.587,85	522.322,38	819.012,23
1114		IMOBILIZADO	892,00	88.702,27	0,00	89.594,27
11140001	4-3	MAQS./FERR./EQUIPS.	892,00	88.702,27	0,00	89.594,27
2		PASSIVO	-793.647,74	44.776,08	270.373,60	-1.019.245,26
21		PASSIVO CIRCULANTE	41.414,34	44.776,08	95.318,75	-9.128,33
211		PASSIVO CIRCULANTE	41.414,34	44.776,08	95.318,75	-9.128,33
2111		OBRIGAÇÕES TRIBUT./PREVID.	41.414,34	44.776,08	95.318,75	-9.128,33
21110001	5-1	INSS A RECOLHER	24.658,83	13.562,18	39.477,13	-1.258,12
21110002	6-0	F.G.T.S. A RECOLHER	17.312,12	10.297,27	28.996,76	-1.387,37
21110009	62-0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	-556,61	20.916,63	26.844,86	-6.484,84
22		PATRIMONIO LIQUIDO	-835.062,08	0,00	175.054,85	-1.010.116,93
221		PATRIMONIO LIQUIDO	-835.062,08	0,00	175.054,85	-1.010.116,93
2211		CAPITAL	-15.000,00	0,00	85.000,00	-100.000,00
22110001	8-6	CAPITAL SUBSCRITO	-15.000,00	0,00	85.000,00	-100.000,00
2212		LUCROS PREJ/ACUMULADOS	-820.062,08	0,00	90.054,85	-910.116,93
22120001	9-4	LUCROS / PREJ. ACUMULADOS	-820.062,08	0,00	90.054,85	-910.116,93
3		CONTA DE RESULTADO	0,00	2.376.817,91	2.376.817,91	0,00
31		RESULTADO OPERACIONAL	0,00	1.554.608,51	1.554.608,51	0,00
311		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	822.209,40	822.209,40	0,00
3111		RECEITAS GERAIS	0,00	822.209,40	822.209,40	0,00
31110001	10-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	137.593,23	137.593,23	0,00
31110002	7-8	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	675.973,33	675.973,33	0,00
31110003	65-5	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	8.642,84	8.642,84	0,00
313		CUSTOS	0,00	520.583,80	520.583,80	0,00
3131		CUSTO DAS VENDAS	0,00	520.583,80	520.583,80	0,00
31310001	12-4	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	520.583,80	520.583,80	0,00
314		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	211.815,31	211.815,31	0,00
3141		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	211.815,31	211.815,31	0,00
31410003	15-9	HONORARIOS CONTÁBEIS	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
31410006	18-3	PRO-LABORE	0,00	21.307,00	21.307,00	0,00
31410009	21-3	F.G.T.S.	0,00	8.807,21	8.807,21	0,00
31410011	26-4	SALÁRIOS	0,00	104.609,34	104.609,34	0,00
31410016	44-2	AVISO DE FERIAS	0,00	5.484,53	5.484,53	0,00
31410017	57-4	FRETES E CARRETOS	0,00	2.817,15	2.817,15	0,00
31410020	61-2	SIMPLES NACIONAL	0,00	26.844,86	26.844,86	0,00
31410021	64-7	DESPESAS SINDICAIS	0,00	244,56	244,56	0,00
31410022	66-3	DESPESAS LEGAIS	0,00	1.809,16	1.809,16	0,00
31410025	69-8	DESPESAS COMUNICAÇÃO	0,00	35.691,50	35.691,50	0,00
32		RESULTADO	0,00	822.209,40	822.209,40	0,00
321		RESULTADO	0,00	822.209,40	822.209,40	0,00
3211		RESULTADOS	0,00	822.209,40	822.209,40	0,00
32110008	72-8	RESULTADO 2017	0,00	822.209,40	822.209,40	0,00
		TOTAL GERAL	0,00	4.105.284,49	4.105.284,49	0,00

  
LUZMAR FUKALESKI DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADORA  
CPF 030.273.679-43

  
GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI  
TECNICO CONTABIL  
CRC PR 039889/O-8

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

CNPJ: 06.349.494/0001-09  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Página: 39  
Data: 31/12/2017  
Hora: 17:14:27

Encerrado em: 31/12/2017

12/2017 12/2016

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

ATIVO DISPONIVEL

CAIXA GERAL

CAIXA

ESTOQUES

ESTOQUE DE MERCADORIAS

IMOBILIZADO

MAQS./FERR./EQUIPS.

TOTAL DO ATIVO

1.019.245,26	793.647,74
1.019.245,26	793.647,74
1.019.245,26	793.647,74
110.638,76	98.008,98
110.638,76	98.008,98
819.012,23	694.746,76
819.012,23	694.746,76
89.594,27	892,00
89.594,27	892,00
1.019.245,26	793.647,74

27.08.18





ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Folha: 15 40  
Data: 31/12/2017  
Hora: 17:14:35


CNPJ: 06.349.494/0001-09  
Consolidação: Empresa


Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
<b>PASSIVO</b>	<b>-1.019.245,26</b>	<b>-793.647,74</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-9.128,33</b>	<b>41.414,34</b>
PASSIVO CIRCULANTE	-9.128,33	41.414,34
OBRIGAÇÕES TRIBUT./PREVID.	-9.128,33	41.414,34
INSS A RECOLHER	-1.256,12	24.658,83
F.G.T.S. A RECOLHER	-1.387,37	17.312,12
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	-6.484,84	-556,61
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>-1.010.116,93</b>	<b>-835.062,08</b>
PATRIMONIO LIQUIDO	-1.010.116,93	-835.062,08
CAPITAL	-100.000,00	-15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	-100.000,00	-15.000,00
LUCROS PREJ/ACUMULADOS	-910.116,93	-820.062,08
LUCROS / PREJ. ACUMULADOS	-910.116,93	-820.062,08
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>-1.019.245,26</b>	<b>-793.647,74</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.019.245,26 (um milhão, dezenove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 793.647,74 (setecentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

  
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADORA  
CPF 030.273.679-43

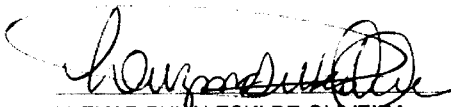
  
GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI  
TECNICO CONTABIL  
CRC PR 039889/O-8


27 08 18

CNPJ: 06.349.494/0001-09  
Consolidação: Empresa

Grau: 5  
2017 2016

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>822.209,40</b>	<b>682.384,42</b>
RECEITAS GERAIS	822.209,40	682.384,42
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	137.593,23	328.378,92
VENDA DE MERCADORIAS	675.973,33	351.959,34
DESCONTOS OBTIDOS	8.642,84	2.046,16
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>822.209,40</b>	<b>682.384,42</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>520.583,80</b>	<b>105.587,82</b>
CUSTOS	520.583,80	105.587,82
CUSTO DAS VENDAS	520.583,80	105.587,82
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	520.583,80	105.587,82
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>301.625,60</b>	<b>576.796,60</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>211.570,75</b>	<b>140.883,05</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	211.570,75	140.883,05
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	211.570,75	140.883,05
HONORARIOS CONTÁBEIS	4.200,00	3.600,00
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	28,70
PRO-LABORE	21.307,00	22.674,00
F.G.T.S.	8.807,21	6.470,23
SALÁRIOS	104.609,34	80.143,39
AVISO DE FERIAS	5.484,53	738,14
FRETES E CARRETOS	2.817,15	1.244,92
SIMPLES NACIONAL	26.844,86	23.938,23
DESPESAS SINDICAIS	0,00	-445,31
DESPESAS LEGAIS	1.809,16	580,27
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,01
DESPESAS COMUNICAÇÃO	35.691,50	1.910,47
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>90.054,85</b>	<b>435.913,55</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>90.054,85</b>	<b>435.913,55</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>90.054,85</b>	<b>435.913,55</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>90.054,85</b>	<b>435.913,55</b>

  
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADORA  
CPF 030.273.679-43

  
GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI  
TECNICO CONTABIL  
CRC PR 039889/O-8


7x 08 18

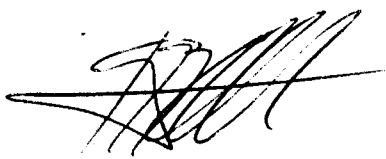
CNPJ: 06.349.494/0001-09  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2017 a 12/2017

RECEITAS GERAIS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	137.593,23	
VENDA DE MERCADORIAS	675.973,33	
DESCONTOS OBTIDOS	8.642,84	
		822.209,40
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		822.209,40
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00
RECEITA LÍQUIDA		822.209,40
CUSTOS		
CUSTO DAS VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	520.583,80	
		520.583,80
CUSTOS		520.583,80
LUCRO BRUTO		301.625,60
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS CONTÁBEIS	4.200,00	
PRO-LABORE	21.307,00	
F.G.T.S.	8.807,21	
SALÁRIOS	104.609,34	
AVISO DE FERIAS	5.484,53	
FRETES E CARRETOS	2.817,15	
SIMPLES NACIONAL	26.844,86	
DESPESAS LEGAIS	1.809,16	
DESPESAS COMUNICAÇÃO	35.691,50	
		211.570,75
DESPESAS OPERACIONAIS		211.570,75
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		90.054,85
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		90.054,85
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		90.054,85
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		90.054,85

  
LUZMAR FUKALESKI DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADORA  
CPF 030.273.679-43

  
GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI  
TECNICO CONTABIL  
CRC PR 039889/O-8

CNPJ: 06.349.494/0001-09

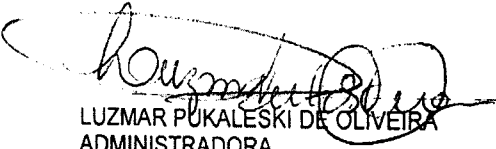
Consolidação: Empresa


Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

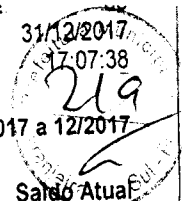
	12/2017	12/2016
<b>PASSIVO</b>	<b>-1.019.245,26</b>	<b>-793.647,74</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-9.128,33</b>	<b>41.414,34</b>
PASSIVO CIRCULANTE	-9.128,33	41.414,34
OBRIGAÇÕES TRIBUT./PREVID.	-9.128,33	41.414,34
INSS A RECOLHER	-1.256,12	24.658,83
F.G.T.S. A RECOLHER	-1.387,37	17.312,12
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	-6.484,84	-556,61
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>-1.010.116,93</b>	<b>-835.062,08</b>
PATRIMONIO LIQUIDO	-1.010.116,93	-835.062,08
CAPITAL	-100.000,00	-15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	-100.000,00	-15.000,00
LUCROS PREJ/ACUMULADOS	-910.116,93	-820.062,08
LUCROS / PREJ. ACUMULADOS	-910.116,93	-820.062,08
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>-1.019.245,26</b>	<b>-793.647,74</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.019.245,26 (um milhão, dezenove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 793.647,74 (setecentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

  
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADORA  
CPF 030.273.679-43

  
GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI  
TECNICO CONTABIL  
CRC PR 039889/O-8

27 08 18



CNPJ 06.349.494/0001-09  
 Consolidação: Empresa

Grupo: 5

Período:

01/2017 a 12/2017

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
		ATIVO	793.647,74	1.683.690,50	1.458.092,98	1.019.245,26
		ATIVO CIRCULANTE	793.647,74	1.683.690,50	1.458.092,98	1.019.245,26
		ATIVO DISPONIVEL	793.647,74	1.683.690,50	1.458.092,98	1.019.245,26
		CAIXA GERAL	98.008,98	948.329,07	935.699,29	110.638,76
		CAIXA	98.008,98	948.329,07	935.699,29	110.638,76
33-2	2-7	IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	71,31	71,31	0,00
33-3	37-0	IRRF A RECUPERAR	0,00	71,31	71,31	0,00
33-4		ESTOQUES	694.746,76	646.587,85	522.322,38	819.012,23
33-5	3-5	ESTOQUE DE MERCADORIAS	694.746,76	646.587,85	522.322,38	819.012,23
33-6		IMOBILIZADO	892,00	88.702,27	0,00	89.594,27
33-7	4-3	MAQS./FERR./EQUIPS.	892,00	88.702,27	0,00	89.594,27
		PASSIVO	-793.647,74	44.776,08	270.373,60	-1.019.245,26
		PASSIVO CIRCULANTE	41.414,34	44.776,08	95.318,75	-9.128,33
		PASSIVO CIRCULANTE	41.414,34	44.776,08	95.318,75	-9.128,33
		OBRIGAÇÕES TRIBUT./PREVID.	41.414,34	44.776,08	95.318,75	-9.128,33
33-8	5-1	INSS A RECOLHER	24.658,83	13.562,18	39.477,13	-1.256,12
33-9	6-0	F.G.T.S. A RECOLHER	17.312,12	10.297,27	28.996,76	-1.387,37
33-10	62-0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	-556,61	20.916,63	26.844,86	-6.484,84
		PATRIMONIO LIQUIDO	-835.062,08	0,00	175.054,85	-1.010.116,93
		PATRIMONIO LIQUIDO	-835.062,08	0,00	175.054,85	-1.010.116,93
		CAPITAL	-15.000,00	0,00	85.000,00	-100.000,00
33-11	8-6	CAPITAL SUBSCRITO	-15.000,00	0,00	85.000,00	-100.000,00
33-12		LUCROS PREJ./ACUMULADOS	-820.062,08	0,00	90.054,85	-910.116,93
33-13	9-4	LUCROS / PREJ. ACUMULADOS	-820.062,08	0,00	90.054,85	-910.116,93
		CONTA DE RESULTADO	0,00	2.376.817,91	2.376.817,91	0,00
		RESULTADO OPERACIONAL	0,00	1.554.608,51	1.554.608,51	0,00
		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	822.209,40	822.209,40	0,00
		RECEITAS GERAIS	0,00	822.209,40	822.209,40	0,00
33-14	10-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	137.593,23	137.593,23	0,00
33-15	7-8	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	675.973,33	675.973,33	0,00
33-16	65-5	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	8.642,84	8.642,84	0,00
33-17		CUSTOS	0,00	520.583,80	520.583,80	0,00
33-18		CUSTO DAS VENDAS	0,00	520.583,80	520.583,80	0,00
33-19	12-4	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	520.583,80	520.583,80	0,00
33-20		DESPEAS OPERACIONAIS	0,00	211.815,31	211.815,31	0,00
33-21		DESPEAS ADMINISTRATIVAS	0,00	211.815,31	211.815,31	0,00
33-22	15-9	HONORARIOS CONTÁBEIS	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
33-23	18-3	PRO-LABORE	0,00	21.307,00	21.307,00	0,00
33-24	21-3	F.G.T.S.	0,00	8.807,21	8.807,21	0,00
33-25	26-4	SALÁRIOS	0,00	104.609,34	104.609,34	0,00
33-26	44-2	AVISO DE FERIAS	0,00	5.484,53	5.484,53	0,00
33-27	57-4	FRETES E CARRETOS	0,00	2.817,15	2.817,15	0,00
33-28	61-2	SIMPLES NACIONAL	0,00	26.844,86	26.844,86	0,00
33-29	64-7	DESPEAS SINDICAIS	0,00	244,56	244,56	0,00
33-30	66-3	DESPEAS LEGAIS	0,00	1.809,16	1.809,16	0,00
33-31	69-8	DESPEAS COMUNICAÇÃO	0,00	35.691,50	35.691,50	0,00
33-32		RESULTADO	0,00	822.209,40	822.209,40	0,00
33-33		RESULTADO	0,00	822.209,40	822.209,40	0,00
33-34		RESULTADOS	0,00	822.209,40	822.209,40	0,00
33-35	72-8	RESULTADO 2017	0,00	822.209,40	822.209,40	0,00
33-36		TOTAL GERAL	0,00	4.105.284,49	4.105.284,49	0,00

*Luizmar Pukaleski de Oliveira*  
 LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA  
 ADMINISTRADORA  
 CPF 030.273.679-43

*Geferson Darlan Francisquini*  
 GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI  
 TECNICO CONTABIL  
 CRC PR 039889/O-8

CNPJ: 06.349.494/0001-09  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 2017/12



Estabelecimento: 01 - ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME - 06.349.494/0001-09

**Notas Explicativas Gerais**

**0001 - Notas Explicativas**

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

A empresa se dedica ao ramo de 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico e 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda  
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

Contando com 02 sócios e 07 colaboradores.

A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que Entra Primeiro que sai.

A entidade possui no seu Ativo Imobilizado R\$ 89.594,27 ( oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).

O Capital Social da Empresa é de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais)

O estoque de mercadorias em 31.12.2016 era de R\$ 694.74.,76

O estoque de mercadorias em 31/12/2017 era de R\$ 819.012,23

A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000.

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são: regime de competência.

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 100.000,00, dividido em 100.000 quotas, distribuído entre os sócios: SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA R\$ 50.000,00 (50 %) e LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA, R\$ 50.000,00 (50%).

A empresa não possui contingências passivas.

LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADORA  
CPF 030.273.679-43

GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI  
TECNICO CONTABIL  
CRC PR 039889/O-8

27 08 18

CNPJ: 06.349.494/0001-09  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

12/2017 09/2016

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

ATIVO DISPONIVEL

CAIXA GERAL

CAIXA

ESTOQUES

ESTOQUE DE MERCADORIAS

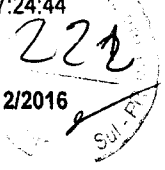
IMOBILIZADO

MAQS./FERR./EQUIPS.

TOTAL DO ATIVO

1.019.245,26	793.647,74
1.019.245,26	793.647,74
1.019.245,26	793.647,74
110.638,76	98.008,98
110.638,76	98.008,98
819.012,23	694.746,76
819.012,23	694.746,76
89.594,27	892,00
89.594,27	892,00
1.019.245,26	793.647,74

27 08 18



CNPJ: 06.349.494/0001-09

Consolidação: Empresa

	12/2017	12/2016
Saldo inicial de lucros acumulados	820.062,08	384.148,53
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	820.062,08	384.148,53
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	90.054,85	336.082,87
Atribuição do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	910.116,93	720.231,40
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

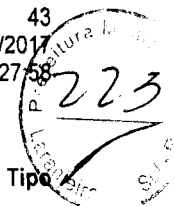
SUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADORA  
CPF 030 273.679-43

GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI  
TECNICO CONTABIL  
CRC PR 039889/O-8

27 08 18

.....  
.....  
.....  
.....  
.....





Tabélica

Classificação Código Descrição Grau Tipo

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
		ATIVO	1	
		ATIVO CIRCULANTE	2	
		ATIVO DISPONIVEL	3	
		CAIXA GERAL	4	
110001	2-7	CAIXA	5	
		IMPOSTOS A RECUPERAR	4	
110003	41-8	ICMS A RECUPERAR	5	
110004	71-0	ICMS ST	5	
110007	37-0	IRRF A RECUPERAR	5	
110002	38-8	ISSQN A RECUPERAR	5	
		ESTOQUES	4	
110001	3-5	ESTOQUE DE MERCADORIAS	5	
		IMOBILIZADO	4	
1140001	4-3	MAQS./FERR./EQUIPS.	5	
		DEPRECIACÃO(-)	4	
		PASSIVO	1	
		PASSIVO CIRCULANTE	2	
		PASSIVO CIRCULANTE	3	
		OBRIGAÇÕES TRIBUT./PREVID.	4	
110001	28-0	COFINS A RECOLHER	5	
110006	30-2	CSLL A RECOLHER	5	
110002	6-0	F.G.T.S. A RECOLHER	5	
110008	42-6	ICMS A RECOLHER	5	
110001	5-1	INSS A RECOLHER	5	
110005	29-9	IRPJ A RECOLHER	5	
110007	31-0	ISSQN A RECOLHER	5	
110003	1-9	PIS A RECOLHER	5	
110010	63-9	PROVISAO 13 SALARIO	5	
110008	62-0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5	
		CONTAS A PAGAR	4	
110001	49-3	EMPRESTIMOS	5	
		PATRIMONIO LIQUIDO	2	
		PATRIMONIO LIQUIDO	3	
		CAPITAL	4	
110001	8-6	CAPITAL SUBSCRITO	5	
		LUCROS PREJ/ACUMULADOS	4	
110001	9-4	LUCROS / PREJ. ACUMULADOS	5	
		CONTA DE RESULTADO	1	
		RESULTADO OPERACIONAL	2	
		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	3	
110003	65-5	RECEITAS GERAIS	4	RB
110001	10-8	DESCONTOS OBTIDOS	5	
110001	7-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5	
		VENDA DE MERCADORIAS	5	
		DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	3	DR
110003	33-7	DEDUÇÃO DAS VENDAS	4	
110004	43-4	COFINS.	5	
110003	36-1	I.C.M.S.	5	
110001	32-9	I.S.S.Q.N.	5	
		P.I.S.	5	
		CUSTOS	3	CT
110001	12-4	CUSTO DAS VENDAS	4	
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5	
		DESPESAS OPERACIONAIS	3	DO
110012	27-2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4	
110001	13-2	13 SALARIO	5	
110016	44-2	ALUGUEL	5	
110016	39-6	AVISO DE FERIAS	5	
110014	35-3	AVISO PREVIO E RECISOES	5	
110024	68-0	C.S.L.L.	5	
110024		DESCONTOS CONCEDIDOS	5	

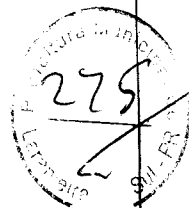
27 08 18

Alfabetica

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
31410017	57-4	FRETES E CARRETOS	5	
31410003	15-9	HONORARIOS CONTÁBEIS	5	
31410013	34-5	I.R.P.J.	5	
31410004	16-7	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	5	
31410010	25-6	JUROS	5	
31410002	14-0	LUZ / AGUA	5	
31410005	17-5	MATERIAIS DE LIMPEZA	5	
31410008	20-5	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5	
31410007	19-1	PREVIDENCIA SOCIAL	5	
31410006	18-3	PRO-LABORE	5	
31410011	26-4	SALÁRIOS	5	
31410019	59-0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	5	
31410020	61-2	SIMPLES NACIONAL	5	
32		RESULTADO	2	
321		RESULTADO	3	RN1
3211		RESULTADOS	4	
32110001	40-0	RESULTADO 2010	5	
32110002	50-7	RESULTADO 2011	5	
32110003	54-0	RESULTADO 2012	5	
32110004	55-8	RESULTADO 2013	5	
32110005	56-6	RESULTADO 2014	5	
32110006	60-4	RESULTADO 2015	5	
32110007	70-1	RESULTADO 2016	5	
32110008	72-8	RESULTADO 2017	5	
33		PROV/ CONT SOCIAL	2	
331		PROV/ CONT. SOCIAL	3	CS
3311		PROV./ CONT. SOCIAL	4	
33110001	23-0	PROV./ CONT. SOCIAL	5	
34		PROV. / IMP. DE RENDA	2	
341		PROV./ IMP. DE RENDA	3	PI
3411		PROV./ IMP. DE RENDA	4	
34110001	24-8	PROV./ IMPOSTO DE RENDA	5	



27 08 18

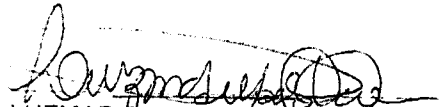



### TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerra-se este LIVRO DIÁRIO número 005 (cinco), 00046 (quarenta e seis) Páginas elaboradas eletronicamente do número 00001 ao número 00046 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Razão Social: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2220  
Bairro: CENTRO  
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL  
Estado: PR  
CEP: 85.301-060  
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207473807  
Data do Registro: 21/06/2004  
Inscrição Estadual: 90455632-75  
CNPJ/C.P.F.: 06.349.494/0001-09

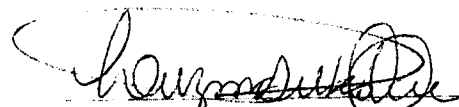
LARANJEIRAS DO SUL , 31 de Dezembro de 2017

  
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADORA  
RG: 7.005.443-4  
CPF: 030.273.679-43

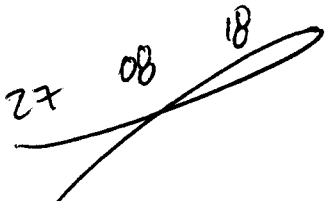
  
GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI  
TECNICO CONTABIL  
RG: 64123769  
CRC: PR 039889/O-8 UF: PR

08 18

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	822.209,40	682.384,42
RECEITAS GERAIS	822.209,40	682.384,42
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	137.593,23	328.378,92
VENDA DE MERCADORIAS	675.973,33	351.959,34
DESCONTOS OBTIDOS	8.642,84	2.046,16
RECEITA LÍQUIDA	822.209,40	682.384,42
CUSTOS	520.583,80	105.587,82
CUSTOS	520.583,80	105.587,82
CUSTO DAS VENDAS	520.583,80	105.587,82
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
LUCRO BRUTO	301.625,60	576.796,60
DESPEAS OPERACIONAIS	211.570,75	140.883,05
DESPEAS OPERACIONAIS	211.570,75	140.883,05
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	4.200,00	3.600,00
HONORARIOS CONTÁBEIS	0,00	28,70
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	21.307,00	22.674,00
PRO-LABORE	8.807,21	6.470,23
F.G.T.S.	104.609,34	80.143,39
SALÁRIOS	5.484,53	738,14
AVISO DE FERIAS	2.817,15	1.244,92
FRETES E CARRETOS	26.844,86	23.938,23
SIMPLES NACIONAL	0,00	-445,31
DESPEAS SINDICAIS	1.809,16	580,27
DESPEAS LEGAIS	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	35.691,50	1.910,41
DESPEAS COMUNICAÇÃO		
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	90.054,85	435.913,55
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	90.054,85	435.913,55
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	90.054,85	435.913,55
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	90.054,85	435.913,55

  
 LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA  
 ADMINISTRADORA  
 CPF 030.273.679-43

  
 GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI  
 TECNICO CONTABIL  
 CRC PR 039889/O-8

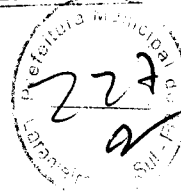
27 08 18  




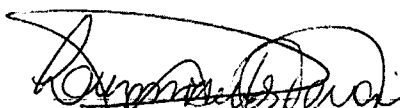
CNPJ: 06.349.494/0001-09  
Consolidação: Empresa

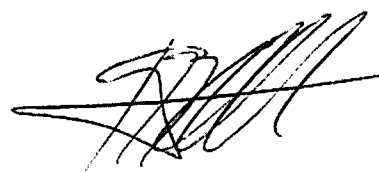
Grau: 5

Período: 01/2017 a 12/2017



RECEITAS GERAIS	137.593,23	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	675.973,33	
VENDA DE MERCADORIAS	8.642,84	
DESCONTOS OBTIDOS		822.209,40
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		<b>822.209,40</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		<b>0,00</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>822.209,40</b>
CUSTOS		
CUSTO DAS VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	520.583,80	520.583,80
<b>CUSTOS</b>		<b>520.583,80</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>301.625,60</b>
DESPESES OPERACIONAIS		
DESPESES ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS CONTÁBEIS	4.200,00	
PRO-LABORE	21.307,00	
F.G.T.S.	8.807,21	
SALÁRIOS	104.609,34	
AVISO DE FERIAS	5.484,53	
FRETES E CARRETOS	2.817,15	
SIMPLES NACIONAL	26.844,86	
DESPESES LEGAIS	1.809,16	
DESPESES COMUNICAÇÃO	35.691,50	
<b>DESPESES OPERACIONAIS</b>		<b>211.570,75</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>		<b>90.054,85</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>		<b>90.054,85</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>		<b>90.054,85</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>90.054,85</b>

  
LUZMAR POKALESKI DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADORA  
CPF 030.273.679-43

  
GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI  
TECNICO CONTABIL  
CRC PR 039889/O-8



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de  
Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0747380-7

CNPJ

06.349.494/0001-09

Data de Arquivamento do  
Ato Constitutivo

21/06/2004

Data de Início  
de Atividade

03/05/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2222, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-060

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;  
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES DE AR;  
SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;  
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado;  
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;  
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;  
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;  
Serviços de comunicação multimídia - SCM;  
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

Capital: R\$ 100.000,00  
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00  
(CEM MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA 024.739.789-05	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA 030.273.679-43	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 18/07/2018

Número: 20183289935

Ato: ALTERAÇÃO

Situação  
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/391038-9



LARANJEIRAS DO SUL - PR, 19 de julho de 2018

*Libertad Bogus*

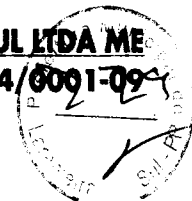
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



Acessórios e Assistência Técnica

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**

**CNPJ 06.349.494/0001-09**



### Declaração

A ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, Declara que o responsável técnico o Sr LUCIANO VARGAS - crea PR 106573 D pela execução de instalação de semáforos, do município de Laranjeiras do Sul.

Laranjeiras do Sul 29 de agosto de 2018

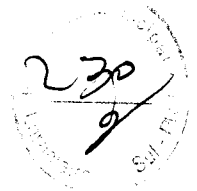
Siverio A de Oliveira

Luciano Vargas



Acessórios e Assistência Técnica

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**  
CNPJ 06.349.494/0001-09



### ANEXO III

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS**  
Tomada de Preços 021/2018.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. XXX/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs





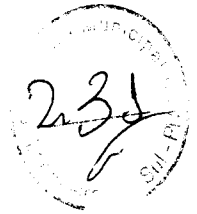
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



## ATESTADO DE VISITA Nº 001/2018

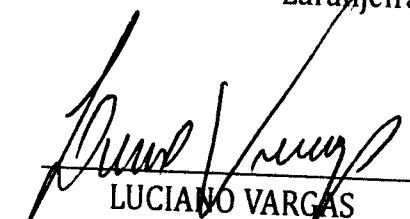
À  
Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul/PR


Ref.: Tomada de Preço Nº 021/2018

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.349.494/0001-09 qualificada através do engenheiro elétrico **LUCIANO VARGAS**, CREA PR - 106.573/D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS**, objeto do Edital de Tomada de Preço nº 021/2018, recurso ordinários livres, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do sul, 20 de agosto de 2018.

  
LUCIANO VARGAS  
CREA PR 106.573/D  
Representante da empresa

  
LEONI LUIZ MELETTI  
CREA 9.990/D  
Representante do município



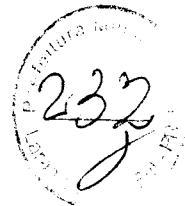
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



## ATESTADO DE VISITA Nº 001/2018

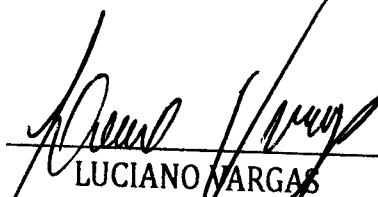
À  
Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul/PR

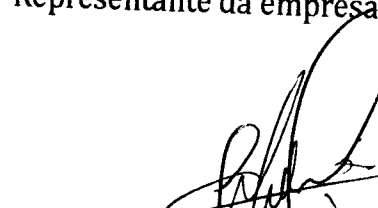
Ref.: Tomada de Preço Nº 021/2018

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.349.494/0001-09 qualificada através do engenheiro elétrico **LUCIANO VARGAS**, CREA PR - 106.573/D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS**, objeto do Edital de Tomada de Preço nº 021/2018, recurso ordinários livres, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do sul, 20 de agosto de 2.018.

  
LUCIANO VARGAS  
CREA PR 106.573/D  
Representante da empresa

  
LEONI LUIZ MELETTI  
CREA 9.990/D  
Representante do município





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **06.349.494/0001-09**, Situada na **Rua Marechal Candido Rondon, 2222, CEP 85.301-060** - Cidade: **Laranjeiras do Sul** - Estado: **PR**. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul - Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2018**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul - PR, 28 de maio de 2018.

**DEOCLÉCIO DE NEZARETE**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

DEOCLÉCIO DE NEZARETE  
Secretário de Finanças e Orçamento

Conteúdo Com Original

27/08/18

Pref. Municipal de Laranjeiras do Sul



Acessórios e Assistência Técnica

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**  
CNPJ 06.349.494/0001-09



**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2018-PMLS**

Proponente: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

CNPJ n.º 06349494000109

Insc. Estadual n.º 9045563275

Endereço: MARECAHL C. RONDON 2222

Fone: 42 36356267

Cep. 85301060

Município LARANJEIRAS DO SUL

Estado: PR

Email: eletrolar.lar@gmail.com

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços n.º 021/2018-PMLS, com abertura prevista para o dia 30 de agosto de 2018, às 08:30 horas, com entrega dos envelopes até as XX:XX horas do mesmo dia, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS,.

LARANJEIRAS DO SUL , 28 de AGOSTO de 2018.

Assinatura

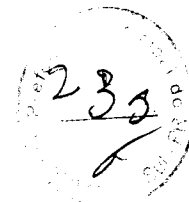
06. 349. 494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME



**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**  
CNPJ 06.349.494/0001-09

Acessórios e Assistência Técnica



**ANEXO I**

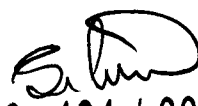
À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS,**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**  
(fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 021/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

LARANJEIRAS DO SUL, 28 de AGOSTO de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

  
06.349.494 / 0001 - 09

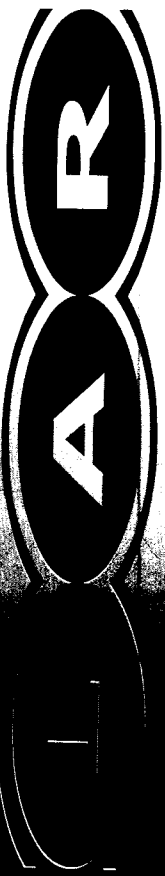
**ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR



# LANEIRO



ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope n°. 01)  
TOMADA DE PREÇOS N°. 021/2018  
NOME DO PROPONENTE: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
CNPJ: 06349494000109  
FONE: 42 36356267

236







49.494/0001-09  
ar@gmail.com



106.349.494 / 0001-09

Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro  
Laranjeiras do Sul - PR  
85301 - 060

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

### RELOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SEMAFÓRICO

ENDEREÇO: QUADRO URBANO DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
MUNICIPIO: LARANJEIRAS DO SUL

RESP. TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETT  
CREA/PR-9.990/D

OBRAS E URBANISMO  
18

#### ORÇAMENTO

UNID.	QUANTID.	V. UNITARIO	V. TOTAL
UNID.	3	5.335,00	16.005,00
UNID.	3	4.365,00	13.095,00
UNID.	6	1.828,45	10.970,70
UNID.	12	1.067,00	12.804,40
UNID.	600	5,62	3.372,00
UNID.	12	2.570,50	30.846,00

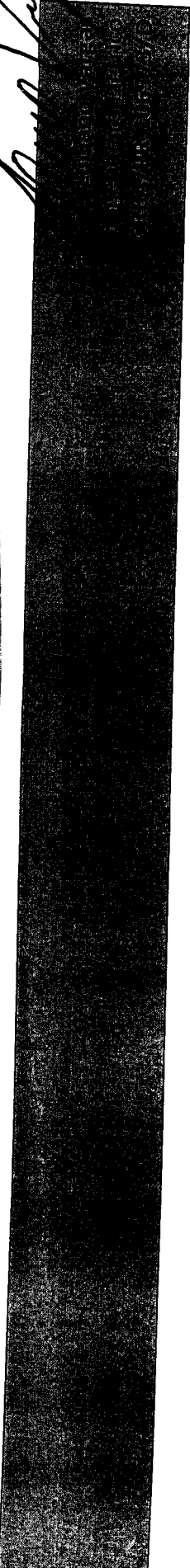
INSTALTAÇÃO  
MÃO DE OBRA, SERVIÇO DE "MUCK" PARA INSTALAÇÃO DE SEMAFAROS  
INSTALAÇÃO DE NOVOS SEMAFAROS, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MODULO  
CONTROLADOR E INSTALAÇÃO DO SISTEMA  
AQUISIÇÃO  
COLUNA OCTAGONAL CONICO ENRIJECIDA TIPO I GALV. A FOGO 6,00 M  
BRAÇO OCTGONAL PARA COLUNA CONICA ENRIJECIDO TIPO I GALV. A FOGO  
5,00M  
CABO PP 8 X 1,5  
GRUPO FOCAL ALUMINIO 3X200 REPETIDOR TIPO I COM MOD LED



49.494/0001-09  
ar@gmail.com



*Handwritten signature*



*Handwritten signature*

[06. 349. 494 / 0001 - 09]

ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro  
[85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR]

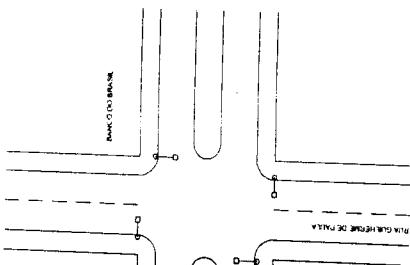
*Handwritten mark*



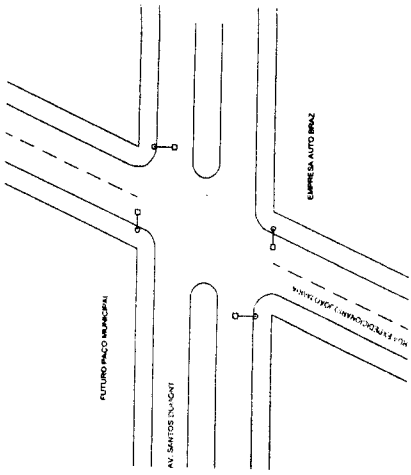
1- AV. SANTOS DUMONT COM A RUA GUILHERME DE PAULA

2- AV. SANTOS DUMONT COM A RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA

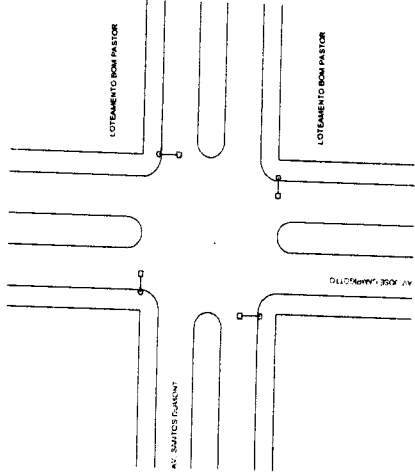
3- AV. SANTOS DUMONT COM A AV. JOSÉ CAMPIGOTTO



DETALHE DO CRUZAMENTO



DETALHE DO CRUZAMENTO

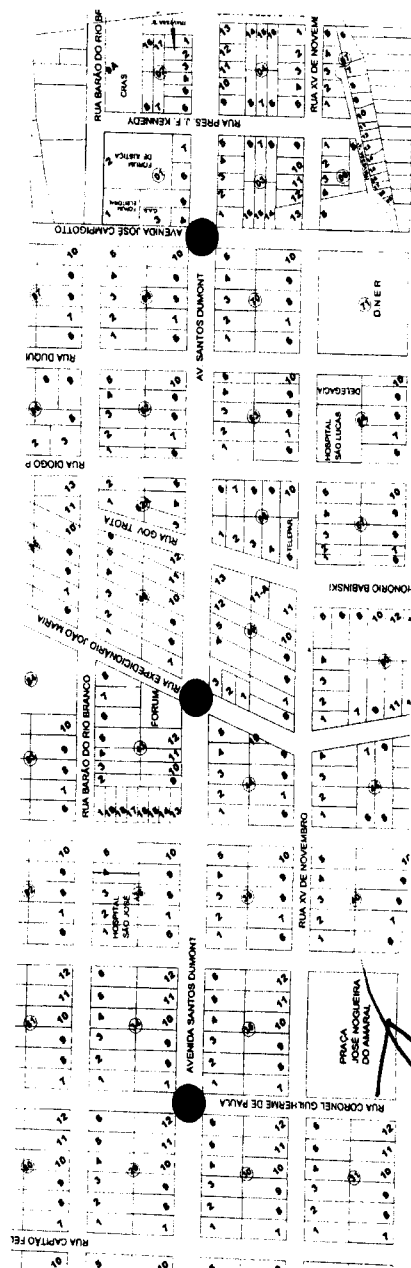


DETALHE DO CRUZAMENTO

LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS SEMÁFOROS DIGITAIS SEQUENCIAIS

- 1- AV. SANTOS DUMONT COM A RUA GUILHERME DE PAULA
- 2- AV. SANTOS DUMONT COM A RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA
- 3- AV. SANTOS DUMONT COM A AV. JOSÉ CAMPIGOTTO

DO SEMAFARO



LOCALIZAÇÃO

APROVAÇÃO

**Laranjeiras do Sul**  
PREFEITURA

GESTÃO 2017/2021

ESTABELEÇA DA OBRA:  
SERÃO INSTALADOS OS CONJUNTOS DE SEMÁFOROS DIGITAIS E SEQUENCIAIS.

PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DE NOVOS SEMÁFOROS

01/01

PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ: 17.205.970/0001-90

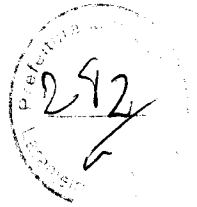
PROJETO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE URBANISMO E TRANSPORTES



Acessórios e Assistência Técnica

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**  
CNPJ 06.349.494/0001-09



**ANEXO II**

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS,**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**  
(fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 021/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

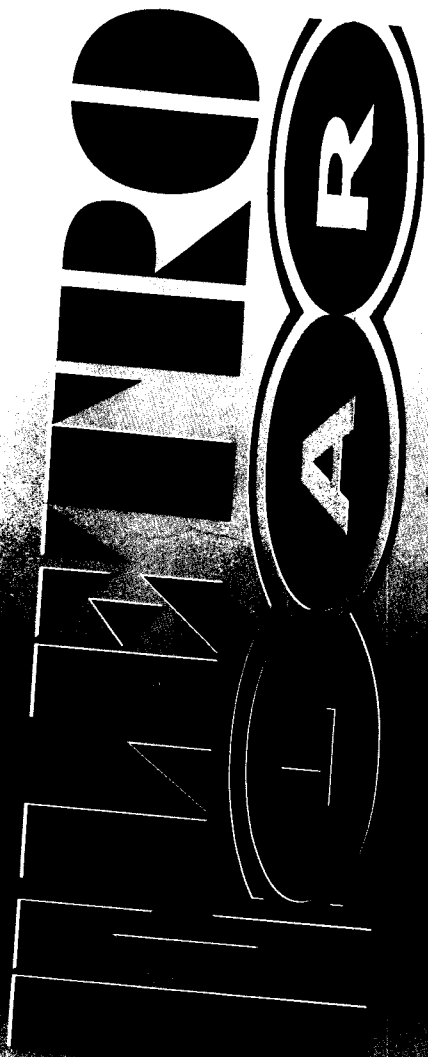
LARANJEIRAS DO SUL , 28 de AGOSTO de 2018.

06.349.494 / 0001 - 09

**ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro

15301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR



ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n°. 02)  
TOMADA DE PREÇOS N°. 021/2018  
NOME DO PROPONENTE: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
CNPJ: 06349494000109  
FONE: 42 36356267

293

249



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 021/2018. MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

#### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência do Senhor Gilson Ferreira Cella, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO n.º 004/2018 de 08 de janeiro de 2018, abaixo assinados, para receber os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes referente à Tomada de Preços sob o n.º 021/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS**. Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes da empresa: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 06.349.494/0001-09, sendo credenciado o Sr. Silvério Antonio de Oliveira. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica dos presentes, abrindo a palavra para questionamentos referente à fase de credenciamento para os representantes, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. O Sr. Presidente seguiu com a abertura dos envelopes contendo a documentação da habilitação, passada para análise e rubrica dos presentes. A seguir, a Comissão de Licitação e o Sr. Rodrigo Soares Peixoto, engenheiro civil CREA 17092/DPA, examinaram detalhadamente as documentações do envelope n.º 1 da proponente participante. Após a análise criteriosa, referente aos documentos apresentados, verificou-se que a empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 06.349.494/0001-09, atendeu a todos os quesitos exigidos no edital da documentação de habilitação, razão pela qual foi HABILITADA a empresa supramencionada. A parte técnica da documentação foi analisada pelo Sr. Rodrigo Soares Peixoto, engenheiro civil CREA 17092/DPA. Em seguida, o Sr. Presidente abriu a palavra aos presentes para questionamentos. Não houve nenhum questionamento por parte da proponente. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação, e tendo em vista que a empresa participante do certame entregou o termo de renúncia quanto a fase de habilitação, passou-se para a próxima fase em que foram abertos o envelope da Proposta de Preço da proponente habilitada e na oportunidade foi realizada a conferência e rubrica da proposta pelo Sr. Presidente e a análise da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra pelo Sr. Rodrigo Soares Peixoto, o qual verificou que a proponente atendeu a todos os requisitos do edital. Após análise da proposta, verificou-se que a empresa apresentou o seguinte valor de proposta tendo em vista o **Menor Valor Global**: 1ª Classificada ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 06.349.494/0001-09 pelo valor de **R\$ 87.092,40** (oitenta e sete mil e noventa e dois reais e quarenta centavos). Tendo em vista que a proponente firmou o Termo de Renúncia diante ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame, o qual passou a fazer parte integrante desta ATA, fica precluso o prazo recursal. O Sr. Presidente declarou vencedora a empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 06.349.494/0001-09** pelo valor total de **R\$ 87.092,40** (oitenta e sete mil e noventa e dois reais e quarenta centavos).



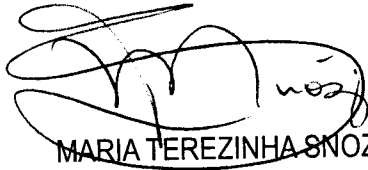
GILSON FERREIRA CELLA  
RAMOS  
PRESIDENTE  
CPF: 581.368.519-72



RENAN LANGER  
MEMBRO  
CPF: 091.267.469-56



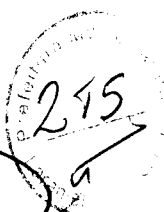
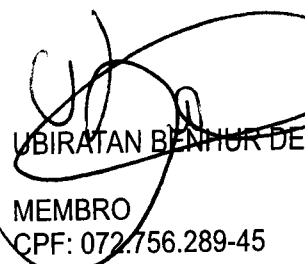
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA  
CNPJ: 06.349.494/0001-09



MARIA TEREZINHA SNOZ  
MEMBRO  
CPF: 282.804.589-72



RODRIGO SOARES PEIXOTO  
MEMBRO  
CPF: 846.506.642-68  
Engenheiro Civil CREA 17092/DPA



UBIRATAN BENHUR DE  
MEMBRO  
CPF: 072.756.289-45



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER JURÍDICO

**Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2018**

**Origem:** Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

**Interessado:** Departamento de Planejamento e Projetos

**Ementa:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de conjuntos semaforicos digitais e sequenciais.

### RELATÓRIO

Trata-se de licitação pública na modalidade tomada de preço, visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de conjuntos semaforicos digitais e sequenciais. A análise do presente procedimento licitatório visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento da tomada de preços nº 21/2018, (adjudicação) pelo presidente.

É o breve relato.

### PARECER

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V da Lei 8666/1993, e do artigo 62,





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 14 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Paraná, 14 de agosto de 2018, em conformidade com o que dispõe o artigo 21, inciso II e III da Lei 8.666/93, fls. 80/81.

O edital ficou a disposição, retirados pelas empresas interessadas, e a reunião para abertura dos envelopes cumpriu o prazo de 15 dias conforme determinação do art. 21, §2º, III, da Lei 8.666/93, para a modalidade tomada de preços no tipo menor valor global por lote.

Foi credenciada a empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09, a qual foi habilitada e declarada vencedora.

Estando a proposta e os demais documentos pertinentes à fase de classificação em conformidade com as exigências do edital, adjudicou-se o objeto da tomada de preços ao licitante vencedor.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Presidente, após ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Presidente, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Presidente lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – tomada de preços nº 21/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 03 de setembro de 2018.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307  
Portaria 205/2017 (nomeação)



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere a Tomada de Preços Nº 021/2018 relativo à Licitação Tipo Menor Valor Global para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS**, **ADJUDICA** em favor da empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.349.494/0001-09 o objeto da referida licitação pelo valor de R\$ 87.092,40 (Oitenta e Sete Mil e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos). Valor Total da Licitação: R\$ **87.092,40** (Oitenta e Sete Mil e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Laranjeiras do Sul, 12 de setembro de 2018.



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018.

No dia 12 de setembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 021/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS**, em favor da empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.349.494/0001-09 pelo valor de R\$ 87.092,40 (Oitenta e Sete Mil e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos). Valor Total da Licitação: **R\$ 87.092,40** (Oitenta e Sete Mil e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos)

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2018-PMLS.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado a empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 06.349.494/0001-09, situada a Rua Marechal Cândido Rondon, n.º 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060 neste ato representada pelo Sr. **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.739.789-05 e portador da cédula de identidade n.º 7.607.708-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 021/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência**

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS**.

**Parágrafo Segundo** - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço**

**Parágrafo Único** - O valor total do presente contrato é de **R\$ 87.092,40** (oitenta e sete mil e noventa e dois reais e quarenta centavos), para a execução total do objeto.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação**



**Parágrafo Segundo** - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2018-PMLS**  
**Contrato nº 118/2018**

**Parágrafo Terceiro** - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

**Parágrafo Quarto** - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

**Parágrafo Quinto** - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

**Parágrafo Sexto** - Os pagamentos das parcelas subseqüentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

**Parágrafo Sétimo** - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Oitavo** - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

**Parágrafo Nono** - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2073	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Sinalização Viária Vertical e Horizontal	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

**Parágrafo Décimo** - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **03 (três) meses**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.



NIEDZWIEDZKI, inscrita no C.P.F. sob o nº 044.831.879-29 e portadora da cédula de identidade nº 11.090.431-2-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 184/2018, de 27/08/2018.

**Parágrafo Quarto** - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

**Parágrafo Quinto** - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

**Parágrafo Sexto** - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- d) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

**Parágrafo terceiro** - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da Multa e da Prorrogação De Prazo**

**Parágrafo Primeiro** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria





c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**Parágrafo Quarto** - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão**

**Parágrafo Único** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável**

**Parágrafo Único** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes**

**Parágrafo Único** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos**

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes**

**Parágrafo Único** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

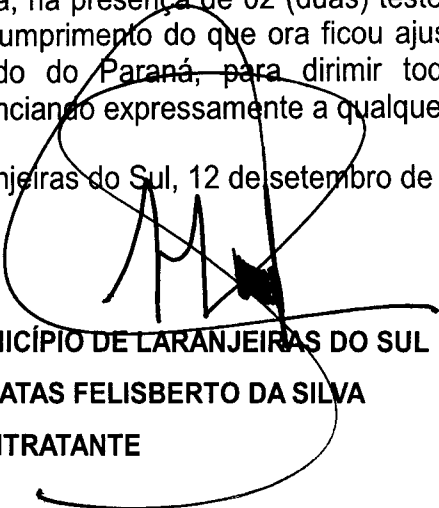
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais**

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato.




**Parágrafo Único** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, 12 de setembro de 2018.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

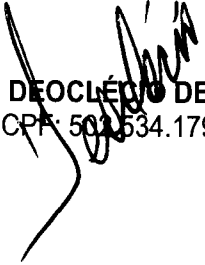


**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**  
**SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**



**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF: 581.368.519-72



**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF: 503.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018-PMLS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09, situada a Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060 neste ato representada pelo Sr. **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05 e portador da cédula de identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 87.092,40** (oitenta e sete mil e noventa e dois reais e quarenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2018.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Gabinete do Prefeito



### ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul Sr. **Jonatas Felisberto da Silva**, AUTORIZA a empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.349.494/0001-09, neste ato representada, por seu Sócio Administrador Sr. **Silvério Antônio de Oliveira**, a iniciar os serviços referente a licitação modalidade Tomada de Preço n.º 021/2018-PMLS, que originou o Contrato Administrativo n.º 118/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS**, localizada em cruzamentos do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sendo:

- 1 - Avenida Santos Dumont com a Rua Guilherme de Paula;
- 2 - Avenida Santos Dumont com a Avenida José campigotto;
- 3 - Avenida Santos Dumont com a Rua Expedicionário João Maria.

Valor total da Obra: **R\$ 87.092,40** (oitenta e sete mil e noventa e dois reais e quarenta centavos).


Prazo de Execução: 3 (Três) meses, início 13 de setembro de 2018 à 13 dezembro de 2018.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, início 04 de setembro de 2018 e termino em 04 de setembro de 2019.

Responsável Fiscal: **Lucas Kiyoshi Yamazaki** CREA 814080 D/PR

Fiscal do Contrato: **Kellyn Niedzwiedzki**

Laranjeiras do Sul, 13 de setembro de 2018.

  
**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

  
**Leoni Luiz Meletti**  
Secretário de Obras e Urbanismo

  
**Sr. Silvério Antônio de Oliveira**  
**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL - ME**



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**1ª VIA - PROFISSIONAL**



**ART Nº 20183385024**  
 Vínculo empregatício com  
 empresa pública e/ou órgão  
 público  
 ART Principal



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: LEONI LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20) N° Carteira: PR-9990/D - N° Visto Crea: -  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. N° Registro: 12924  
 Empresa contratada: MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL Contrato: VINCULO EMPREGATÍCIO  
 Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 01 CENTRO Quadra: ZECS Lote: DIV  
 CEP: 85301060 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 4236358100 CEP: 85301040  
 Local da Obra/Serviço: AV SANTOS DUMONT DV CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR

Tipo de Contrato	5 VINCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	3 PONTO
Ativ. Técnica	2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	<b>245 SINALIZAÇÃO VIÁRIA - VERTICAL/HORIZONTAL</b>		
Serviços contratados	035 PROJETO 169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP) 301 VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		
	Dados Compl.		0
	Data Início		22/07/2018
	Data Conclusão		30/09/2018

Vir Obra R\$ 89.622,00 Vir Contrato R\$ 6.800,00 Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
**PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL TIPO SEMAFÓRICA DIGITAL SEQUENCIAL PARA ATENDIMENTO NA AVENIDA SANTOS DUMONT COM AS RUAS GUILHERME DE PAULA E AVENIDA JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA. ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**

Insp.: 4930  
 25/07/2018  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**1ª VIA - PROFISSIONAL** Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Leoni Luiz Meletti  
 Engenheiro Civil  
 CREA - 9990 D/PR

003-1



<h1>CAIXA</h1>	COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA		Reclamações e Sugestões	
	DISQUE CAIXA		0800 726 0101	
	OUVIDORIA		0800 725 7474	
	www.caixa.gov.br			

Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/081294
Endereço do Beneficiário				UF	CEP
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				PR	80030-320
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
25/07/2018	10002018338	OUT	RG	25/07/2018	14010002018338502-4
Pagador					CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO S					76.205.970/0001-95
Endereço do Pagador					UF
..-					CEP
					00000-000
Pagador/Avalista					CPF/CNPJ

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:  
 NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO  
 Guia referente a ART 20183385024  
 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			25/08/2018	R\$ 82,94	

# CAIXA

104-0

10490.81290 43010.100246 01833.850298 5 76270000008294

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					25/08/2018
Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/081294
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
25/07/2018	10002018338	OUT	SIM	25/07/2018	14010002018338502-4
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 82,94

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE  
 NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO  
 Guia referente a ART 20183385024  
 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos



IMPRIMIR

FECHAR

::Comprovantes

**CAIXA**

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

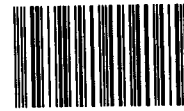
**Comprovante de Pagamento de Boleto  
via GovConta Caixa**

Representação Numérica do Código de Barras:	10490.81290 43010.100246 01833.850298 5 76270000008294
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.639.384/0001-59
Nome Fantasia:	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagador Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.205.970/0001-95
Nome do Pagador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO S
CPF/CNPJ Pagador:	76.205.970/0001-95
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	0932/006/00000003-1
Data do Vencimento:	25/07/2018
Data de Débito:	25/07/2018
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R\$):	82,94
Valor dos Juros (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	82,94





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO**



**ART Nº 20190040096**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Professional Contratado: LUCIANO VARGAS (CPF:904.706.130-68) N° Carteira: PR-106573/D - N° Visto Crea: -  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA. N° Registro: 54783  
 Empresa contratada: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95  
 Contratante: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Contrato: CONTRATO Nº 118/2018  
 Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA 01 CENTRO Quadra: Lote:  
 CEP: 85301070 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 4236358100 CEP: 85301070  
 Local da Obra/Serviço: PRAÇA RUI BARBOSA 01 CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 UNID
Ativ. Técnica	16	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO		
Área de Comp.	2100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	654	SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		
	095	MONTAGEM		

Dados Compl. 0  
 Data Início 12/12/2018  
 Data Conclusão 04/01/2019

Vir Taxa R\$ 226,50

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS SEQUENCIAS.

Insp.: 4930  
 04/01/2019  
 CreaWeb 1.08

*[Signature]*  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 Assinatura do Contratante  
 Secretário de Finanças

*[Signature]*  
 Assinatura do Profissional

**Luciano Vargas**  
 Engenheiro Eletricista  
 CREA 106573/D

**3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO** Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

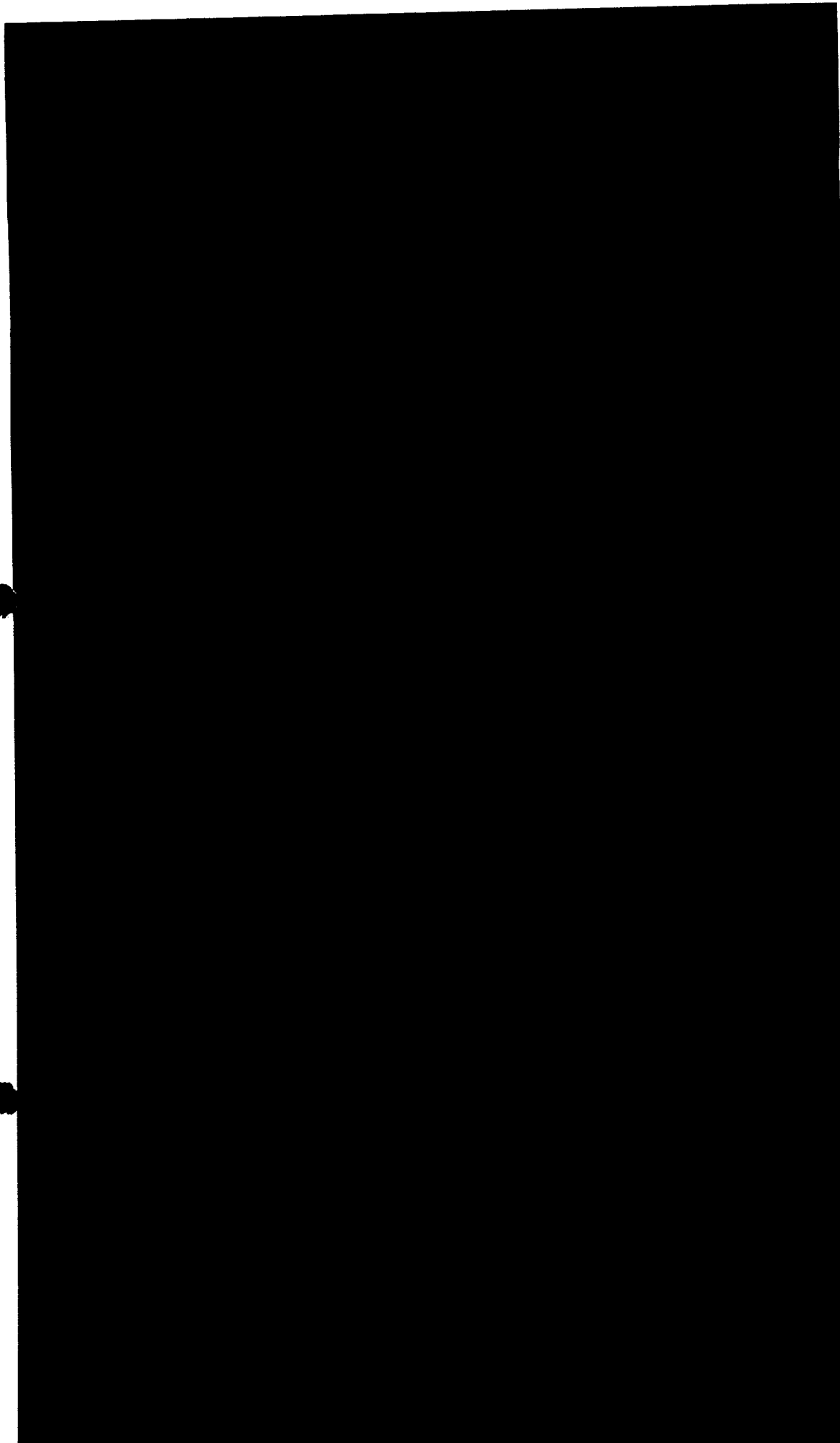
**"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA:** As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

*[Signature]*  
 Profissional Responsável

**Luciano Vargas**  
 Engenheiro Eletricista  
 CREA 106573/D

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.





Acessórios e Assistência Técnica

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**  
CNPJ 06.349.494/0001-09



Laranjeiras do Sul, 05 de dezembro de 2018.

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR

A/C Departamento de Engenharia

**REF:ADITIVO DE PRAZO – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS**

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**, empresa privada com CNPJ 06.349.494/0001-09, vem, requerer o **TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**, referente ao **CONTRATO Nº 118/2018**.

O aditivo se faz necessário tendo em vista que houve demora na entrega de parte essencial dos materiais pela indústria.

Solicitamos o aditivo de prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias.

Atenciosamente

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Sócio- gerente CPF 0247397905

Representante Legal

06. 349. 494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras  
do Sul  
PREFEITURA



Laranjeiras do Sul, 05 de dezembro de 2018.

À

**DEOCLECIO DE NEZ**

Secretário de Finanças

Assunto: Parecer técnico de aditivo de prazo de execução.

Prezado Secretário,

A Secretaria de Obras e Urbanismo por meio de parecer Administrativo vem solicitar Parecer técnico sobre Obra de fornecimento e instalação de conjuntos semaforicos digitais e sequenciais, referente à Tomada de Preço nº021/2018 e contrato nº 118/2018 empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA-ME.

Estas têm como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo Senhor Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti, CREA-PR 9990/D, fiscal da obra.

Na qualidade de gestor deste contrato, venho acatar a solicitação da empresa, pelos motivos apresentados e pelo engenheiro fiscal da obra.

Desta forma para o bom cumprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade, sou FAVORÁVEL AO PARECER PARA ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30(TRINTA) DIAS para a vigência do contrato

Atenciosamente,

**Kellyn Niedzwiedzki**

Fiscal do Contrato

CPF: 044.831.879-29



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras

do Sul

PREFEITURA



## PARECER TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado pelo secretário, Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil sênior, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob nº PR-9.990/D, nomeado pela portaria nº 001/2.017, no uso de suas atribuições, solicitada a emitir parecer sobre a necessidade de 1º Termo de Aditamento do prazo do contrato administrativo nº 118/2018, cuja contratada é a empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**, atinente à obra **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS**, após estudos e diligências, constatou a necessidade da concessão de tal aditivo, em razão de atraso na entrega do material essencial para instalação. Assim sendo, a Secretaria de Obras e Urbanismo exara o presente.

Somos de parecer favorável à concessão de termo aditivo de prazo contratual por mais **30 (trinta) dias**, para vigência do contrato.

Assim sendo, emitimos parecer técnico favorável à execução do objeto da obra constante do projeto básico de engenharia, por atender às necessidades técnicas necessárias.

É o parecer

Laranjeiras do Sul, 05 de dezembro de 2.018

**Leoni Luiz Meletti**  
Secretário de Obras e Urbanismo  
Fiscal - Engenheiro Civil  
CREA PR 9.990/D



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de dezembro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.  
Para: Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato nº 118/2018 – **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09.

#### JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de Prazo de Prazo ao Contrato nº 118/2018, referente a Tomada de Preços nº 021/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS.**

Solicito realização de aditivo de valor ao Contrato em epígrafe conforme cláusulas contratuais nos termos dos Pareceres Técnicos da Fiscalização em Anexo no prazo de 30 (trinta) dias. Assim, solicito:

Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;

A Procuradoria jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



- d) Documentação da fiscal do contrato, Kellyn Nidzwiedzki, 05 de dezembro de 2018, favorável ao aditamento 30 dias.
- e) Solicitação da empresa, pela Eletrolar Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, solicitando prazo por mais 30 (trinta dias), tendo em vista a demora da entrega de materiais pela indústria..
- f) Minutas e extrato.

É breve o relatório.

## II- PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Consoante se verifica:

A prorrogação é apenas de prazo para a execução do contrato.

A Contratada, como exposto acima, justifica a solicitação de prorrogação do prazo tendo em vista que houve um atraso por parte da fábrica na entrega do material.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos. Na realidade, a pretendida prorrogação contratual decorre da necessidade de conclusão do objeto do contrato. A Licitação já foi objeto de análise jurídica de outro procurador, bem como homologado pelo Prefeito Municipal.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

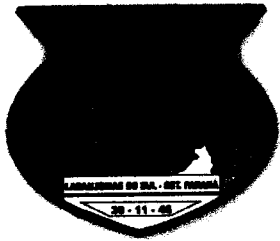
**Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.**

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 7) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 8) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente. Também o limite da vigência e a prestação regular do serviço foram expostos.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2018 (prazo de execução), constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria: a) possui no preâmbulo com elementos necessário, qualificação dos contratantes, cláusula com indicação de ratificadas as alterações contratuais, datada e indicação de assinatura, bem como indicação de local de assinatura.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

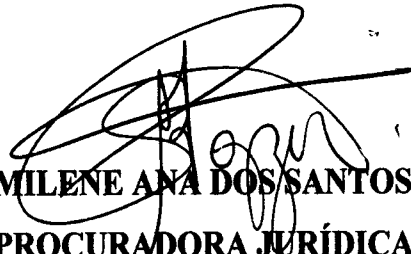


### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica-formal das minutas analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** (a minuta do 1º termo aditivo – de prazo de execução) considerando que reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993.

Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradora.

Laranjeiras do Sul – PR, em 07 de dezembro de 2018.



**MILENE ANA DOS SANTOS POZZER**  
**PROCURADORA JURÍDICA**  
**PORTARIA (nomeação) 103/2016**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**1º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09, situada a Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060 neste ato representada pelo Sr. **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05 e portador da cédula de identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **12 de setembro de 2018**, conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

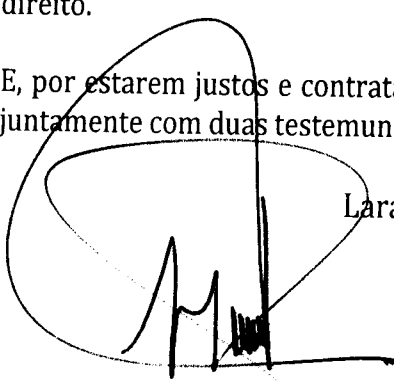
Fica prorrogado o prazo de **execução** por mais **30 (trinta) dias**, finalizando em **11 de janeiro de 2019**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.


## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul, 07 de dezembro de 2018.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**

  
**DEOCLÉCIO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2018

1º TERMO ADITIVO - PRAZO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DIGITAIS E SEQUENCIAIS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53.

**CONTRATADA: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 06.349.494/0001-09, situada a Rua Marechal Cândido Rondon, n.º 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060 neste ato representada pelo Sr. **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.739.789-05 e portador da cédula de identidade n.º 7.607.708-8-SSP/PR.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2018.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



**Correio**  
DO POVO DO PAVÃO

**JÁ FICAREM PARADOS,  
DENGUE VAI CHEGAR!**

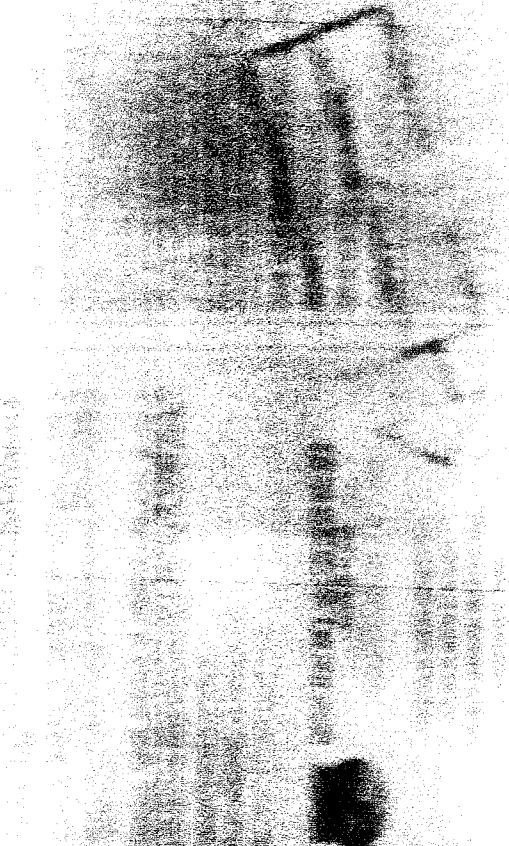
MUNICÍPIO DE FÓZ DE IGUAÇUAS  
Cidade de Foz de Iguaçu



3044

COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE PREÇOS  
CAMPANHA DE FISCALIZAÇÃO DE PREÇOS

13/12/2018



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
Pólo Municipal - Camp. 4 - Foz de Iguaçu

CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO  
Cidade de Foz de Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 16/2018



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL - UFPR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÓZ DE IGUAÇUAS  
RUA LUIZ GALVÃO, 100 - FÓZ DE IGUAÇUAS - PR  
ENTRADA DO ORGANIZADO DA CIDADANIA DE FÓZ DE IGUAÇUAS  
CNPJ Nº 11.125.158/0001-36  
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 36